SUMARIO

ABRIL — 1934

BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão oficial do
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Ano II — Volume III ABRIL DE 1934 N. 2

NOTAS E COMENTARIOS

A NOSSA CAPA

A gravura que estampamos na capa do presente numero de BRASIL AÇUCAREIRO reprodus uma visão panoramica da vida de uma distilaria de alcool no interior paulista.

Trata-se de um dos maiores estabelecimentos do genero, e fica situado na progressista cidade de Piracicaba.

A DELEGAÇÃO DE SERGIPE NO I. A. A.

Atendendo solicitações reiteradas que lhe dirigiu o dr. Teodureto Nascimento, delegado de Sergipe junto ao Instituto do Açucar e do Alcool, o Interventor Federal naquelle Estado concedeu á S. S., por decreto de 12 do corrente mês, dispensa das funções que, com grande dedicação e eficiencia, vinha exercendo no seio da Comissão Executiva daquele aparelho tecnico.

O dr. Teodureto Nascimento encontra-se, presentemente, em Caxambu', em estação de repouso.

OS NOVOS FISCAIS DO I. A. A.

De acordo com o que resolveu o Conselho Consultivo do Instituto do Açucar e do Alcool, o seu presidente, Dr. Leonardo Truda, acaba de ampliar, de mais seis, o quadro de fiscais daquêle aparelho tecnico.

Foram, assim, designados e empossados os srs. Oscar Guedes de Sousa, para a zona de fiscalisação do norte do pais, que compreende os Estados de Pará, Maranhão, Piaui e Ceará, com séde em Teresina; Herculano Moreira Leite, para uma das zonas de fiscalisação de Pernambuco, com séde em Recife; José Kemp, para a zona de fiscalisação de Alagôas, com séde em Maceió; Severino Góis, para a zona de fiscalisação do norte de Mato Grosso, com séde em Cuiabá; e Carlos Cassia, para a zona de fiscalisação da Paraiba, a qual foi estendida ao Rio G. do Norte, continuando a séde em João Pessôa.

Os novos fiscais, antes de assumirem as zonas de fiscalisação que lhes foram designadas, farão um periodo de aprendisagem, de 15 dias, nas zonas de maior produção próximas daquelas para que foram designados. E' assim que os fiscais Oscar Guedes de Sousa e Herculano Moreira Leite, farão esse estagio em Recife; o fiscal José Kemp, em Maceió, e o fiscal Severino Góis, em São Paulo.

Ainda assim, e apesar da sua organisação deficiente, o corpo de fiscalisação do Instituto conseguio, até agora, arrecadar para mais de tresentos contos de reis de taxas sonegadas, verba mais que bastante para custear as despesas com os seis fiscais designados.

LIMITAÇÃO AÇUCAREIRA EM MINAS GERAIS

Houve, recentemente, na cidade de Belo Horisonte, uma reunião de usineiros mineiros, presidida pelo sr. Israel Pinheiro, Secretario da Agricultura do Estado de Minas Gerais. Essa reunião foi convocada por aquele titular, com a assistencia do Dr. Licurgo Veloso, Inspetor Regional do Instituto do Açucar e da Alcool, afim de que os usineiros de Minas formulassem sugestões ao plano de limitação da produção do açucar.

A deliberação do sr. Israel Pinheiro foi tomada depois de longos entendimentos com o representante do Instituto do Açucar e do Alcool e enviada a este, afim de ser lida na sessão do Conselho Consultivo, que deliberou sobre o momentoso assunto.

DR. MANOEL VITOR

Esteve nesta capital, e nos deu o praser de sua visita, o Dr. Manoel Vitor, Delegado do Instituto do Açucar e do Alcool, em São Paulo.

Sua permanencia entre nós foi curta, tendo durado, apenas, o tempo necessario para acertar com a alta administração daquele aparelho tecnico, medidas que se prendem a interesses da lavoura canavieira e da industria do açucar no visinho Estado, alem de outros relativos ao bom andamento dos negocios da Delegacia que obedece á sua esclarecida direção.

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAMPOS

A Estação Experimental de Cana de Açucar de Campos, distribuiu aos agricultores, durante o mês de Março ultimo, 932.275 kgs. de estacas de cana para o plantio da nova safra deste ano.

Desta quantidade, 770.105 kgs., num total de 441 caixas, foram de variedade P. O. J. 2.878 que continu'a sendo a de maior resultado dentre as sementes de cana até agora fornecidas pelo Ministerio da Agricultura.

Além disso, para o resto do periodo de distribuição daquele estabelecimento, que se estende até o proximo mês de Maio, a Estação Experimental de Campos dispõe de mais de 500.000 kgs. de cana em pé.

E, assim, sómente neste periodo, foram distribuidos um milhão e meio de kgs. de canas selecionadas, que enormes beneficios levarão á safra canavieira do corrente ano agricola.

USINEIROS DE MINAS

Os usineiros de Minas Gerais cogitam de fundar, com a possivel brevidade, a "Associação dos Usineiros do Estado de Minas Gerais".

Nêsse sentido tem havido entendimentos entre os industriais mineiros, trocando-se idéas e impressões sobre o assunto.

FOI VETADA A LEI DE LIMITAÇÃO FILIPINA

O governo do General Murphy acaba de vetar a lei de limitação das sáfras, votada pelo Congresso Filipino, e que se destinava a regularisar as sáfras açucareiras de 1933-34 e 1934-35, restringindo a produção anual a 1.350.000 toneladas.

O Governador fundamentou o seu véto alegando que a Lei não fornecia elementos para tornar efetiva a limitação proposta nas sáfras, sendo tambem impraticaveis as disposições nela contidas.

O MOSAICO NO RIO GRANDE DO NORTE

Noticias divulgadas, recentemente, na imprensa do Rio Grande do Norte, descrevem os males que o "mosaico" está produsindo nos canaviais da região do Ceará-Mirim.

Como se sabe, a cultura da cana de açucar naquele Estado fás-se principalmente na região do litoral, visto como os terrenos ali se adaptam, perfeitamente, á plantação da cana, por serem comumente humidos.

Apesar da exuberancia dessas terras, o "mosaico" está ali produsindo maleficios ás plantações, que estão integralmente condenadas, não obstante ser a "infecção primária".

A SAFRA DE CAMPOS

A ultima safra açucareira do Estado do Rio de Janeiro pôs em relêvo a contribuição do municipio de Campos.

Estatisticas particulares, ainda não de todo confirmadas, demonstram que as usinas daquele municipio forneceram cêrca de 76 % da produção total.

As 28 usinas existentes no Rio de Janeiro em franca moagem, concorreram para a safra geral, com 1.738.000 sacas, contribuindo as 18 usinas campistas com a quota de 1.328.712 sacas. O valor global dessas 1.328.712 sacas eleva-se a...... 59.702:040$000.

Essa mesma quantidade de sacas pagou de impostos 9.593:300$640.

Esses impostos são, em escala decrecente, os seguintes: — imposto de exportação de 5 %; taxa ouro, de 1$500, (estadoal); — adicional de 10 %, (estadoal); — taxa de viação; — taxa de defesa de 3$000 (Instituto do Açucar e do Alcool); — taxa de $400 (municipal).

Concorre, portanto, cada saca de açucar fluminense com 7$220 para o fisco em geral.

A RUSSIA TEM UMA NOVA REFINARIA

A Revista Econômica da União Soviética dá noticia da inauguração da nóva refinaria de açucar Ertil, em Voronezh, fundada a 17 de janeiro ultimo.

Essa refinaria, que é a quarta em tamanho na Russia, tem os seus serviços inteiramente mecanisados, podendo produsir, diariamente, 1.200 toneladas de açucar.

O seu custo foi de 23.000.000 de rublos.

MUDAS DE CANA NA FLORIDA

O sr. B. A. Bourne, em "Facts about Sugar", vol. 29 de 1934, n. 2, pags. 63-69, apresenta um resumo dos serviços realisados pela estação experimental da Florida, nos Estados Unidos da America, na produção de mudas de cana.

O trabalho compreendeu 20 crusamentos das variedades POJ 2725—D74—CO 281 e CO 214, com as de tipo C. P. Dêles surgio a série designada pela letra F. Foram produsidas nessa estação experimental 18.849 mudas que chegáram ao ponto de amadurecimento e das quais 1.277, ou sejam 6 %, foram selecionadas para experiencias práticas na lavoura.

A INDIA MARCA MAIS UM RECORDE

Segundo as previsões publicadas pelo Departamento de Agricultura da India, haverá na safra de açucar de 1933|34 um aumento de 383.000 toneladas, ou sejam 8.17 % sobre a produção verificada em 1933, a qual já marcára um recorde.

Essas previsões dão á safra indiana de 1933-34 o valor total de 5.067.000 toneladas, obtidas em área plantada de 3.305.000 acres, contra a anterior, de 4.684.000 toneladas, em 3.321.000 acres de terras, o que determina a produção atuál de 1.53 toneladas por acre, em vês de 1.41 obtidos na sáfra anterior.

EMPACOTAMENTO NOS CLIMAS TROPICAIS

Deante da perspetiva de ser diminuida a importação do açucar filipino nos Estados Unidos, o Bureau de Pesquisas da Associação Açucareira Filipina estuda neste momento a possibilidade de aumentar o consumo per capita dentro das proprias ilhas, visto ser ele bastante baixo atuálmente.

Os estudos iniciais já realisados, conforme se depreende do que o sr. G. H. Bissinger narra no "Sugar News", vol. 15 (1934), n. I., pags. 23-24 indicaram como ponto de partida essencial a adoção de um recipiente fechado e inviolavel, capás de conservar o açucar dos climas tropicais. Verificou-se lógo que alguns tipos de envoltórios, feitos em papelão, poderão servir durante os mêses sêcos do ano, mas não resistirão durante os mêses humidos.

Foram, entretanto, obtidos resultados melhores com o empacotamento feito com material de celuloide, o qual parece ser o que mais bem conserva o açucar em perfeitas condições.

Infelismente, porém, esse material é muito do agrado das barátas, de módo que o problema está entrégue atualmente aos fabricantes de celuloide, que procuram encontrar meios de tornal-o menos apetecido por essa terrivel praga universal.

PREJUISOS OCASIONADOS POR UM TUFÃO

Em virtude, principalmente, dos grandes prejuisos causados á lavoura das ilhas Filipinas pelo furacão que varreu essa região em novembro de 1933 acaba de ser anunciada a redução da safra de açucar 1933|34, que passará a ser de 1.228.670 toneladas de açucar centrifugado.

Tambem, a firma Warner, Barnes e Comp., fabricante de açucar em Manilha, anunciou que a sua safra, prevista para 1.400.000 toneladas, ficou redusida a 1.200.000 toneladas.

ESTATISTICAS DO REINO UNIDO

LONDRES, 12 de Fevereiro — A Camara de Comércio Inglêsa dis que a importação realisada em janeiro ultimo foi de 286.582 toneladas de açucar cru' e 2.177 toneladas do refinado, contra, respetivamente, 205.402 cru' e 1.619 refinado, em janeiro de 1933.

O movimento de exportação nos dois periodos acima confrontados foi, respetivamente, de 20.092 toneladas em janeiro ultimo e de 27.837 toneladas em igual mês do ano passado.

A ALEMANHA VAI FABRICAR AÇUCAR DE MADEIRA

Segundo noticias vindas da Alemanha, vai ser construida em Regensburg, na Baviera, uma fabrica de açucar e de alcool étilico, que se utilisará de madeira como matéria prima. Déla mesma será, tambem, obtida a glicerina e varios outros sub-produtos.

O açucar de madeira só tem sido empregado até agóra para fins alimenticios.

A POLONIA E A LITUANIA TOMAM MEDIDAS

Discute-se atualmente na Polônia o problema da reorganisação da industria do açucar.

Segundo disem os jornáis, será revista a relação das quótas concedidas aos usineiros, de módo a favorecer aos maiores industriáis durante a futura safra.

Algumas das pequenas usinas serão fechadas e, para melhor financiar a exportação de açucar, as fábricas terão de pagar uma taxa de expediente, que provavelmente será de 6 zlótes por 100 kls. (0,30 centavos por libra) da produção consumida no pais. O fisco contribuirá com igual importancia.

Adotadas essas medidas, o preço do açucar, na Polónia, ficará redusido de 128.70 para 114 lótes, por 100 kls. de cristál.

Por seu turno, a Lituania estabeleceu o monopólio do açucar, entregando-o á LIETUVUS CUKRUS, companhia que explora a unica usina existente no pais, sob a fiscalisação do Governo.

O MILHÃO DE TONELADAS RUSSAS

Noticias chegadas da União Soviética disem que, na ultima safra, foram trabalhadas 7.200.000 toneladas de beterrabas, contra 4.700.000 da safra de 1932|33, produsindo aquélas 1.000.000 toneladas de açucar granulado. Esses algarismos representam consideravel aumento sôbre os anteriormente registrados.

A UTILISAÇÃO DOS TERRENOS ACIDENTADOS

por V. A. ARGOLO FERRÃO

No boletim do Ministerio da Agricultura, de desembro de 1933, o dr. Adrião Caminha, publica uma interessante analise da cultura da cana de Pernambuco, mostrando que a diminuta produção das áreas acidentadas, devido á erosão que, dia a dia, vae destruindo o solo, torna irracional a cultura da cana de açucar nas referidas terras. Essa sua opinião coincide com as minhas observações, já mencionadas em artigos desta revista, aconselhando a transformação das ditas terras em pastagens, antes que a erosão as tenha completamente esterilisado, pois Pernambuco é deficitario de gado, que importa da Baia, ou do Sul do pais sob forma de xarque e carne frigorificada.

O dr. Adrião Caminha avalia a área de terras acidentadas em 70 % da área cultivada em cana. Si a dita área fosse transformada em pastagens, estaria equilibrada a produção do açucar no Brasil, e Pernambuco poderia produsir o gado que importa para o seu abastecimento.

A área cultivada em cana é de 141.260 hectares dando um rendimento médio de 25 toneladas de cana e 1875 kg. de açucar por hectare segundo os dados fornecidos pelo governo do Estado.

Admitindo que dos 70 % de terras acidentadas só 50 % sejam transformadas em pastagens, isto é, as partes mais atacadas pela erosão, ficaria a área cultivada em cana redusida a 70.630 hectares. Igual área de pastos poderia criar 35.000 cabeças de gado, cuja produção abasteceria o mercado interno, diminuindo a importação.

Ao mesmo tempo, a produção açucareira diminuiria de cerca de 25 %, isto é, ficaria com uma produção que, provavelmente, não ultrapassaria 3 milhões de sacas.

Se os 70 % de terras acidentadas fossem transformadas em pastos, teriamos 98.887 hectares de pastagens novas, devendo comportar cerca de 49 mil cabeças de gado de cria, e neste caso, a produção do açucar, provavelmente, pouco excederia de 2 milhões de sacas, produsidos exclusivamente pelos canaviaes das terras melhores, que devido ás condições favoraveis tem os maiores rendimentos de cana.

Sempre considerei necessario uma solução para evitar a completa esterilisação pela erosão das terras acidentadas. As soluções são a transformação em pastagens, reflorestamento, ou culturas arboreas.

Em casos excepcionais temos a cultura em terraços.

Em vista do Estado de Pernambuco importar em grande quantidade gado, xarque, frigorifico para o seu abastecimento, a solução natural seria a transformação das ditas terras em pastagens.

Naturalmente, isto não se faria bruscamente, mas gradativamente, começando pelas áreas mais acidentadas, menos ferteis e nelas creando um rebanho de gado zebu' selecionado, adaptado ás condições tropicais do clima, afim de provar praticamente que é possivel criar gado com vantagem nas ditas terras, o que impedirá sua crescente esterilisação pela erosão, diminuindo as importações de carne, em compensação das exportações de açucar. Seria um meio de equilibrar a produção e o consumo.

Cabe ao Instituto do Açucar e do Alcool estudar esta face do problema açucareiro, e talves, tomar a iniciativa de limitar a produção do açucar por esta maneira natural a sua substituição por produção de vendagem local mais segura, para o consumo interno, e que evita a desvalorisação das terras devido aos estragos da erosão. Seria interessante separar uma área de terras acidentadas, cujo lucro liquido da produção de canas fosse conhecido exactamente, e transforma-la em pastagens para observar os resultados. Só a prova pratica poderá diser si o metodo é racional, atendendo ás necessidades do consumo do Estado de Pernambuco e, ao mesmo tempo, concorrendo para equilibrar o consumo e a produção do açucar no pais, assim como evitando que daqui a algumas desenas de anos estas terras, completamente esterilisadas pela erosão, sem pastagens possam dar para crear gado e abastecer de carne a população, tendo então de ser reflorestadas, com penoso trabalho, si não ficarem abandonadas á progressiva e completa esterilisação, como já o tem feito a erosão com tantas zonas agricolas do globo, as quais de ferteis e produtivas se tornaram pobres, estereis, desertas, devido a uma agricultura puramente industrial, não levando em conta a conservação da fertilidade das terras.

LIMITAÇÃO DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA

Como a discutiu o Conselho Consultivo e o texto integral da fórmula aprovada

Convocado extraordinariamente, reuniu-se em 12 de março ultimo, o Conselho Consultivo do Instituto do Açucar e do Alcool, em sua sede á rua General Camara, n.° 19, 6.° andar.

Presidiu os trabalhos o sr. Leonardo Truda, presidente do referido Instituto, o qual expôs inicialmente os motivos da convocação — a necessidade de aumentar o numero de fiscais

Andrade Queirós, membro da C. E. e vice-presidente do I. A. A.

do Instituto e resolver o problema da limitação da produção do açucar.

A primeira parte foi rapidamente resolvida pelo Conselho, que passou, então a ouvir a leitura, feita pelo presidente, do ponto de vista fixado pela Comissão Executiva sobre o problema da limitação da produção.

INICIA-SE O DEBATE

Com a palavra, o Delegado do Estado do Rio de Janeiro, sr. José Carlos Pereira Pinto afirmou, a seguir, que o seu Estado concorda plenamente com o ponto de vista exposto, excéto que a limitação, em certos casos, se baseie na media do ultimo quinquenio.

O presidente replica ao delegado fluminense para mostrar que a base aludida em nada prejudicará o Estado que ele representa. Fatores independentes da vontade humana — dis — elementos puramente meteorologicos concorreram providencialmente para estabelecer o equilibrio da produção do açucar, no ultimo quinquenio, nas duas zonas produtoras extremas — norte e sul. De fáto, se no sul os dois primeiros anos foram máus, os tres ultimos foram ótimos. No norte, observou-se o mesmo fenomeno porem em sentido inverso. Nestas circunstancias nenhuma das duas zonas é prejudicada.

A seguir, os delegados da Baia e de Sergipe, respectivamente, srs. Arnaldo P. de Oliveira e Teodureto Nascimento, apresentaram sugestões que lhes forneceram os produtores dos seus Estados, voltando a falar o delegado fluminense, para lêr um telegrama dos srs. Francisco Lamêgo, da Usina "São João", e Manuel Ferreira Machado, das Usinas "Pureza e Santana", comunicando que estão de acordo com o ponto de vista sustentado por São Paulo, propondo que seja iniciada a safra deste Estado, do Rio e de Minas antes de 1.° de junho e a do norte antes de 1.° de outubro, permitindo essa formula uma fiscalisação melhor por parte do Instituto.

Foram recebidas, ainda, sugestões relativas ao assunto de Minas Gerais e de Alagoas.

O sr. João Batista Viana Barroso, representante da lavoura do Estado do Rio, comunicou por carta não poder comparecer á reunião do Conselho por motivo de molestia, aproveitando. porem, a oportunidade para manifestar sua opinião sobre o momentoso problema.

DECLARAÇÃO OPORTUNA

Lida essa carta, o presidente aproveitou a oportunidade para declarar, a proposito dela, que não estava em causa estudar e resolver a possibilidade de executar-se ou não a limitação. Esta já foi determinada por lei, que terá de ser

cumprida de qualquer maneira. O fim da reunião é conhecer a palavra dos representantes dos produtores e dos plantadores, no intuito de melhor conhecer e acautelar-lhes os interesses de um modo justo, equitativo e conciliatorio na realisação pratica da limitação já decretada.

Diante do exposto, o delegado sergipano quer que o Conselho realise sessões sucessivas para estudar o assunto, mas o Presidente logo propõe, com aprovação unanime, que, em vês disso, fique o Conselho em sessão permanente, até o dia 20.

Suspensos os trabalhos, nos dias subsequentes manteve-se, de fáto, o Conselho em plena atividade, reunindo diariamente, até que, depois de fartamente debatido o assunto da limitação, foi ele, afinal, resolvido no dia 20 de março ultimo.

Então posta novamente em discussão a formula sugerida pela Comissão Executiva para a limitação, falou, em primeiro logar ,o delegado sergipano que leu as seguintes considerações e sugestões:

FALAM OS USINEIROS SERGIPANOS

"Os usineiros de Sergipe — disse — sabem que o Instituto já tem fixado seus pontos de vista acerca do atual problema da limitação da produção açucareira, já decretada aliás, e exaustivamente justificada, pelo nosso digno presidente.

Resta, porem, faze-lo do modo mais justo e suave, atendendo, quanto possivel, a todos os interesses dos que produsem e dos que consomem, sem esquecer ainda, os proprios Estados que têm no açucar o melhor de suas rendas. Convocados precisamente com este intuito, com ele procedamos e colaboremos, leal e francamente, com a confiança natural e despretenciosa de uma familia que, na intimidade, falasse á seu chefe, tolerante e amigo, igualmente desejoso da opinião de cada um, como da solidariedade de todos.

Deixemos pois de lado, todas as dificuldades que envolvem a questão e se acham na conciencia de todos nos, quais são as desigualdades de situação, clima e recursos com que luta a lavoura canavieira do país, e digamos como aceitar e com que probabilidades de exito, poderão ser aplicadas as medidas da proposta paulista, aliás já aceitas e estudadas por este Instituto.

Comecemos pelo nosso Sergipe: Ele se conforma e pode satisfaser largamente o criterio adotado em relação á capacidade de suas moendas, tal qual vem de ser constatado pela Delegacia Regional do Instituto que a fixou, precisamente, em 10.740 toneladas diarias; aceita como valendo para o Estado, o mesmo teor sacarino atribuido ás boas canas no Brasil, assim como o tempo calculado em 150 dias para moagem das mesmas. Com tudo isto, desejamos provar que o pequeno Estado tem possibilidades, até, para chegar á enorme produção de seis a oito milhões de sacos, de acordo com o rendimento industrial adotado por S. Paulo e Pernambuco, isto é: 100 quilos de açucar, por tonelada de cana. De tal modo e com semelhante direito, vem ele insistir e propor não, por certo, aquela fantastica produção, mas o modesto e irretorquivel limite de um milhão de sacos, tão justamente pleiteado para a sua produção anual.

A SAFRA DE 1934

Alega ademais, que tem para servir á safra deste ano, uma superficie plantada, superior a 20.000 hectares e pede que a limitação a ser adotada para as seguintes, seja resolvida antes dos mêses de junho e julho, epoca em que se realisa, em todas as zonas do Estado, o plantio anual para suas novas safras. Deve ainda reafirmar, em face do exposto, que tem a precisa capacidade para a produção desejada e lembra que a safra do corrente ano não poderá ser mais limitada, tal qual já parece decidido para os Estados sulinos, por sábia sugestão do nosso Presidente que, assim procedendo, atendeu mui junstamente, que todas elas já se encontram nos canaviais, esperando apenas, o inicio da moagem que se fará em breve com pequena diferença de tempo. Não podendo prescindir daquele limite, Sergipe espera confiante o julgamento do Instituto, cujo criterio e sabedoria reconhece e acata.

E, como esta questão do açucar de usinas e banguês, se acha de tal modo ligada á industria do alcool-motor, que seria impossivel cuidar de uma sem cogitar paralelamente da outra, nos permitimos as seguintes considerações, não tanto á guisa de conselho, mas como simples interrogação.

Não convirá resalvar toda a produção de alcool de residuos, produsido nas usinas, para ser exclusivamente usado como carburante ?

Vejamos bem: dada a produção geralmente

aceita, de 100 quilos de açucar por tonelada de cana, e mais 11 litros de alcool a 95° G. L., extraido da mesma porção de açucar delas obtido; e dado que, anualmente, se exija das usinas esta mesma produção de alcool para o fim, unico, de seu emprego como carburante; dado ainda, o grande consumo para o retalho de 50.000.000 de litros, emquanto se calcula o alcool potavel, quasi sempre retirado diretamente da cana e não de residuos, alcool este, que poderá ser livremente negociado e vendido a bom preço, pelos produtores a seus fregueses, fabricantes de

Octavio Milanês, delegado do Ministerio do Trabalho

bebidas, ou habituais consumidores; dado finalmente que, só para tal produção, consumiremos anualmente 1.000.000 de sacos de açucar, não será o caso de aceitarmos provado e proclamarmos o valor inestimavel de tal medida, que equivale, evidentemente, aos melhores dos auxiliares da limitação que tanto importa aos planos do nosso Instituto ?

Não ha duvida que, sem tais precauções, em breve arruinaremos toda a industria açucareira do pais e a propria instituição que a proteje, sendo certo que mais pronto a tal chegaremos, se continuarmos a faser exportações embora necessarias, mas que nos custam o incomportavel sacrificio de 20$000 por saca, sem outro proveito que retirar do mercado a quantidade excedente do nosso consumo e a tal sacrificio, estabilisarmos o preço do nosso açucar.

OUTRO CAMINHO MENOS ASPERO

E' indispensavel porem procurarmos, semelhante resultado, por outro caminho menos áspero.

Tambem S. Paulo, inspirando-se nos mesmos metodos já queimou seu café; os Estados Unidos já sacrificaram o seu trigo e nesta propria Capital já se atirou ao mar porções de peixe excedentes de seu consumo diario, fáto este que, si não revoltou as classes menos favorecidas a muita gente escandalisou.

Pensamos comtudo, que o problema estará perfeitamente atendido, logo que o Instituto possa ter numero de distilarias maiores e menores, convenientemente instaladas e consiga ao mesmo tempo financiar os interessados, sem a preocupação mais propriamente comercial, de prazos e juros, ou maiores dividendos a distribuir. Para tanto bastaria a garantia do dinheiro com o credito concedido aos sindicatos, ou simplesmente pelo valor intrinseco da propriedado canavieira, como fês Java, dando-o á sua lavoura por 12 anos e sem juro algum. Nem constituirá isso caso novo entre nos; seria antes uma nova forma de reajustamento, que uma emissão especial de apolices talves resolvesse com facilidade.

Com o emprego do alcool, porem ,da maneira porque estamos a referir e com a vantagem de tambem contribuir para diminuição da importação de gasolina e oleos combustiveis, alem de evitar a inconveniencia dos intermediarios, acreditamos que nada se poderá temer.

A CANA NÃO PODE NEM DEVE SER LIMITADA

A cana de açucar, isto é, a materia prima, é que não pode e não deve sofrer limitações. Selecionemo-la, antes, pela qualidade e defendamo-la pela resistencia. Faça-se o alcool por todo o modo e quanto possivel porque mesmo assim, jamais o teremos para nossas necessidades.

O progresso rodoviario deste enorme pais e a necessidade de abrir, civilisar, higienisar e

utilisar o nosso hinterland, afim de valorisarmos nossas riquesas naturais e acudirmos o nosso infelis Jéca ,preferindo-o á invasão dos indesejaveis que nos ameaçam e dando-lhe vida de gente, que nunca conheceu; todo esse nobilitante e patriotico trabalho de penetração e desdobramento que honrará, a todo o tempo, o nosso senso economico e politico. todo esse progresso que caminha. embora lento. mas seguro, oferece indubitavelmente, as mais solidas garantias ao exito de nossas sugestões. Precisamos confiar, porem; nada de esterilisar os nossos esforços; respeitar. como cousa sagrada, o trabalho que produsimos; trabalhar e sempre. Orientar e proteger os que mourejam aqui ou ali, creando a nossa riquesa e semeando o nosso futuro para grandesa da Patria. será um apostolado certamente digno da nossa bandeira. Tomemo-la corajosamente e prosigamos".

O QUE SERGIPE DESEJA

Resumindo:

"Com as rasões expostas. Sergipe reconhece a necessidade de limitação do açucar, porem não a das plantações de cana, sugerindo, apenas, com a devida venia:

1.° — Que o alcool das usinas seja exclusivamente destinado á função de carburante;

2.° — Que o potavel fique livre de qualquer exigencia, a não ser o seu expurgo para garantia de saude;

3.° — Que o Instituto construa. diretamente ou por contrato, distilarias maiores e menores, convenientemente disseminadas e localisadas, de modo a transformar os açucares inferiores de usinas e banguês, assim como as canas excedentes do fabrico dos melhores tipos de açucar;

4.° — Que a lavoura canavieira seja mais liberalmente financiada, sob o ponto de vista de tempos e juros e possam os creditos concedidos serem garantidos não só pelos sindicatos, mas. tambem, pelo valor intrinseco dás propriedades, suas terras, aparelhos e maquinas;

5.° — Que o limite da produção do Estado não seja inferior a um milhão de sacas".

O PONTO DE VISTA DE ALAGOAS

O Delegado do Estado de Alagoas discorda do seu colega de Sergipe, observando que não se pode tomar como ponto de partida a limitação futura do Estado, mas, precisamente. a atual.

A PROPOSTA DA BAIA

Pelo Delegado do Estado da Baia é ápresentada a seguinte proposta para a limitação, contida no telegrama abaixo transcrito, de acôrdo com o ponto de vista dos produtores do Estado:

"Do Sindicato Açucareiro da Baia para Arnaldo Oliveira, em 17 de março de 1934.

Penso taxa 3$000 deve atingir "banguês". Limitação deve ser de acordo proposta S. Paulo relativamente capacidade moenda sem limite 20 % sobre produção ultimo quinquenio. Para Baia produção ultimo quinquenio nunca póde ser tomada consideração devido á crise seca ultimos anos redusio consideravelmente suas safras. Estando acordo sustentará nossas opiniões".

O Sr. Presidene declara inaceitavel a referida proposta, alegando que a existencia de um grande estoque mesmo em mãos do Instituto, acarretaria imediatamente uma grande baixa dos preços do açucar, desequilibrando totalmente o mercado. De mais a mais, a fiscalisação do excésso da produção seria precaria e mesmo irrealisavel. Refere o sr. Presidente que a Argentina adotou um plano de limitação semelhante, pelo qual todo o açucar produsido a mais do limite prefixado está sujeito a um elevadissimo imposto que. só no caso da exportação do produto, será restituido ao produtor. Afirma. ainda, que posta em pratica a proposta da Baia, o excesso da produção seria de tal modo elevado, que não seria possivel encontrar mercado para sua colocação. Considerando-se que o prejuiso na exportação eleva-se a 20$000 por saco, mais ou menos, nas condições atuais do mercado, um excesso de 3.000.000 de sacos, que pagariam apenas 9.000 contos de taxa, acarretaria um prejuiso total de 60.000 contos de reis. Nestas circunstancias poder-se-ia contar desde logo com a falencia do Instituto e a ruina da industria açucareira no Brasil.

Em seguida, S. Ex. leu um telegrama da Delegacia Regional de Sergipe, abaixo transcrito:

"Da Delegacia Regional de Aracaju', em 20 de março de 1934. Numero 27.

Referindo-nos sua cara 22 fevereiro, comissão informativa local pede venia sugerir seja estudada possibilidade fixar limite produção tomando-se por base para o calculo paulista, não a capacidade total das moendas, mas apenas certa percentagem sobre essa capacidade.

Outrosim, tambem foi lembrado estudar se ha possibilidade de ser adotado o criterio anterior da limitação pela area cultivada. Neste caso a comissão supõe consultar mutuo interesse Instituto e produtores fixação para Sergipe area vinte mil hectares".

FALAM OS USINEIROS DE MINAS

Pelo sr. Delegado do Estado de Minas Gerais é apresentada a seguinte declaração:

Dr. Teodureto Nascimento, delegado do Estado de Sergipe

"Os usineiros de Minas, em grande reunião presidida pelo Secretario da Agricultura do Estado, já se pronunciaram a respeito da questão que agora debatemos. Fiseram-no, apos tres dias de larga discussão, cujas conclusões já tivemos ocasião de apresentar a este Instituto.

Aguardamos, pois, sinceramente confiantes, que nossas sugestões tenham merecido acolhimento e possam contribuir para solução final, justa e sabia, do importante problema que nos ocupa".

Para conhecimento de todos, o Delegado do Ministerio do Trabalho lê as sugestões daquele Estado, que são as seguintes:

"**Limitação da produção**" — "Julgamos que a limitação da produção, em geral, no país, é assunto que só deve ser resolvido depois de vencido o praso prefixado pelo Instituto para que os usineiros instalem suas distilarias. E' justo, entretanto, que a limitação só vigore **para os Estados superprodutores**. Os Estados importadores não deverão, a nosso ver, ficar sujeitos á limitação, emquanto não produsirem quantidade correspondente á de seu consumo, mantida, porem, a proibição de instalação de usinas novas, mas permitida a transferencia de usinas em funcionamento de um para outro Estado.

FIXAÇÃO DE CAPACIDADE DAS USINAS

— Concordamos em que, para o registro da capacidade de cada fabrica, seja adotada a formula: 150 dias de trabalho multiplicados pela capacidade das moendas em toneladas de canas, por dia de 24 horas, multiplicado ainda por 0,1 que representa o coeficiente de rendimento. O resultado será em toneladas e exprimirá a quantidade de açucar que pode ser fabricada".

Analisando a formula proposta pela Comissão Executiva, o sr. Presidente chama a atenção para o numero de dias de trabalho, estipulado em 150 e demonstra que, de antemão, não pode ser o mesmo fixado. A Comissão Executixa estudará preliminarmente a capacidade de moagem de todas as usinas e só depois, de acordo com a produção necessaria para o consumo interno, determinará o numero exáto de dias a ser considerado na formula.

Expõe o Sr. Presidente que, para as usinas que não oferecem um quinquenio total de produção e para as que não aceitarem a formula adotada para a limitação, a Comissão Executiva resolverá de acordo com o § 4 do Art. 34 do Decreto n.° 22.981 de 25 de julho de 1933.

OS USINEIROS ALAGOANOS EXPÕEM

O Delegado do Estado de Alagoas lê o seguinte telegrama:

"De Alfredo de Maya representante dos usineiros, em 17 de março de 1934.

Respondendo seu telegrama vamos providenciar pedido Governo para financiamento.

Consideramos suas ponderações diante dispositivos legislação sobre alcool e condições pessoais e locais usineiros Alagoas, em face nossas sugestões para limitação nacional produção açucar. Quando opinamos pela instalação imediata distilarias adicionais as usinas para evitar restrição safras, fundamos nossa sugestão no artigo 34 do Decreto 22.981 de 25 de julho de 1933 que autorisa Instituto assinar contratos com usineiros individualmente para auxilia-los na compra e instalação de aparelhos destinados alcool absoluto. Entretanto parece-nos que orientação atual Instituto é não auxiliar aos usineiros particularmente emquanto não sejam instaladas disilarias centrais S. Paulo, Campos e Pernambuco. Como porem Alagoas não foi comtemplada nesse plano com instalação distilarias centrais nem nossas condições comportam organisações Sindicatos ou Cooperativas para efeitos mesmo decreto, nos parece não ser desarrasoado para conciliar interesses que Instituto possa agora nos facilitar uma compensação concedendo auxilios mesmo decreto aos usineiros que solicitarem, prontificando-se estes dar reforço garantias, entregando produção ao Instituto na forma da letra **D** e **E** do referido artigo 34, ficando assim resalvada insuficiencia taxa no momento e evitada sua aplicação nas diferenças de exportação. Assim raciocinando e em face nossas realidades julgamos acertado manter nossos pontos vistas sustentando necessidade montagem distilaria alcool em cada usina pelos motivos já expressos, como meio não incorrermos em risco com limitação produção e plena garantia para nossa formula limitação equivalente e igual para todos Estados capacidade moendas por 150 dias em cada periodo de colheita com avaliações anuais safras e tendo em consideração consumo nacional e produção cada usina nos respectivos Estados. Apesar disso disposição usineiros alagoanos é cooperar para que obra defesa industria açucareira tenha toda eficiencia, sem prejuisos nem desigualdades para produtores das diversas regiões do pais, convindo lembrar que nossa defesa não deve ter restrições contra qualquer taxa sobre banguês ou qualquer medida que venha onerar ou limitar a sua produção. Nessas condições confiamos que de posse nossas opiniões ilustre patricio saberá decidir com os demais interessados assumindo a posição que melhor convenha armonia geral das industrias de açucar ,saudações".

A VOTAÇÃO

Terminada a discussão, é posta em votação e aprovada a formula apresentada pela Comissão Executiva, verificando-se o seguinte resultado: votaram a favor. — Leonardo Truda. — presidente do Instituto; Alberto de Andrade Queirós — vice presidente; Otavio Milanês. — delegado do Ministerio do Trabalho; Osman Loureiro de Faria, — delegado do Estado de Alagoas; Solano da Cunha, — Delegado do Estado de Pernambuco; Paulo Nogueira Filho, — delegado do Estado de São Paulo; José Carlos Pereira Pinto, — delegado do Estado do Rio de Janeiro; Teodureto Nascimento, — delegado do Estado de Sergipe, em vista do telegrama recebido do Estado e lido em sessão; Isidro Vasconcelos, — representante dos plantadores de cana de Alagoas e Augusto Cavalcanti, — representante dos plantadores de cana de Pernambuco; votaram contra — Arnaldo P. de Oliveira, — delegado do Estado da Baia e Deusdedit Borges — representante dos plantadores de cana de Minas Gerais.

O TEXTO DA FORMULA APROVADA

A formula aprovada é a abaixo transcrita:

"O Instituto do Açucar e do Alcool, observando o que prescrevem os arts. 28 do Decreto 22.789, de 1.° de junho de 1933, e 3, letra **b**, do Regulamento aprovado pelo decreto 22.981, de 25 de julho seguinte, e tendo em vista:

a necessidade imperiosa de limitar a produção de açucar, assegurando o escoamento das safras a preços de justa remuneração, sem sacrificio dos consumidores;

a superprodução já verificada, que impôs a exportação de quotas de sacrificio, por emquanto pequenas, mas que, sem essa medida, tenderão a aumentar, absorvendo os recursos do Instituto, si não se apelar para elevação da taxa de defesa hoje cobrada;

a vantagem de incrementar a industria do alcool motor, desviando para ela a materia prima que, transformada em açucar, não encontraria consumo no pais, o que forçaria a limitar mais tarde os plantios, medida danosa á grande massa de população rural;

o interesse nacional que exige normalidade na vida economica, para o que é mister garantir ás industrias que dão trabalho ao povo, particularmente ás fundadas no aproveitamento de

produtos agricolas, situação de liberdade financeira, sem o que não podem subsistir,

em sessão conjunta da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, resolve:

1.° — Para a limitação da produção de açucar nas usinas, engenhos, banguês, meio-aparelhos e instantaneos, o Instituto do Açucar e do Alcool tomará por base a capacidade de esmagamento das moendas nas vinte e quatro horas, multiplicada pelo numero de dias que o Instituto fixará para cada safra, tendo em vista as necessidades do consumo nacional e as existencias nos mercados internos, adotando-se o coeficiente de rendimento de noventa quilos de açucar por tonelada de cana.

Arnaldo P. de Oliveira, delegado do Estado da Baia

2.° — A nenhuma usina, engenho, banguê, meio-aparelho ou instantaneo, se poderá fixar limite inferior ao da media de sua produção no ultimo quinquenio, isto é, nas safras de 1929-30 a 1933-34.

3.° — Para as usinas, engenhos, banguês, meio-aparelhos e instantaneos, cuja capacidade de moenda lhes permita aumentar, ainda, sua produção atual, fica estabelecido que esse aumento, em nenhum caso, poderá ir além de vinte por cento sobre a média de sua produção no quinquenio de 1929-1930 a 1933-34.

4.° — As usinas, engenhos, banguês, meio-aparelhos e instantaneos, que tenham menos de cinco anos de funcionamento, que, nesse periodo, hajam ampliado, reformado ou substituido o seu aparelhamento ou que, por circunstancias excepcionais, hajam sofrido alterações no curso de sua produção, fica reservado o direito de recurso ao Instituto do Açucar e do Alcool, adusindo as rasões e documentos que tiverem em defesa dos seus interesses. A Comissão Executiva examinará esses casos isolados e proferirá sua decisão, em cada um deles, mantendo ou alterando o limite concedido, dentro do criterio geral, fixado nesta resolução. A decisão da Comissão deverá ser fundamentada.

5.° — Para fixação do limite referente á safra 1934-35, o Instituto do Açucar e do Alcool se baseará nos dados já constantes de seu cadastro de Usinas e sua secção de Estatistica e nas declarações que sobre a capacidade das moendas de seus estabelecimentos, ficam os produtores obrigados a enviar-lhe dentro do praso de 30 dias contados da publicação desta. No caso de não apresentação ou extravio destas declarações, o Instituto resolverá de acordo com os dados em seu poder, sendo permitido ao produtor recorrer do limite estabelecido se o considerar em desacordo com os dados reais de sua produção.

6.° — O Instituto do Açucar e do Alcool designará uma comissão de técnicos para, sem prejuiso da execução do disposto no item anterior, verificar a exatidão dos dados apresentados pelos produtores sobre a capacidade das respectivas moendas e sua produção no ultimo quinquenio. De acordo com os resultados desta verificação, o Instituto do Açucar e do Alcool manterá ou alterará os limites estabelecidos.

Aos produtores de cada Estado é facultado designar, a expensas suas, técnicos de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão tecnica designada pelo Instituto.

7.° — Caso se verifique redução de produção em algumas usinas, que venham, assim, a ficar aquem do limite para elas estabelecido, o Instituto do Açucar e do Alcool, mediante requerimento dos interessados, poderá autorisar outras usinas do mesmo Estado a elevar sua produção, fixando-lhes, então, o novo limite a que poderão atingir.

§ — O aumento de produção concedido, de acordo com o previsto no presente artigo, será calculado de modo a ser atingido, mas não excedido, o limite total de produção das usinas do Estado.

8.° — Todo o açucar produsido além dos limites fixados ou em contravenção ás disposições anteriores, será apreendido e entregue ao Instituto do Açucar e do Alcool, não cabendo ao proprietario nenhuma indenisação".

RELATORIO APRESENTADO PELO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL, EM 12 DE MARÇO DE 1934

Valho-me da circunstancia de se acharem reunidos os senhores membros do Conselho Consultivo, para dar-lhes conhecimento, pelo presente relatorio, do que tem sido a atividade do Instituto do Açucar e do Alcool desde a data de sua instalação.

A DEFESA DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA

Ao iniciar o Instituto os seus trabalhos, a situação que a extinta Comissão de Defesa da

Dr. Leonardo Truda, diretor do Banco do Brasil e presidente do I. A. A.

Produção do Açucar lhe transmitia, nas condições minuciosamente detalhadas na exposição apresentada em 22 de agosto de 1933, era, sem duvida, lisonjeira para o proprio Instituto, do ponto de vista financeiro. Igualmente, sob o prisma da eficiencia no amparo aos interesses dos produtores, as medidas que constituem o conjunto do plano de defesa haviam, até ai, provado satisfátoriamente.

As cotações aparentemente vigorantes — acusando para o açucar cristal, no mês citado de agosto, um maximo de 52$000 e um minimo de 50$000 por saco — eram, tambem, um indicio capas de iludir, a quem menos atentamente examinasse os fátos, sobre a excelencia da situação. Não obstante, nesse preciso momento a eficiencia e a capacidade de ação da defesa açucareira atravessavam uma das mais duras provas a que têm estado submetidas desde o inicio de sua aplicação.

Com efeito, quando, iniciada em junho, — e, em algumas usinas, até mesmo em fins de maio — a moagem, em Campos, quando, pois, normal e logicamente, as entradas se deveriam ir avolumando e o estoque aumentado, no mercado do Rio, o que se verificou foi, precisamente, o fenomeno inverso. As compras foram se redusindo até cessar quasi por completo e o disponivel, na capital da Republica, diminuindo, dia a dia.

As existencias, que já eram redusidas ao iniciar-se a safra, haviam caido na seguinte curva precipitadamente descendente:

Dias		*Sacos*
Junho	1	63.259
"	5	59.940
"	10	71.367
"	15	61.137
"	20	68.983
"	25	73.848
"	30	59.555
Julho	5	54.625
"	10	60.138
"	15	53.151
"	20	47.715
"	25	40.101
"	30	34.585
Agosto	5	27.151
"	10	27.660
"	15	19.149
"	20	11.510

No dia 21 de agosto, precisamente na vespera da instalação do Instituto do Açucar e do Alcool, o estoque baixava a um minimo, desde muitissimos anos, não registado, a uma cifra quasi alarmante em face das necessidades de abastecimento e consumo do Rio de Janeiro, a 11.510 sacos. Para uma população de 2.162.120 habi-

tantes, as existencias se redusiam, exatamente. a 319 gramas *per capita*.

Compreende-se bem que, em tais circunstancias, as cotações foram puramente nominais. Elas se referiam a pequenos negocios e de datas anteriores. Na realidade, não havia compras. Os intermediarios retraiam-se totalmente, enquanto os produtores, em plena safra, viam acumular-se, em seus armasens, o açucar sem saída, e, portanto, sem poder realisar o numerario necessario para atender a seus compromissos. Esperava-se, sem duvida, que os produtores, chegados ao extremo da sua capacidade de resistencia e tornado ineficiente o amparo que a organisação de defesa pudesse dar-lhes, acabassem por ceder. Os intermediarios, então, abastecidos ao preço que houvessem querido impôr, senhores do mercado, estabeleceriam para toda a safra as suas condições, sem vantagem, evidentemente, para o consumidor e com dano enorme para o produtor, dano, em que seria o menos, o prejuiso imediato, mas no qual sobrelevaria a desmoralisação da defesa.

Entretanto, fortalecida pelo espirito de solidariedade dos produtores — elemento indispensavel para o exito em tal situação a ação do Instituto, exercendo-se dentro do disposto no art. 17 do decreto 22.789, de 1° de junho de 1933, logrou amparar eficientemente os interesses da produção. A retirada do açucar, necessaria ao restabelecimento do equilibrio, se fes por meio de compras com pacto de retrovenda. Assim, ficava automaticamente assegurada a volta ao mercado interno do açucar retirado e os lucros da operação continuariam cabendo, exclusivamente, ao produtor. Os açucares adquiridos, em Campos, com pacto de retrovenda e, posteriormente, reingressados no mercado por conta dos produtores, alcançaram, no momento de maior volume de operações, a cifra maxima de 39.000 sacos — cifra, em verdade, pequena para os resultados colhidos.

A SAFRA DO NORTE

Em setembro iniciou-se a safra do Norte, precedida, aliás, pela atividade de algumas usinas de Alagôas, que haviam dado começo á moagem nos ultimos dias de agosto.

Ainda nessa época, se verificou acentuado retraimento dos compradores. Assinalou-se, porém, como fáto digno de maior relevo, a organisação dos produtores. Em Pernambuco, onde o espirito de cooperação, mercê dos resultados colhidos e dos ensinamentos dos anos decorridos, acusa notavel progresso, os produtores — fortalecida a sua sólidariedade por uma lei do Estado — organisaram-se em sindicato, que controla as vendas. Em Alagôas, igualmente com o apoio do governo do Estado, os usineiros se congregaram para a regularisação das vendas. Assim organisados os produtores, a defesa se tornou evidentemente muito mais facil e eficiente.

Pôs-se á disposição dos produtores pernambucanos como dos alagôanos, o recurso da compra com pacto de retrovenda, ao mesmo tempo que se fixava a quóta prevista como necessaria para a exportação.

As compras, com pacto de retrovenda, atingiram as seguintes cifras maximas:

Campos	39.000 sacos
Pernambuco	835.103 "
Alagôas	71.547 "

E' bem de vér que essas compras não pódem ser consideradas como medida de retenção para forçar artificialmente a alta dos preços, mas como simples recurso — tal qual o prevê a lei — para descongestionamento e alivio do mercado, na época em que o aumento da oferta, contrastando com o retraimento dos compradores, destrói o equilibrio em prejuiso dos produtores.

As compras no sul se realisaram em época diversa das do norte. Estas, coincidindo em Alagôas e Pernambuco, atingiram nas suas cifras maximas, a um total de 906.650 sacos. Basta considerar que esse algarismo não chega a representar o consumo nacional de quarenta dias, para compreender-se que não se trata, em absoluto, de retenção forçada, como meio de estimular a alta.

A EXPORTAÇÃO EXTERIOR

Pelas estimativas do inicio da safra — e ante a impossibilidade, por falta, ainda, do indispensavel aparelhamento, de aproveitar o excedente de açucar, transformando-o em alcool — previu-se uma exportação para o estrangeiro de seiscentos mil sacos. E nessa base se iniciaram as compras, mediante acôrdo estabelecido com os produtores, sobretudo os de Pernambuco e Alagôas. Fixou-se para estes — efetuadas as compras ao preço minimo legal — uma contribuição equivalente a dez por cento de sua safra anterior.

O açucar adquirido, nos dois Estados, nessas condições, atingiu ás quantidades seguintes:

Em Recife	320.470 sacos
Em Maceió	73.797 sacos

A LAVOURA CANAVIEIRA NO BRASIL

Em São Paulo — Flagrante de um côrte e transporte de cana de açucar

Obteve-se de Campos uma contribuição, cuja entrega se está ultimando nestes dias, por intermedio do sr. Delegado do Estado do Rio de Janeiro e que corresponderá, aproximadamente, a sessenta e oito mil sacos de açucar cristal. Os produtores fluminenses que não dispunham do produto para entrega, por haverem vendido sua produção, propuseram, sendo aceito, entrar com a diferença de preço necessaria para que o açucar pudesse ser adquirido nos centros produtores do norte, ao preço normal do mercado. Para completar a quota de seiscentos mil sacos, falta, pois, adquirir, ainda, aproximadamente cento e trinta mil sacos.

Resolvida a exportação, esta se iniciou em novembro, sendo a primeira operação, referente a 3.000 toneladas, contratada em 21 daquêle mês. Mais três operações foram contratadas, respectivamente, nos dias 4, 7 e 22 de dezembro, as quais elevaram o total vendido a 15.700 toneladas ou sejam 265.852 sacos. As vendas se resentiram da situação precarissima do mercado mundial de açucar, efetuando-se, a menor daquelas, ao preço de £ 0-4-8 por 112 libras, a maior ao preço de £ 0-4-10 e as duas outras a £ 0-4-9. Após a venda de 22 de dezembro, as cotações no mercado de Londres cairam, ainda mais vertiginosamente, chegando a acusar-se, em 12 e 13 de janeiro deste ano, a cotação minima de £ 0-4-2 por 112 libras. Era aconselhavel, pois, aguardar a reação do mercado para evitar sacrificio maior.

Foi o que se fês. Como, porém, de janeiro em diante, á precariedade das cotações dos mercados externos, se contrapusesse a firmesa dos preços nos mercados nacionais, o Instituto suspendeu temporariamente as negociações para novas vendas para o estrangeiro, afim de não estimular a alta, muito embora a posição estatistica continuasse a autorisar a exportação dentro da cifra prefixada no inicio da safra, e não se houvesse vendido nem siquer metade do total previsto.

Do açucar vendido, 189.037 sacos já foram exportados. Outros 76 mil, correspondentes á quota de Campos, estão já vendidos, aguardando, porém, ainda, embarque.

Intervieram, nessas vendas, quatro firmas, sendo três desta capital e uma de Recife e Maceió.

A DEFESA DOS CONSUMIDORES

Não foi, porém, a suspensão das vendas para exportação, a unica medida adotada, no decorrer desta safra, em defesa dos interesses dos consumidores.

Esta se operou, tambem, constante e efetivamente, por um trabalho de persuação felismente bem sucedido junto aos produtores, assim como pela resolução de adotar providencias, cujo simples anuncio, como medida preventiva, logrou obter o efeito desejado quando se tentavam, da parte de intermediários, majorações injustificaveis. Assim, quando em fins do ano passado, se esboçou um movimento acentuadamente altista, o presidente do Instituto fês expedir a todas as organisações de produtores, bem como ás delegacias regionais do Instituto nos Estados açucareiros, o seguinte telegrama circular:

"Rio, 16-12-33 — Urgente — Absolutamente confidencial — "Depois de se haverem mantido as cotações do açucar por algum tempo, estacionarias, mas perfeitamente compensadoras, acusaram elas, nos ultimos dias, no mercado do Rio de Janeiro, tendencia para a alta. Assim é que foi alcançado, para o açucar cristal de primeira, o preço de 51$000 por saco de 60 quilos. O Instituto do Açucar e do Alcool tem advertido aos produtores dos inconvenientes grandes que, a seu vêr, inevitavelmente acarretará uma excessiva e injustificada exacerbação dos preços. O Instituto do Açucar e do Alcool tem feito tudo quanto está a seu alcance para defesa dos preços do açucar em relação ao produtor, assegurando-lhe justa e equitativa remuneração do seu trabalho e de seus esforços. Os preços alcançados pelos produtores, dêsde o inicio da safra 33/34 demonstram a eficiencia da ação do Instituto. Mas, como reiteradamente o temos proclamado, a defesa não se deve converter em valorisação. Cumpre, igualmente, ao Instituto salvaguardar os interesses dos consumidores. Por isso, informamos lealmente que qualquer nova tentativa de majoração dos preços atuais do açucar não só não poderá contar com o apoio do Instituto do Açucar e do Alcool, como, ao contrário, determinará, da parte dêste, á imediata aplicação dos recursos necessarios para neutralisar qualquer movimento naquêle sentido".

Mais tarde, como se houvessem tentado, em vários mercados, inclusive nos de São Paulo e Porto Alegre, manobras de especulação contra os consumidores, o presidente do Instituto dirigiu ao sr. dr. M. M. Batista da Silva, presidente do Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, um longo despacho no qual se disia o seguinte:

"Rio, 8-1-34 — Urgente — Confidencial. — "Peço distinto amigo toda sua atenção para situação que se está creando em tôrno dos preços do açucar colocando-me na contingencia de ter de adotar providenfias que, no interesse dos produtores, seriam preferivel pudessem ser evitadas. As cotações alcançadas pelos produtores pernambucanos como pelos das demais zonas produtoras têm se mantido na presente safra altamente remuneradoras. Se no começo da safra do Norte houve preços menores, foi isso devito ao açodamento e desorientação dos proprios produtores. Estabelecidas e adotadas as providencias por mim propostas aos produtores nortistas, apesar das prevenções de uns e da falta de confiança de outros, a ação do Instituto se revelou plenamente eficiente, proporcionando aos usineiros ótimos resultados dos quais todos são testemunhas e beneficiários. Entretanto, nêste momento, parece esquecerse que os preços atuais só puderam ser alcançados e mantidos mediante pacto de retrovenda que permitiu usineiros conservar sua disposição açucar produsido, libertando-se, dêsse modo, da ação dos especuladores. Não seria admissivel, porém, que, libertos os produtores, viessem êstes a dar mão forte á especulação contra os consumidores.

"Recebo, agora, informações das manobras que a especulação tenta em Porto Alegre e São Paulo. Quanto a êste ultimo Estado, tais informações foram oficialmente transmitidas pelo próprio Delegado do Estado, em sessão de hoje da Comissão Executiva do Instituto. Quando ao Rio Grande, o telegrama que enviei ao Sindicato e a carta que êste receberá esclarecem o assunto. Para evitar manobras de especulação que desmoralisariam a ação do

Instituto e que, posso assegurar ao ilustre amigo, poriam em risco a própria estabilidade e existencia do Instituto, ver-me-ei na contingencia de faser embarcar açucar para São Paulo e Porto Alegre. Embora sabendo o que isso significa, fa-lo-ei sem vacilação porque nunca hesito no cumprimento do dever e êsse dever me é imposto pela lei e pela missão que esta me confere de defender tambem os interesses dos consumidores. Está nas mãos dos produtores evitar essa medida extrema. Peço toda sua atenção para as consequencias que podem acarretar as tendencias altistas indo além do rasoavel e violando compromissos assumidos quando a situação era encarada serenamente, sem o estimulo de ambições que desorientam.

"Releve-me o que possa parecer aspereza de expressão, mas que é ditado tão somente pela necessidade de ser absolutamente sincero, num momento que póde ser decisivo para os interesses da defesa açucareira. Tenho segura consciencia de que nunca defendi melhor os interesses dos produtores do que neste momento, opondo-me á alta excessiva e contra-producente. Confio que a ação pessoal do distinto amigo conseguirá impor respeito aos compromissos estabelecidos, salvaguardando os interesses dos consumidores, evitando-se que os produtores prestem mão forte á especulação, impedindo-se a subversão dos mercados consumidores, poupando ao Instituto a adoção de medidas severas, cujos efeitos sem duvida iriam além da intenção, mas ás quais, a prosseguir a tendencia atual êle não se poderia subtrair, sem falhar inteiramente ao seu destino, sem mentir á sua missão, sem incorrer em completa desmoralisação, pondo em risco sua própria estabilidade e existencia".

A êsse despacho, o presidente do Sindicato dos Usineiros de Pernambuco — o qual tem sido um leal colaborador do Instituto, que tem encontrado nos produtores pernambucanos uma compreensão crescente e uma solidariedade dia a dia mais acentuada — respondeu reafirmando o seu "espirito de harmoniosa cooperação" e declarando que não seria o Sindicato "quem traria qualquer dificuldade ao Instituto diante dos interesses dos consumidores".

Mais recentemente — quando me encontrava em Recife, onde fôra tratar da fundação de uma das grandes distilarias centrais, nova tentativa de alta se esboçou. Daquela capital, transmiti então ao Instituto o seguinte despacho:

> "Recife, 9-2-34. — Telegrama dai informa que cotação açucar novamente elevada. Para ciencia dêsse Instituto e dos interessados, aos quais deverá ser dado conhecimento dêste, comunicando-se pessoalmente a comerciantes, refinadores e corretores, informo que essa alta absolutamente não parte dos produtores nem dos exportadores pernambucanos. Sindicato Usineiros Pernambuco autorisa-me colocar disposição interessados qualquer quantidade açucar mesmas cotações anteriores. Exportadora Limitada tambem declarou não pensa elevar cotação, não lhe cabendo responsabilidade pela alta. Cumpre acrescentar que caso persistissem propósitos forçar alta, Instituto faria embarcar quantidade açucar necessária conter tal movimento".

Ainda dessa vez, a tentativa de elevação dos preços foi contida. A ação do Instituto se exerceu discreta e silenciosamente, sem atoarda e sem clamores, tal como convinha. Quem tenha quaquer noção de atividades comerciais e conheça a extrema sensibilidade dos mercados, compreenderá bem essa discreção, porque avaliará com acerto os abalos que uma resolução da naturesa das acima assinaladas ou uma simples advertencia publica poderia causar, provocando efeitos que ultrapassariam de muito os moveis determinantes da ação e poderiam causar prejuizos de vulto.

Mas, com ter sido silenciosa e prudente, a ação do Instituto não foi menos eficiente. Póde-se assegurar, com plena convicção, pois, que êle agiu eficásmente em defesa dos interesses dos consumidores, os quais estariam pagando bem mais alto o preço do açucar, não fôra a intervenção oportuna do Instituto.

A EFICACIA DO PLANO DE DEFESA AÇUCAREIRA

As vantagens decorrentes, para a indusria açucareira, da execução do plano de defesa, não carecem mais de demonstração, tanto elas se fiseram evidentes. Mas, ao lado dessa comprovação, ha outra que será util faser: a de que o am-

paro dado aos produtores não se efetivou com o sacrificio dos consumidores.

Alguns dados estatisticos facilmente confirmarão o asserto. Eis um quadro das cotações máximas e minimas do açucar, no mercado do Rio de Janeiro, dêsde janeiro de 1928 — ano que precedeu o da debacle da industria açucareira — até dezembro de 1933:

tem — aos algarismos de 1928 e dos anos anteriores: algarismos que tradusiam preços altamente remuneradores, mas precursores do descalabro. Mas nem por isso — e poder-se-ia dizer que, sôbretudo por isso mesmo — são um indice menos real do beneficio advindo para o produtor.

Mas afirmamos acima que êsse beneficio se

COTAÇÕES MINIMAS E MAXIMAS DO AÇUCAR CRISTAL BRANCO

(Saco de 60 quilos) no mercado do Rio

	1928	1929	1930	1931	1932	1933
Janeiro	57$/60$	58$/60$	23$/28$	36$/39$	31$/35$	37$/41$
Fevereiro	60$/67$	72$/77$	23$/31$	37$/41$	32$/37$	40$/50$
Março	65$/67$	76$/77$	27$/31$	35$/40$	34$/37$	54$/57$
Abril	65$/66$	68$/76$	27$/30$	34$/39$	36$/39$	50$/56$
Maio	63$/66$	62$/65$	28$/32$	35$/39$	38$/42$	48$/52$
Junho	66$/70$	38$/65$	30$/39$	36$/39$	39$/42$	47$/51$
Julho	63$/66$	38$/45$	28$/33$	38$/43$	38$/41$	48$/52$
Agosto	66$/70$	33$/40$	28$/31$	36$/41$	38$/39$	48$/52$
Setembro	66$/70$	28$/38$	22$/31$	34$/38$	38$/39$	48$/52$
Outubro	62$/70$	26$/27$	22$/27$	31$/36$	38$/41$	47$/50$
Novembro	62$/65$	26$/33$	23$/27$	30$/36$	36$/39$	47$/50$
Desembro	59$/65$	23$/30$	24$/37$	32$/36$	37$/39$	49$/52$

Como se vê dêsse quadro, o açucar baixara á cotação miseravel de 23$000 em dezembro de 29, janeiro e fevereiro de 30, por saco, para acusar, ainda, em setembro e outubro dêsse ultimo ano, o minimo de 22$000, o que quer dizer treze a quatorze mil réis nos centros açucareiros — isto é, um preço grandemente inferior ao custo da produção, um preço em que tanto mais perdia o usineiro, quanto maior fôsse a quantidade produsida.

Em 31, a primeira operação de amparo á industria açucareira, pósta em execução pelo govêrno da Revolução triunfante, a operação de financiamento da entre-safra, executada pelo Banco do Brasil, creou um começo de desafôgo, deu, sôbretudo, aos produtores, a segurança de que o poder publico se interessava pela sua sorte e, ao ser publicado o primeiro decreto, instituindo, em 7 de dezembro de 1931, a Comissão de Defesa da Produção do Açucar, já as cotações se haviam alterado, como se vê do quadro acima, até 30$000 e 32$000 (e só excepcionalmente até 36$000, cotação maxima registrada), o que representava, para os centros produtores, 22$000 ou 23$000 por saco. Dai para cá, as cifras indicam expressivamente o caminho andado. Os preços não voltaram — nem ha razão para que vol-

obtivera sem sacrificio do consumidor. Este quadro ajudará a prova-lo. Nele tomamos como base do confronto o mês de dezembro, por haver sido o mês em que se registrou o preço minimo em 1929, e o mês em que se instituiu a defesa em 31 e proseguimos o confronto com as cotações atuais. Fixamos as cotações minimas obtidas pelo produtor e os preços por que o consumidor carioca adquiriu o produto, (branco, refinado, de primeira qualidade), nêsse periodo:

DESEMBRO DE	**Para o produtor** (Cotação por saco de 60 quilos)	**Para o consumidor** (Preço por quilo de açusar cristal)
1929	23$000	$800
1930	24$000	$700
1931	32$000	$800
1932	37$000	$880
1933	49$000	1$100
MARÇO DE		
1934	50$000	1$100

Tomem-se como numeros-indices as cotações de 1929, no quadro acima, e teremos, então, estabelecido o quadro seguinte:

A FERTILIDADE DO SOLO CEARENSE

A gravura que estampamos ao lado, que nos foi cedida pelos nossos presados confrades de "O Radical", prova bem a fertilidade do solo cearense.

E' uma touceira de cana de açucar existente em Joaseiro, naquele Estado nortista. Como se vê, o comprimento das hastes da planta excede o tamanho comum e cobre tres pessôas de estatura regular, colocadas umas sobre as outras, nos degráus de uma escada.

INDICE DO AUMENTO DE PREÇOS DO AÇUCAR NO PERIODO 1929/34

	Para o produtor (23$000 = 100)	Para o consumidor ($800 = 100)
DESEMBRO DE		
1929	100	100
1930	104	87,5
1931	139	100
1932	160	110
1933	213	137
MARÇO DE		
1934	217	137

Como se vê, para o produtor houve uma melhora de 117 %. O usineiro passou a receber mais do dôbro do que se lhe pagava, pelo açucar. aos preços miseráveis do periodo da maior crise. Mas não foi ao consumidor que se arrancou a diferença. Para êste, o açucar não dobrou de preço: o aumento foi apenas de 37 % em relação ao preço de dezembro de 1929. E o consumidor paga, hoje, o açucar menos caro do que lhe custava, apenas, três ou quatro mêses antes de dezembro de 29. A melhora para o produtor se fez. pois, sem sacrificio do consumidor.

A diferença foi arrancada á especulação. de que o produtor foi libertado, para que não passas-

se a outrem. o melhor do fruto do seu esforço para que não continuasse a industria açucareira a produsir com prejuiso, depauperando-se ano a ano, proseguindo na sua faina, a custa de débitos cada vez mais onerosos, num trabalho realisado em condições economicas tais que representavam uma lenta marcha para o aniquilamento total, de que a ação de defesa, instituida e mantida pelo Govêrno Provisório, veiu salvá-la.

O PROBLEMA DO ALCOOL MOTOR

Ao mesmo tempo que se empenhava no proseguimento de sua tarefa primordial — a defêsa do açucar — o Instituto, imediatamente após sua instalação, passou a tratar do problema que áquela se acha indissoluvelmente ligado, o da produção, em larga escala, do álcool combustivel, questão complementar cuja solução trará aparelhada comsigo, a solução estavel e definitiva do problema açucareiro no Brasil.

Solicitado o pronunciamento da nossa secção técnica (Instituto de Técnologia) sôbre a maneira mais prática e eficiente pela qual se poderia alcançar o objetivo visado — isto é, sôbre a maneira de fomentar no pais, a produção de álcool anidro, "unica fórma com base verdadeiramente economica, de assegurar o equilibrio interno entre as safras anuais de cana e o consumo de açucar" — respondeu a referida secção, em parecer longamente fundamentado, e assinado pelo seu ilustre diretor, sr. dr. Fonseca Costa, técnico cujo nome se envolve, nesta maneira, na mais alta autoridade, propondo o seguinte programa:

"1° — Creação de três distilarias de desidratação de álcool nos três grandes centros distribuídores de gasolina a granel: ..

a) - uma no Estado do Rio de Janeiro, de fórma a permitir fácil e econômica recepção da matéria prima e transporte do produto para entrega aos consumidores. Essa distilaria deverá ter a capacidade média de produção diária de 60.000 litros de álcool anidro".

b) — uma distilaria no Estado de São Paulo, com capacidade idêntica á primeira;

c) — uma no Estado de Pernambuco, com capacidade de produção média diária de 20.000 litros".

"Justifica-se a menor capacidade de produção da distilaria de Pernambuco pelo menor consumo de carburante naquela região, sendo preferivel transportar o excesso de produção de álcool daquêle Estado, para ser desidratado na Distilaria do Rio de Janeiro".

"2°) — Favorecer, mediante auxilios financeiros, nas condições previstas no art. 34 do Regulamento aprovado pelo Dec. n. 22.981, de 25 de julho de 1933, a creação de cooperativas que se destinem a montar distilarias centrais, de interesse regional, para produção de álcool anidro utilisando como matéria prima o melaço ou o excesso de produção de açucar".

A FUNDAÇÃO DAS DISTILARIAS

Adotando a solução proposta pelo Instituto de Técnologia, a cujo favor militam as mais ponderosas razões de órdem técnica como de ordem econômica, o Instituto do Açucar e do Alcool passou a cuidar de sua execução prática, estabelecendo bases para sua realisação metódica e necessariamente condicionadas ás possibilidades financeiras.

Cuidou, sobretudo, o Instituto, de agir em absoluta harmonia com os produtores, interessando-os diretamente na solução, tornando-os participes desta. Não fez obra de absorção, não procurou ampliar demasiado, com mingua de iniciativa privada e da atividade dos particulares, a sua esféra de ação. Ao contrário, procurou fazer valer as suas prerogativas em favor dos produtores; assegurou a êstes a sua assistencia técnica e financeira. E, dêsse modo, encaminhando a solução do problema, orientando-a e mantendo-a, nesta fase de preparação sob seu controle, deixa-a, entretanto, assentada em bases que permitirão á industria, amanhã, tanto mais cêdo quanto mais o saibam querer os produtores, emancipar-se totalmente.

Preferiu, assim, o Instituto não realizar, por si só, a fundação das distilarias de alcool anidro previstas no programa aprovado, mas associar nelas os produtores, aos quais emprestará metade do capital necessario, em condições tão amplamente liberais, que importam em verdadeira restituição á produção açucareira de uma parte apreciavel da taxa arrecadada. Metodisando a sua ação, estabelecendo a realisação, por etapas sucessivas, do plano, que seria impossivel executar em bloco e de uma só vez, o Instituto antepôs a fundação das três grandes distilarias de desidratação ao auxilio a prestar aos produtores, individualmente, ou associados, para instalação de suas distilarias particulares. Cuidou, como não podia deixar de fazer, das soluções coletivas, em primeiro plano, para passar, depois, ás soluções particulares. Atendeu, assim, desde logo, aos interesses do maior numero, da totalidade dos produtores, a todos os quais fica aberta a possibi-

lidade de enviar o álcool produsido, seja qual fôr sua graduação, ás estações de desidratação. Tratará, a seguir, de atender ás soluções regionais, locais ou particulares que, pouco a pouco, mas num espaço de tempo que não deverá ser muito dilatado, assegurarão a execução integral do programa traçado.

As diretrises do Instituto no assunto, com as razões que as justificam, ficaram estabelecidas na seguinte resolução, que foi, no seu tempo, amplamente divulgada:

"Considerando que o Dec. n. 22.789, de 1° de junho de 1933, em seus arts. 4°, letra b, e 13, letra e, autorisa o Instituto do Açucar e do Alcool a auxiliar ás cooperativas ou sindicatos de usineiros que, para tal fim se organisarem, a instalar distilarias para o fabrico de álcool anidro;

Considerando que no Regulamento baixado com o Decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, no capitulo 4°, art. 34, se reafirma essa atribuição do Instituto, dispondo-se sôbre as condições em que o auxilio deverá ser concedido;

Considerando que não é finalidade do Instituto do Açucar e do Alcool, estabelecer, para si, o monopólio do fabrico do alcool anidro, mas sim fomentar e estimular a produção deste;

O NOVO INTERVENTOR EM ALAGÔAS

Por áto de 20 do mês findo, o Chefe do Governo Provisorio nomeou o dr. Osman Loureiro para o alto cargo de Interventor federal no Estado de Alagôas. Por esse motivo, o doutor Loureiro, que era o delegado de Alagôas junto ao Instituto do Açucar e do Alcool, deixou as referidas funções para embarcar, por estes dias, rumo Maceió, onde assumirá o governo daquele Estado. Nossa gravura fixa um flagrante da cerimonia da assinatura do termo de posse do futuro administrador nortista, realisada no dia 23 de março, perante o senhor Antunes Maciel, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, com a assistencia dos membros da bancada alagoana na Constituinte, a qual compareceu incorporada, e de numerosos amigos do novo Interventor.

Considerando, ainda, que o Instituto do Açucar e do Alcool não visa e não póde visar lucros industriais, mas tem, como dever precipuo, promover e facilitar a prosperidade dos produtores;

Considerando, mais, que a centralisação, no Instituto do Açucar e do Alcool, da administração das distilarias centrais, acrescerá consideravelmente as responsabilidades daquêle, mas, sobretudo, sobrecarregará pesadamente a tarefa da direção do Instituto com os possiveis inconvenientes, decorrentes de uma tal amplitude de funções;

Considerando, sobretudo, que é de' toda conveniencia dar participação aos produtores na exploração e gestão das distilarias, tornando-os material e diretamente interessados no exito do empreendimento e, ao mesmo tempo, confiando-lhes com assistencia sob a vigilancia do Instituto, a administração daquelas;

RESOLVE o Instituto do Açucar e do Alcool adotar, para a instalação e exploração das distilairas centrais para o fabrico de álcool anidro, as diretrises seguintes:

1ª — O Instituto do Açucar e do Alcool emprestará aos produtores dos Estados, onde se haja resolvido instalar distilarias centrais, e que para isso se hajam organisado em cooperativas ou sindicatos, 50 % do capital necessário á instalação e movimento das distilarias;

2ª — Ao Instituto do Açucar e do Alcool ficará assegurado o direito de ampla fiscalisação das atividades industriais e comerciais das organisações creadas para exploração das distilarias, cabendo-lhe indicar pessôa de sua confiança para fazer parte das respectivas administrações;

3ª — O reembolso do capital efetuado se fará nas condições seguintes:

a) — praso de dez anos, subdividindo-se o total em dez prestações iguais;

b) — aplicação de 50 % dos lucros liquidos ao pagamento das prestações anuais. Se o produto dessa porcentagem dos lucros da exploração exceder ao montante da prestação anual, o excesso será levado á conta da prestação seguinte; se, ao contrário, a quota de lucro fôr insuficiente para faser face á amortisação da prestação devida, o saldo desta se somará á prestação do ano seguinte;

4ª — Os juros sôbre as somas mutuadas serão de 6 %;

5ª — Se, findo o decenio, os lucros houverem sido insuficientes para resgate do emprestimo, o praso será prorrogado pelo numero de anos que se faça necessário, atendendo-se á capacidade e possibilidade de pagamento demonstrada pelos resultados do decenio decorrido;

6ª — Como garantia de seu reembolso, será dada ao Instituto do Açucar e do Alcool primeira e especial hipotéca sôbre os imoveis, instalações e bemfeitorias das distilarias;

7ª — As distilarias assim creadas ficam obrigadas a destinar pelo menos 80 % de sua produção de alcool anidro ao emprego como carburante;

8ª — As mesmas distilarias se obrigam a, em igualdade de condições e preços, dar preferencia ao Instituto do Açucar e do Alcool para venda de sua produção.

Fica claro que, na hipótese de não poder o Instituto do Açucar e do Alcool obter o concurso dos produtores para a realisação do plano acima enunciado, não sofrerá, por isso, alteração a resolução referente á instalação de distilarias centrais, nas condições já previstas, tomando, então, o Instituto inteiramente a si os ônus e encargos e bem assim as vantagens da instalação e exploração desses estabelecimentos".

A DIFUSÃO DO CARBURANTE NACIONAL

A situação do álcool-motor quanto a consumidores, quando a sua defesa e propagação foi confiada ao Instituto, era de lamentavel descrédito, não cabendo aqui indagar as causas dêsse fáto. Basta saber que, iniciada a campanha de difusão do carburante nacional em outubro de 1932, pela Comissão de Estudos sôbre o Alcool-motor, deu saida esse aparêlho, pelas bombas que instalára e em fornecimentos a repartições, a 87.000 litros, nêsse mês, a 134.000 em dezembro seguinte e dai veiu a repudio se acentuando, chegando as vendas a 35.000 em outubro do ano seguinte, quando foi instalado definitivamente êste Instituto.

Era inutil lutar contra essa onda de desprestigio, sem medidas officiais e, sobretudo, sem estudos técnicos sérios que lhes conhecessem as determinantes. Esta parte ultima foi confiada ao Instituto de Técnologia do Ministerio da Agricultura, com quem contratámos o seu desempenho, em obediencia a prescrições legais. Do resultado dêsses trabalhos temos bôas informações verbais. Por escrito ainda nada nos foi comunicado, apesar das reiteradas solicitações que a respeito fisémos.

O Instituto do Açucar e do Alcool, por seu lado, iniciou intensa propaganda entre as cor-

PROCESSO ECONOMICO PARA REMOVER E TRANSPORTAR A CANA DE AÇUCAR

O cliché acima apresenta um novo tipo de carro especialmente projetádo para o transporte de canas. o qual foi construido pela "La Plant Choats" e destinado a ser rebocado por um tratôr. Sua capacidade é de quatro toneladas de canas, o que representa o duplo da carga que suportam os caminhões puxados por quatro juntas de muáres. O carro e o guincho são projetados por forma tal, que o feixe de canas é apanhado e despejado por um braço, que necessita de um unico homem na manobra dentro do carro. O tratôr empregado é de tipo alto, de grande vão livre, com motor Caterpiller, de 10 HP.

porações oficiais e repartições publicas, oferecendo o carburante nacional em todas as concurrencias abertas, logrando aceitação em diversas, de pouco valor como consumo, mas animadoras como indice da bôa vontade por parte das autoridades. Obtivemos solução favoravel nas seguintes concurrencias:

2ª Bateria do 6° Grupo de Artilheria de Costa, 6° Grupo de Artilheria de Costa e Forte do Vigia, Escola de Educação Fisica do Exercito, Policlinica Militar, Deposito Central de Material Veterinario do Exercito, Policia Militar do Distrito Federal, 2° Grupo de Artilheria de Costa e Fortalesa São João, Escola de Cavalaria do Exercito e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Por intermédio do Ministério da Agricultura, solicitámos ao Govêrno da Republica o seguinte decreto, que já foi baixado, aguardando apenas que o referende o sr. Ministro da Viação.

"Art. 1° — Os automoveis de propriedade, ou a serviço do Estado, empregados em transportes civis e militares, consumirão alcool-motor, de fabricação nacional, em fórmulas aprovadas e indicadas pelo Instituto do Açucar e do Alcool, sempre que proposto, nas concurrencias ou á venda publicas, ao mesmo ou a menor preço que os carburantes similares estrangeiros.

§ 1° — Nas concorrencias publicas para for-

necimento ao govêrno, quando o álcool-motor fôr oferecido ser-lhe-á assegurada preferencia, nas condições acima prescritas, ainda que o respectivo edital não o mencione.

§ 2º — Os preços a considerar para a fixação da preferencia pelo álcool-motor são os do mercado interno, levando-se em conta, portanto, nos dos carburantes estrangeiros que com êle concorram, os direitos, impostos e taxas que tenham pago ou devam pagar.

Art. 2º — Excetuados os de gasolina de aviação, não terão andamento os processos de isenção de direitos para carburantes de motores de explosão sem audiencia do Instituto do Açucar e do Alcool, que deverá dizer se póde fornecer álcool-motor nas mesmas condições de preço e de quantidade da importação pretendida. No caso afirmativo, não será concedido o favor, embora taxativamente consignado em lei.

Art. 3º — As estradas de ferro e as empresas nacionais de navegação ficam proibidas de estabelecer, para o álcool-motor, tarifa superior a 50 % da estabelecida para a gasolina.

Art. 4º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial", revogando as disposições em contrário".

COMPRAS DE ALCOOL

Até aqui já adquiriu o Instituto aos produtores de Campos, de Pernambuco, e de S. Paulo, cêrca de 980.000 litros de álcool, sendo 230.000 anidro e os restantes de 96º G. L.

Aquêles e 500.000 dêstes fôram entregues aos importadores de gasolina, para satisfação dos termos de responsabilidade assinados e os restantes consumidos pelo próprio Instituto em misturas que tem fabricado e vendido.

A Usina Central Barreiros de Pernambuco ofereceu á venda o álcool anidro que já fabricou (cêrca de 150.000 litros), não nos tendo sido possivel adquiri-lo até agora, por não ter sido aceito o preço que propusemos e não ser possivel aquiescer com o que nos é pedido.

———

A experiencia indicou que o álcool-idratado, embora valioso como carburante de motores, apresenta inconvenientes sérios. Dai ter a lei fixado oficialmente o álcool anidro como a matéria de que deve lançar mão o Instituto para a sua campanha. Os aparelhamentos para esse fim estão sendo feitos e as medidas de propagação tomadas, e de que damos conta nêste relatório, ser-lhe-ão amparo seguro quando a sua produção se tornar apreciavel.

SERVIÇO DE ESTATISTICA

Para bôa orientação do Instituto e para o desenvolvimento de sua ação, tornava-se imprescindivel um amplo e seguro serviço de estatistica.

O que possuiamos, a êste respeito, era pouquissimo. As estatisticas existentes, ao instalar-se a extinta Comissão de Defesa do Açucar, além de escassas, eram deficientes e falhas, não podendo inspirar confiança como base para resoluções que exijam um conhecimento tanto quanto possivel preciso e absolutamente exáto da real situação da produção e dos mercados.

A Comissão de Defesa deu inicio, dêsde logo, á organisação dêsse serviço e, ao extinguir-se, já se achavam levantados mapas estatisticos do açucar produsido pelas usinas do pais, os quais fôram publicados, e iniciados os referentes aos engenhos banguês.

Fundado o Instituto e arbitrados mais amplos recursos para tal fim, os serviços de estatistica tomaram amplo desenvolvimento, não obstante seja, ainda, para a magnitude da tarefa a realisar, muito modesta a dotação existente. Assim, foi logo iniciada a organisação de mapas da apuração, por municipios açucareiros, das fábricas de açucar, álcool, aguardente e rapadura existentes no pais, bem como as respectivas produções, a partir do ano de 1928. Já estão prontos os mapas relativos á produção de açucar, álcool, aguardente e rapadura dos Estados do Rio de Janeiro e Pernambuco. Ultima-se, agora, os dos demais Estados.

Ao mesmo tempo, estão sendo expedidos, aos produtores, os livros para registro da produção diária de que trata o art. 28 do Regulamento baixado com o dec. n. 22.981, de 25 de dezembro de 1933.

Para que se tenha idéa da móle da tarefa realisada, bastará assinalar já foram remetidos, por intermédio das Delegacias Regionais e das coletorias federais, 9.182 livros, destinados aos produtores dos Estados de Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Baia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás. A expedição para os demais Estados continua sendo feita e o serviço deverá estar terminado até o fim do mês corrente.

Ao mesmo tempo, foi organisado o cadastro provisório dos produtores de açucar e sub-produtos, elevando-se já, aproximadamente, a 15.000 o numero dos produtores cadastrados.

A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO

Expostas, como acima fôram, as atividades do Instituto, no periodo decorrido dêsde sua instalação, convém passemos a examinar a sua situação financeira.

Esta se apresenta felizmente lisongeira, como o demonstra o balancete que a êste fica anéxo, levantado em data de 7 de março. Eis a demonstração do ativo e passivo, tal como resulta da apuração do balancete referido.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL — BALENCETE EM 7 DE MARÇO DE 1934

			DEBITO
ESTOQUES			
Compras de açucar	12.460:976$090		
Compras de açucar com retrovenda	25.382:829$760		
	37.843:805$850		
— Vendas de açucar	2.337:018$600	35.506:787$250	
Compras de gasolina		48:199$100	
		35.554:986$350	
Compras de alcool	150:933$220		
Alcool-motor c/fabrico	84:226$568		
	235:159$788		
— Vendas de alcool	242:771$055	7:611$267	35.547:375$083
IMOBILISAÇÕES			
Moveis e utensilios		82:607$410	
Bombas, instalações e acessorios		70:680$000	
Veiculos		61:130$000	
Vasilhames e tambores		133:208$000	
Cooperativa do alcool-motor — cc/(distilaria em aquisição)		794:375$000	1.142:000$410
DISPONIBILIDADES			
Banco do Brasil c/movimento		405.538$567	
Banco do Brasil c/arrecadação		3.998:907$637	
Banco do Brasil c/fundo para compras de açucar		10:434$800	
Caixa		3:340$297	4.418:221$301
OBRIGAÇÕES (ativas)			
Contas correntes			184:306$335
CONTAS ESPECIAIS E DE CONTROLE			
Aquisição do Laboratorio de Recife		15:000$000	
Pedidos de alcool		39:812$500	
Diversos — c/liquidação de vendas		507:779$200	
Delegacia Maceió — c/suprimentos		69:000$000	631:591$700
CONTAS DE RESULTADO (Despesas)			
Conservação do material do alcool-motor		77$300	
Custeio dos veiculos		1:954$215	
Armasenagens		126:346$050	
Despesas de transporte		41:933$900	
Despesas gerais s/açucar		12:721$620	
Despesas gerais s/alcool		20:205$860	
A transportar		203:238$945	

Transporte	203:238$945	
Corretagens	6:780$910	
Premios de seguro..	28:805$150	
Impostos	153:412$000	
Despesas de administração..	190:763$782	
Publicações	4:219$500	
Comissões e despesas s/arrecadação..............................	57:883$300	
Juros	77:379$500	
Custeio dos postos..	9:407$600	
Fiscalisação tributaria..	26:453$500	
Fiscalisação técnica..	39:303$100	797:647$287
BANCO DO BRASIL C/CREDITOS		42.091:000$000
OPERAÇÕES A TERMO..........		4.516:617$731
		89.328:759$847

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL — BALENCETE EM 7 DE MARÇO DE 1934

ARRECADAÇÃO		CREDITO
Taxa remanescente (C. D. P. A.)................................	11.319:854$977	
Taxas s/açucar (I. A. A.)..	19.419:624$000	30.739:478$977
OBRIGAÇÕES (passivas)		
Banco do Brasil c/financiamento................................	11.034:026$650	
Vales emitidos s/alcool-motor..	15:491$925	
Contas correntes..	240:388$400	
Instituto de Técnologia c/subvenção..............................	79:364$034	
Instituto de Técnologia c/lucros e perdas........................	81:722$910	11.450:993$919
CONTAS DE RESULTADO		
Multas	315$000	
Descontos	$020	315$020
CONTAS ESPECIAIS E DE CONTROLE		
Pedidos de alcool..	22:575$000	
Liquidação de vendas para o estrangeiro........................	507:779$200	530:354$200
OPERAÇÕES A TERMO		
Alcool comprado a receber..	71:064$229	
Alcool vendido a entregar..	15:670$960	
	55:393$269	
	4.572:011$000	4.516:617$731
Açucar vendido a entregar..		42.091:000$000
CREDITOS A' N/DISPOSIÇÃO....		
		89.328:759$847

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL — APURAÇÃO DO BALANCETE DE 7 3 1934

ATIVO:

ESTOQUES — Açucar:

Açucar comprado para exportação:			
Recife 140.022 a 10$000	1.400:220$000		
Maceió 65.339 " "	653:390$000	2.053:610$000	
205.361			
Açucar comprado com pacto retrovenda:			
Recife 18.865 scs. dem. a 30$000	565:950$000		
.. 740.646 scs. cr. a 33$000	24.441:318$000		
Maceió 11.122 scs. dem. a 29$600	329:217$900		
Campos 6.000 scs. cr. a 30$000	180:000$000	25.516:485$900	27.570:095$900
776.633			

ESTOQUES — Alcool

Alcool litros 10.770 á $590	6:354$300	
Alcool-motor litros 18.561 á $714	13:252$550	
Gasolina litros 53.981 á $900	48:582$900	68:189$750

IMOBILISAÇÕES

Moveis e utensilios	82:607$410	
Bombas, instalações e acessorios	70:680$000	
Veiculos	61:130$000	
Vasilhames e tambores	133:208$000	
Cooperativa de Alcool-Motor — Recife (Distilaria em aquisição)	794:375$000	1.142:000$410

DISPONIBILIDADES

Banco do Brasil — c/movimento	405:538$567	
Banco do Brasil — c/arrecadação	3.998:907$637	
Banco do Brasil — fundos para compras de açucar	10:434$800	
Caixa	3:340$297	4.418:221$301

OBRIGAÇÕES (Ativas)

Contas correntes (Saldos devedores)		184:306$335
	TOTAL	33.382:813$696

PASSIVO:

OBRIGAÇÕES (Passivas)

Banco do Brasil — c/financiamento	11.034:026$650	
Vales emitidos sobre alcool-motor	15:491$925	
Contas correntes (saldos credores)	240:388$400	
Inst. de Técnologia — c/subvenção	79.364$034	
Idem — c/lucros e perdas	81:722$910	11.450:993$919
Saldo a favor do Instituto	Rs.	21.931:819$777

Como se verificará, o açucar destinado á exportação foi calculado a preço minimo, figurando com valor seguramente inferior ao que se apurará na liquidação de contas. O açucar adquirido com pacto de retrovenda figura, igualmente, com o valor minimo que a execução dos contratos garante. Assim, o balancete não só exprime perfeitamente a realidade da situação financeira do Instituto, como, adotando todas as cautelas e previsões necessárias para ficar a coberto de qualquer surpresa, estabelece margem ampla dentro da qual aquela realidade só poderá sofrer alterações para melhor.

Por esse balancete se verifica a existencia de um saldo real de Rs. 21.134:172$490. Dessa cifra, apenas 1.142:000$410 representam imobilisação, sendo, ainda, de considerar que, néla, a maior parcéla — Rs. 794:375$000 — corresponde á aquisição das instalações e material da distilaria de Recife, que pertenceram á Cooperativa de Alcool-motor.

Dispõe, pois, o Instituto do Açucar e do Alcool, de vinte mil contos de réis, para aplicá-los, dêsde já, á solução do problema do alcool. Sem ter pesado e sem pesar sôbre os cofres publicos, está o Instituto aparelhado, com recursos próprios, para atender á instalação das três grandes distilarias projetadas.

Esse resultado foi conseguido em pouco mais de dois anos. Mas, cumpre, ainda, recordar que, quando a Comissão de Defesa da Produção do Açucar começou a funcionar, o produto da taxa a arrecadar, sôbre a safra de 31-32 que findava, era minimo, ao passo que havia todo o excedente dessa safra a exportar. Fôram, então, retirados do mercado 756.634 sacos de açucar, dos quais apenas 272.014 puderam ser restituidos ao mercado interno. O restante teve de ser exportado, representando um sacrificio oneroso que ficou a pesar sôbre o passivo do Instituto até que o compensasse o produto da arrecadação da safra seguinte.

Essa circunstancia faz avultar ainda mais o resultado colhido, e êste demonstra o que se poderá conseguir, em poucos anos, mantida a severidade das diretrises adotadas e suprimindo um sacrificio que, necessário e inevitavel na primeira etapa de execução do plano de defesa, não póde e não deve perdurar quando se nos oferece solução mais consentanea com os altos interesses da economia nacional.

A LIMITAÇÃO DA PRODUÇÃO

Como base dessa solução está a limitação da produção. Só mediante esta se eliminará o sacrificio, que a exportação do nosso excedente de açucar representa em face das condições do mercado açucareiro mundial e do nosso custo de produção.

Para tratar dêsse aspecto do problema, está reunido o Conselho Consultivo do Instituto. Não se trata de saber se devemos ou não limitar a produção. Essa duvida já a resolveu, por duas vezes, a lei, pela afirmativa. A limitação está hoje assentada definitivamente em disposições legais.

Mas, porque se trata de problema complexo, de resolução que aféta interesses individuais, que póde acarretar, em aparência, prejuisos dirétos dos quais nem todos concordam em vêr as compensações indiretamente recebidas — prejuisos esses que são, aliás, em qualquer hipótese, inferiores aos que adviriam, em breve tempo, para toda a coletividade dos produtores e para cada um dêles, da ausencia de limitação, — por isso tudo quér a Comissão Executiva do Instituto, ouvindo os ensinamentos e o parecer do Conselho Consultivo, encaminhar a execução das medidas restritivas através de uma fórmula prática que, ao máximo de equidade, de justa distribuição do aparente sacrificio comum, associe o minimo de atrito, de choque de interesses respeitaveis.

Só mediante a limitação se poderá prosseguir na execução das medidas de defesa da produção açucareira. Sem éla, o sacrificio não só perduraria como iria certamente em aumento, estimulada a produção pelos preços remuneradores que se estabeleceram. Sem éla, não teriamos como assegurar á industria do alcool combustivel a matéria prima indispensavel ao largo desenvolvimento que é mister dar-lhe, em nome dos interesses da economia brasileira, tanto como no dos interesses dos produtores. Sem éla, seria antes, aconselhavel o abandono total do plano de defesa, cuja execução, assim mutilada e deformada, estaria concorrendo não para solução, mas para agravação do problema que se quer resolver, estimulando a super-produção sem dar-lhe corretivo. Mas teriamos, então, praticado um verdadeiro atentado contra a economia nacional, atentado incompreensivel e imperdoavel em face dos resultados obtidos e dos que, portanto, a experiencia já realisada, nos afirma, com absoluta segurança, serem possiveis num futuro muito próximo.

A INGLATERRA ORGANISA UM PROGRAMA DE DEFESA DO AÇUCAR, CONTROLANDO OS MERCADOS INTERNOS

O "Facts about sugar", em seu numero de março do corrente ano, publica um comunicádo de Londres, datádo de 14 de fevereiro, onde dis que foi apresentado ao Ministro da Agricultura e ao Secretário de Estado pela Escossia um programa compléto de controle dos mercádos de açucar na Gran Bretanha.

Segundo êsse programa, será criada uma comissão para controlar toda a fabricação, refinarias e distribuição do açucar produsido no pais. O controle será exercido mediante um sistema de quotas e registro dos produtores, sendo prevista tambem a faculdade de proibir a montagem de nóvas usinas de açucar de beterraba.

PARA QUANDO SE ESPERA A REGULAMENTAÇÃO DOS MERCADOS INTERNOS

Acredita-se que o governo, aprovará logo o programa que lhe foi apresentádo, o qual deverá ainda ser submetido a exame e votação dos industriáis antes de se transformar em lei.

Sendo provavel que êstes tambem o adótem, acredita-se ainda, que o aparelho regulador dos mercados de açucar poderá ser inaugurádo em setembro próximo, ou seja no começo da nóva sáfra de beterrabas.

A Comissão controladora deverá ser compósta de onze representantes de usineiros e onze representantes de refinadores, os quais sortearão seis dentre os vinte e dois para formarem o Comité Executivo, que incluirá tambem um sétimo membro, de livre nomeação do Governo, por escolha do Ministro da Agricultura. A este Comité de sete membros ficará entregue virtualmente a execução do programa.

Espéra-se, que caiba a Sir Leonard Lyle, presidente da firma Tate & Lyle Lmtd., a presidencia da Comissão Reguladora do Açucar.

REGIMEN DE QUOTAS PARA A VENDA DO AÇUCAR

O referido programa prevê a determinação de quótas para as vendas permitidas a cada

---

CONCLUSÃO

O mérito principal do plano de defesa açucareira é o de haver se sabido conformar á realidade, o de não ter nunca sacrificado o bom á espera do melhor. Nêle a solução do problema se estabeleceu e executou por etapas progressivas, tal como o permitiam as possibilidades.

A primeira se fez de recursos de emergencia, visando apenas, o desafogo imediato da industria, para que éla não sossobrasse de todo na ruina que a ia envolvendo. O unico recurso possivel era o que se praticou: o da exportação do excesso.

Hoje, desoprimidos os produtores, para os quais se creou uma situação de maior tranquilidade, aparelhados os recursos necessários, estamos numa fase de transição pela qual marchamos para a realisação de uma nova etapa: da produção, em larga escala, do alcool-combustivel, pelo aproveitamento do excedente da matéria prima.

Chegados lá, á sombra da limitação da produção açucareira, a estabilidade da industria estará definitivamente assegurada e a sua prosperidade seguramente estabelecida em bases sólidas. Será, então, possivel, aos produtores brasileiros, mercê dessa prosperidade, cuidar da transformação e do melhor aparelhamento de suas industrias. Ser-lhe-á possivel adotar melhores métodos de cultura e aperfeiçoar as suas fabricas, tudo no sentido de uma produção mais econômica, em que a redução do custo de produção possa ser obtida, graças á transformação operada, sem sacrificio da maior soma de bem-estar que será preciso proporcionar a quantos, na industria açucareira, têm assegurada a sua subsistencia.

No dia em que lá houvermos chegado, estará atingida a méta final. Estará, então ,ultimada a execução integral do plano de defesa, e a produção açucareira poderá recuperar sua plena e absoluta autonomia.

Para atingir esse resultado, bastará que os produtores brasileiros continuem a querê-lo, fortalecendo o seu espirito de cooperação, empenhando-se na melhor compreensão dos seus verdadeiros interesses, mesmo quando — como sucede no caso da limitação — êles aconselhem o aparente sacrificio de proventos imediatos em troca de seguros beneficios futuros.

usina, fóra das quais não poderão élas negociar açucar nos mercados internos ou externos da Inglaterra, sem o consentimento prévio da Comissão Reguladora.

Em tróca dessa restrição, os produtores terão a garantia de preço fixo para o seu açucar e colocação do mesmo, do que resulta a certesa de lucros. A contravenção ao acôrdo de vendas dentro das quótas estabelecidas sugeitará o faltôso á multa até £ 500, além da perda de metade do valor da venda realisada nessas condições.

Esse regimen será aplicavel unicamente aos produtores registrados, ficando estabelecido que estes serão os que já produsiam açucar na safra de 1932. Por essa forma, evitar-se-á a inauguração de novas usinas, tornando-se impossivel tambem a continuação da prática em uso, da importação de açucar cru' para ser refinado durante o periodo em que falta ás usinas a materia prima do pais.

Ficará então eliminada a concurrencia desleal entre usineiros, e preparado o caminho para o novo regimen a ser adotado, quando em março de 1935 se extinguir o atual convenio dos produtores de açucar de beterrabas.

Acredita-se que o Tesouro Nacional pretende fazer vigorar nessa ocasião um novo regimen de auxilio diréto á industria do açucar de beterrabas, sob a forma de uma taxação sobre o produto importado, do que resultará melhoria nos preços de varejo.

CONVOCAÇÃO DE UMA CONFERENCIA AÇUCAREIRA

Até certo ponto, a ação do governo ficou dependente do que se estabelecesse na conferencia mundial do açucar, convocada para o dia 6 de março ultimo, em Londres, sob os auspicios da Liga das Nações.

Da mesma participaram os representantes dos paises que assináram o convenio internacional em vigor, ou seja o chamado plano Chadbourne, os Estados Unidos, a Gran Bretanha, e outros.

A referida conferencia teve por fim especial estabelecer as bases gerais que tornarão possivel firmar para o mundo inteiro os preços nos respectivos mercados de açucar, mediante acôrdos que limitem as produções em cada pais.

O convenio em vigor, ao qual não se ligaram os Estados Unidos, a Gran Bretanha e outros, expirará em 1935, pretendendo-se agora, que êle seja prorrogado por mais três anos, caso obtenha o necessario apoio na Conferencia referida. Entretanto, não é provavel que déssa Conferencia resulte ainda um plano mundial definitivo, capás de ser adotado e bem compreendido. Acredita-se, que éla poderá, apenas, apresentar um trabalho preliminar, experimental, a ser reestudado dentro de alguns anos, quando então todos os paises interessados nessa industria terão a necessaria representação e vóto dentro da assembléa mundial.

MOVIMENTO DO AÇUCAR NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Mês de Março de 1934

ENTRADAS

Pernambuco	57.963
Maceió	28.297
Sergipe	16.871
Baia	2.000
Campos	3.332
Total	108.463
Saidas:	178.937
Estoque	76.798

A L C O O L - M O R T O R

O "Diario Oficial", de 29 de março ultimo, publicou o seguinte decreto, n.° 23.837, de 6 de fevereiro passado, do Chefe do Governo Provisorio e que dispõe sobre o consumo de alcool-motor nos automoveis de propriedade, ou a serviço do Estado, e dá outras providencias: —

Dr. Alencar Arráis

Entrou em licença e deve embarcar, por estes dias, em companhia de sua exma. familia, para São Lourenço, onde realisará uma estação de repouso, o sr. dr. José de Alencar Arráis, sub-chefe de secção do Banco do Brasil e gerente, em comissão, do Instituto do Açucar e do Alcool, cargo que vem exercendo com grande proficiencia e para o qual foi chamado por sua notoria capacidade e larga prática administrativa.

Durante sua ausencia, ocupará, interinamente, a gerencia daquele importante aparelho técnico o Sr. Julio Reis, funcionario destacado do Banco do Brasil, que já exerceu o cargo de inspetor e esteve á testa de varias agencias desse estabelecimento bancario.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Os automoveis de propriedade, ou a serviço do Estado, empregados em transportes civis e militares, consumirão acool-motor, da fabricação nacional, em formulas aprovadas e indicadas pelo Instituto do Açucar e do Alcool, sempre que proposto, nas concorrencias ou á venda publicas, ao mesmo ou a menor preço que os carburantes similares estrangeiros.

§ 1.° Nas concorrencias publicas para fornecimentos ao Governo, quando o alcool-motor fôr oferecido, ser-lhe-á assegurada a preferencia nas condições acima prescriptas, ainda que o respectivo edital não o mencione.

§ 2.° Os preços a considerar para a fixação da preferencia pelo alcool-motor são os do mercado interno, levando-se em conta, portanto, nos dos carburantes estrangeiros que com ele concorram, os direitos, impostos e taxas que tenham pago ou devessem pagar.

Art. 2.° Excetuados os de gasolina de aviação, não terão andamento os processos de isenção de direitos para carburantes de motores de explosão sem audiencia do Instituto do Açucar e do Alcool, que deverá dizer se pode fornecer alcool-motor nas mesmas condições de preço e de quantidade da importação pretendida. No caso afirmativo, não será concedido o favor, embora taxativamente consignado em lei.

Art. 3.° As estradas de ferro e as empresas nacionais de navegação ficam proibidas de estabelecer para o alcool-motor tarifa superior a 50 °|° da estabelecida para a gasolina.

Art. 4.° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação no **Diario Oficial**, revogando as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934, 113.° da Independencia e 46.° da Republica.

(aa). — Getulio Vargas — E. Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro — Washington Pires — Francisco Antunes Maciel — Joaquim Pedro Salgado Filho — Protogenes Guimarães — Felix de Barros Cavalcante de Lacerda — P. Góis Monteiro — Osvaldo Aranha.

ESTADO DE

ESTATISTICA DO ALCOOL

MUNICIPIOS	FABRICAS QUE PRODUSIRAM	PROPRIETARIOS
Agua Preta	Usin. Santa Teresinha	Usina Santa Teresinha S. A.
"	" Três Marias	Sebastião Lucio Mergulhão
"	" Camorim Grande	Bastos Melo & Irmão
Aliança	" Aliança	Pessôa de Melo & Cia.
Amaragi	" Arepibu'	Pontual & Companhia
"	" Bamburral	Viuva e Herdeiros do Dr. Davino dos Santos Pontual
"	" Cabeça de Negro	
Barreiros	" Central Barreiros	Estacio de Albuquerque Coimbra
"	" Rio Una	H. F. Sousa & Companhia
Bonito	" Pedrosa	Siqueira Cavalcanti & Irmão
Cabo	" Bom Jesus	João Lopes de Siqueira Santos
"	" José Rufino	Hercilia de Araujo Beserra Cavalcanti
"	" Siberia	Cristiano Siqueira de Arruda Falcão
"	" Santo Inacio	Bremand Irmãos & Cia.
"	" Maria das Mercês	A. Cavalcanti & Cia.
Canhotinho	" Crauatá	
Catende	" Catende	A. F. da Costa Asevedo
"	" Roçadinho	Mendo Sampaio & Cia. Ltda.
Escada	" Limoeirinho	Barão de Suassuna
"	" Massauassu	J. H. Carneiro da Cunha
"	" Mameluco	Barão de Suassuna
"	" Timboassu'	Belmiro Corrêa Araujo
"	" União Industria	C.a Ag.a União e Ind.a de Pernambuco
Floresta dos Leões	" Petribu'	João Cavalcanti Petribu
Gameleira	" Cachoeira Lisa	Doroteu Araujo & Cia.
Goiana	" N. S. das Maravilhas	Comp.a Açucareira de Goiana
"	" Santa Teresa	José Cesar & Cia.
"	" Santa Teresinha de Jesus	M. Pessôa & Cia.
"	" S. Felix	Carolino Dias da Silva
"	" Uruaé	Antonio Corrêa de Oliveira
Itambé	" Central Olho d'Agua	Hardman Tavares & Cia.
"	" Santa Flora	Benjamin N. Machado
Iguarassu'	" S. José	Bandeira & Irmão
Ipojuca	" Salgado	Joaquim Bandeira & Cia.
"	" Ipojuca	Dourado & Monteiro Ltda.
Jaboatão	" Bulhões	Pessôa Maranhão & Cia.
"	" Jaboatão	Antonio Martins de Albuquerque
"	" Muribeca	Dr. Julio Carneiro de Albq.e Maranhão
Morenos	" Morenos	Antonio S. Leão
Maraial	" Frei Caneca	Silveira Barros & Cia.
"	" Florestal	Visc.ssa Gonçalves Pinto e outros
Nasaré	" Barra	Benjamin Asevedo
"	" Matari	Pessôa Maranhão & Cia.
Palmares	" Pirangi	A. Gonçalves Ferreira Junior
"	" Pumati	Tancredo Costa & Cia.
"	" Serra Asul	José Piauilino Gomes de Melo
"	" Trese de Maio	Viuva Lusia Pedrosa
Paulista	" Timbó	Comp. de Tecidos Paulista

PERNAMBUCO

PRODUSIDO EM LITROS

1929/30		1930/31		1931/32		PRODUÇÃO NAS TRES SAFRAS	PRODUÇÃO TOTAL
147.676		287.824		1.505.791		1.941.291	
14.770		5.200		5.400		25.370	
13.724	176.170	6.190	299.214	5.988	1.517.179	25.902	1.992.563
445.800	445.800	561.347	561.347	590.759	590.759	1.597.906	1.597.906
311.922		123.445		250.280		685.647	
290.290		213.791		139.150		643.231	
28.745	630.957	—	337.236	—	389.430	28.745	1.357.623
183.693		143.379		183.774		512.846	
177.380	361.073	104.980	248.359	180.090	363.864	460.450	973.296
544.000	544.000	331.200	331.200	430.350	430.350	1.305.550	1.305.550
262.820		390.500		384.943		1.038.263	
181.387		80.945		171.686		434.018	
11.000		7.000		8.000		26.000	
380.242		195.164		273.190		848.596	
380.689	1.216.138	309.000	982.609	393.000	1.230.819	1.082.689	3.429.566
2.013.811		1.268.775		2.237.176		5.519.762	
80.370	2.094.181	314.545	1.583.320	180.120	2.417.296	575.035	6.094.797
444.757		500.000		411.308		1.356.065	
118.430		145.695		176.900		441.025	
649.000	1.212.187	608.000	1.253.695	821.000	1.409.208	2.078.000	3.875.090
415.670	415.670	271.034	271.034	232.266	232.266	918.970	918.970
572.596	572.596	297.449	297.449	634.638	634.638	1.504.683	1.504.683
271.049		330.065		378.806		979.920	
213.040		226.736		259.609		699.385	
50.000		45.000		40.000		135.000	
—	534.089	19.750	621.551	28.017	706.432	47.767	1.862.072
1.670		13.940		32.410		48.020	
—	1.670	—	13.940	—	32.410	—	48.020
571.324	571.324	292.995	292.995	307.492	307.492	1.171.811	1.171.811
471.500		180.140		296.659		948.299	
290.951	762.451	81.000	261.140	69.100	365.759	441.051	1.389.350
289.494		270.870		242.906		803.270	
344.653 1|3		219.412 1|3		189.017		753.082 2|3	
26.738	660.885 1|3	37.200	527.482 1|3	34.000	465.923	97.938	1.654.290 2|3
63.200		111.167		141.730		316.097	
63.846	127.046	26.108	137.275	29.950	171.680	119.904	436.001
52.800		34.100		66.280		153.180	
724.432	777.232	580.340	614.440	444.305	510.585	1.749.077	1.902.257
191.132		97.200		124.326		412.658	
382.395		297.395		458.827		1.138.617	
78.089		52.411		51.478		181.978	
610.220	1.261.836	260.130	707.136	382.364	1.016.995	1.252.714	2.98[illegible]
1.160	1.160	—		—		1.160	

MUNICIPIOS	FABRICAS QUE PRODUSIRAM	PROPRIETARIOS
Pau d'Alho	Usin. Massurepe	H. Bandeira & Cia.
"	" Aguiar	João Capitulino de Queirós
"	" Desterro	Alfredo Cavalcanti de Albuquerque
"	" Palaceto	Cristovão Marcos de Queirós Pinto
Quipapá	" Agua Branca	Comp. Usina Agua Branca S. A.
"	" Peri-Peri	Afonso Freire Irmãos & Cia.
Ribeirão	" Caxangá	Comp. Agro Ind.al Usina Caxangá
"	" Estreliana	João Vanderlei de Siqueira
"	" Ribeirão	C.a G.al de Melhor.tos em Pernambuco
Rio Formôso	" Cucáu	C.a G.al de Melhor.tos em Pernambuco
"	" Porto Alegre	José Acoli Alves da Silva
"	" Santo André	Miguel Otavio de Melo
S. Lourenço da Mata	" Capibaribe	L. Araujo Irmãos & Cia.
Serinhaem	" Jaguaré	Oscar Cardoso da Fonte
"	" Trapiche	Mendes Lima & Cia.
"	" Ubaquinha	Mendes Lima & Cia.
"	" Tinoco	Joaquim Peixoto de Abreu Lima
Tiuma	" Tiuma	Comp.a Usina Tiuma S. A.
Timbauba	" Cruangi	Andrade Queirós & Cia.
Vitoria	" Santa Panfila	Feliciano do Rego C. Albuquerque
Varzea	" Central S. João	M. C. do Rego Barros

NOTICIAS DO EXTERIOR

Noticia-se que o escritorio central do Bureau de Entomologia dos Estados Unidos, que, ha muitos anos, funciona em Nova Orleans, deverá mudar-se brevemente para a estação do campo experimental de Houma.

Acrescenta-se, tambem, que o Dr. T. E. Holloway, chefe do referido "bureau" ha mais de 25 anos, será substituido por Mr J. W. Ingram, que ocupa presentemente a mesma posição em Houma. Espera-se que o Dr. Holloway continuará no cargo até que se realise a anunciada transferencia do escritorio central para Houma.

O açucar nas ferrovias americanas

O atrito verificado entre as estradas de ferro americanas, por causa das taxas de fréte para o açucar, está mudando de aspecto e chegando ao ponto culminante.

Os interessados obtiveram uma ordem da Comissão de Serviços Publicos da cidade de Louisiana para redusirem as taxas de fréte no açucar bruto vindo de varios pontos do oeste do Estado e de Nova Orleans.

As estradas de ferro pediram para fazer uma experiencia e isso lhes foi recusado pela referida Comissão. Em consequencia, apelaram para o Supremo Tribunal de Nova Orleans, mas até ...ndo chegar a resolver a questão todo o açu...uto terá sido embarcado.

Paulista

Novas especies de cana de açucar

Duas novas especies de cana de açucar a 28-11 e a 28-19 — que ainda não foram adotadas no plantio geral, estão chamando grande atenção pelo sucesso que obtiveram no campo experimental de Louisiana, em Baton Rouge, e bem assim no distrito açucareiro de Houma. Para aumentar o fornecimento destas canas, quando forem admitidas na plantação, o que se vai dar brevemente, a Liga Americana da Cana de Açucr combinou com 100 plantadores a cultura de mais ou menos 100 acres cada um, empregando-se as sementes fornecidas pelas estações experimentais. A Liga reserva o privilegio de, conforme o resultado da safra, distribui-la oportunamente aos plantadores, á proporção que fôr tendo saida.

1929/30		1930/31		1931/32		PRODUÇÃO NAS TRES SAFRAS	PRODUÇÃO TOTAL
400.825		230.650		354.930		986.405	
66.500		72.330		144.310		283.140	
50.000		58.000		36.000		144.000	
366	517.691	662	361.642	346	535.586	1.374	1.414.919
48.026		3.940		20.700		72.666	
9.980	58.006	1.925	5.865	—	20.700	11.905	84.571
329.118		184.747		330.579		844.444	
452.000		242.600		226.000		920.600	
150.320	931.438	102.300	529.647	—	556.579	252.620	2.017.664
—		826.526		1.032.881		1.859.407	
—		6.699		4.054		10.753	
9.400	9.400	37.800	871.025	123.771	1.160.706	170.971	2.041.131
140.319	140.319	76.441	76.441	68.300	68.300	285.060	285.060
—		—		58.037		58.037	
245.000		169.205		169.800		584.005	
136.850		150.650		185.093		472.593	
—	381.850	—	319.855	—	412.930	—	1.114.635
812.650	812.650	690.800	690.800	838.004	838.004	2.341.454	2.341.454
152.696	152.696	224.667	224.667	232.125	232.125	609.488	609.488
82.437	82.437	37.100	37.100	26.300	26.300	145.837	145.837
199.418	199.418	379.500	379.500	214.461	214.461	793.379	793.379

A ESTIMATIVA DA SAFRA DE PORTO RICO

A Associação dos Produtores de Açucar de Porto Rico publicou uma estimativa preliminar da safra 1933-34, em que a produção representa 981.204 toneladas de 2.000 libras (875.896 toneladas brutas.)

Comparada com a produção de 1932-33, que foi de 834,309 toneladas comuns, indica um aumento de 147.000 toneladas, ou sejam em conta redonda, 18 por cento.

A colheita de 1932-33 ficou reduzida abaixo do normal pelo *furacão* que, em setembro de 1932, varreu os districtos do norte e do leste de Porto Rico.

A estimátiva de 1933-34, contudo, aproxima-se muito da de 1931-32, que alcançou 992.432 toneladas pequenas e foi a maior safra produsida em Porto Rico até a presente data.

O inicio da campanha da safra para o periodo de 1933-34, em Porto Rico, foi retardada por uma greve no campo e nas usinas por parte dos trabalhadores, greve que só foi solucionada no principio de janeiro, por um acordo fixando oito horas de trabalho por dia para as usinas de açucar e doze horas nos campos, alem de um aumento nos salarios.

O acordo incluiu a disposição de aumento de salario na rasão de dez por cento para cada 25 centimos acrescidos no preço do açucar acima de 3.25 libras em cada 100 libras e estabeleceu a revisão do acordo, se o preço do açucar ficasse estavel.

O açucar em São Paulo

A produção paulista de açucar está em franco desenvolvimento, como uma consequencia da operosidade dos lavradores do Estado sulino.

Em 1932, São Paulo produsiu 7.675.375 sacas, que foram ali consumidas.

A usina que mais produsiu foi a denominação *Tamoio* com a cifra de 177.462 sacos, sucedendo-se as Usinas Santa Barbara, com 161.439; Villa Rafael, com 161.272; Amalia, com 152.500; Piracicaba, com 147.404; Junqueira, com 142.799; Porto Feliz, com 140.000; Ciloe, com 140.000 e Monte Alegre, com 139.464.

Faltam os dados sobre a produção do ano passado, que, certamente, deve ter sido igual ou superior áquela.

A TAXAÇÃO DO AÇUCAR DE BANGUÊS

O Conselho Consultivo do I. A. A. e a representação dos banguêseiros pernambucanos

Dr. Augusto Cavalcanti, representante dos plantadores pernambucanos

Na reunião de 21 de março ultimo, do Conselho Consultivo do Instituto do Açucar e do Alcool, o dr. Augusto Cavalcanti, representante dos plantadores pernambucanos, leu o seguinte memorial relativo á taxa de 3$000 por saco, aplicada aos engenhos banguês:

"Cogita o Instituto do Açucar e do Alcool de obter do Governo o lançamento de uma taxa de três mil réis sobre o saco de açucar produsido pelos engenhos banguês.

A medida é altamente injusta pelos seguintes motivos:

Os que se dedicam á industria do açucar nos engenhos banguês, não têm na entre-safra, o grande beneficio do credito oferecido pelo Instituto do Açucar e do Alcool aos produtores usineiros; esta falta de credito continuará a concorrer para diminuir a safra dos banguês, convindo notar ser a redução geral um ponto visado pelo Instituto como necessario á estabilidade dos preços;

nas epocas de máus preços do açucar, os senhores dos engenhos banguês nenhuma resistencia poderão oferecer, por meio da warrantagem, concedida pelo Instituto aos usineiros;

os senhores dos engenhos banguês lutam contra a concurrencia dos salarios, cuja elevação acima de um nivel rasoavel, só é permitida aos usineiros devido á pequena despesa industrial;

os senhores dos engenhos banguês não têm direito á montagem de fabricas de alcool anidro, beneficio proporcionado aos usineiros com o proprio capital acumulado pelas taxas;

o capital acima referido destina-se tambem ao pagamento do prejuiso que os industriais deveriam ter com a venda, no estrangeiro, do excesso sobre o consumo interno e ninguem poderá considerar justo o concurso de duas classes em beneficio de uma só;

em vista do exposto, resta aos industriais o unico sacrificio da limitação da safra, sacrificio onde já se acham ha muito tempo os bangueseiros, compelidos pela falta de credito, pela guerra dos salarios e outras causas, cumprindo ao Instituto impor limite nos Estados importadores, onde os pequenos fabricantes vendem açucar na porta com pouca diferença dos preços oferecidos pelo cristal;

a industria dos banguês é muito dispendiosa e tende ao decrescimento resultante do seu precario aparelhamento, devendo ser averbada de cruel e impatriotica qualquer medida que importe em apertar a corda ao enforcado;

os usineiros que insistem em impor a taxa aos banguês, querem a sua rapida extinção, visando aumentar a materia prima de suas fabricas com o continente dos mesmos, esquecendo a existencia de milhares de brasileiros afastados completamente de qualquer possibilidade de fornecimento de canas

ás usinas e que, no caso, ficariam inteiramente redusidos á miseria;

o maior beneficio que o Instituto prestou á industria. foi cercear a ação dos especuladores que, afastados dos negocios com o açucar das usinas, lançaram suas manobras baixistas contra o açucar dos banguês, sendo bastante para demonstração do acerto a estatistica da safra finda, colhida em plena vigencia do Instituto, onde é atribuida ao açucar bruto a media de 4$800 por arroba, emquanto a media do açucar de usina é 9$600.

Figuremos o extensissimo milharal onde os usineiros sejam donos de dois terços, pertencendo o restante aos bangueseiros. Em plena produção, quando os periquitos, as jandaias e outras aves começam a esvoaçar sobre as espigas, surge uma organisação perfeita, destinada a proteger os dois terços sob a posse dos usineiros. Os passaros, famintos e em bandos enormes convergem para a pequena parte indefesa. Os pobres banqueseiros, sem nenhum amparo, lançam mão de meios improficuos e têm finalmente de assistir ao completo aniquilamento de uma cultura, onde empregaram todo o seu esforço.

Tal é a situação do açucar. Os passaros obedecem aos impulsos da naturesa e os armasenarios, eternos exploradores da produção açucareira, obedecem aos impetos da propria cubiça, criminosa e nociva ao desenvolvimento agricola do pais".

Declara o sr. Presidente que não coube ao Instituto a iniciativa da tributação dos açucares dos banguês, mas sim aos proprios produtores de diversos Estados.

Quanto ás vantagens concedidas aos usineiros para a instalação das distilarias para alcool anidro, élas são, precisamente, as mesmas oferecidas aos senhores de banguês, que delas poderão beneficiar logo que satisfaçam as exigencias dos decretos que legislam sobre o assunto.

A produção do açucar de banguês, ao contrario do que se pensa, vem aumentando consideravelmente como provam os seguintes dados:

PRODUÇÃO DE AÇUCAR NOS BANGUES

(em sacas de 60 quilos)

Safra 1925/26	7.848.164
Safra 1926/27	5.260.932
Safra 1927/28	7.102.763
Safra 1928/29	8.107.367
Safra 1929/30	6.738.896
Safra 1930/31	7.351.008
Safra 1931/32	3.210.6868
Safra 1932/33	7.358.755
Safra 1933/34	7.977.394
Total	60.955.952

Póde-se prevêr que a ultima safra constituirá o recorde dos ultimos anos, visto que já atinge a quasi 8.000.000 de sacos e não está ainda terminada.

O desenvolvimento que se vem operando na industria dos banguês, é, indiscutivelmente, comprovado pelo elevadissimo numero de pedidos dirigidos ao Instituto para a instalação de novas aparelhagens.

Não se póde de modo algum afirmar que a tributação dos açucares de banguês venha beneficiar unicamente aos usineiros. O plano de defesa adotado pelo Instituto e posto em execução graças unicamente a taxa do açucar de usina, tem concorrido para melhorar diréta ou indirétamente a situação dos srs. dos engenhos banguês.

Si, durante a ultima crise, o preço do açucar de usina baixou a menos de 14$000 por saco, qual teria sido então a cotação do produto de banguês? Os preços atuais de 4$800 por 15 quilos de açucar de banguês em Pernambuco é indiretamente mantido nesse nivel pela valorisa-

ção do produto de usina, levada a efeito a custa das taxas desse ultimo.

Convém ainda assinalar que, apesar de todas as crises, os engenhos de banguês não desapareceram, muito ao contrario, o seu numero vem crescendo e proporcionando uma produção igual a cincoenta por cento da safra do açucar de usina.

O PONTO DE VISTA DE ALAGOAS

Com a palavra, o dr. Osman Loureiro, de Alagoas, leu o seguinte voto:

Dr. Osman Loureiro de Faria

"Somos contrarios á taxação dos banguês nos moldes em que tem sido proposta, e o somos pelas seguintes e ponderosas rasões:

Em primeiro lugar, porque, no estado atual eles não comportam a incidencia do tributo sem grave dano á sua economia. Instalações primitivas, de escasso rendimento, sem falar na inferioridade do seu produto que, por isso, só obtem preços infimos, a cobrança da taxa só traria como resultado agravar-lhes a debilidade economica e apressar-lhes a ruina.

Não contestamos que, de um ponto de vista teorico, essa deveria ser a solução, pois que si é mister coibir-se o excesso de produção, racional é que se corte o peior em favor do melhor.

Mas, no caso em apreço, remataria em injustiça, porque reservada, nos seus efeitos, a determinadas porções do nosso territorio, quando deverá sê-lo para todo ele.

Efetivamente, para quem compulsa as estatisticas, não é segredo que somente Alagoas, Pernambuco e, em parte, Sergipe, seriam diretamente atingidos pela medida, porque só neles se acusa produção exportavel desses produtos, emquanto que os Estados do Sul encontrarão no consumo **in loco** as garantias de sua sobrevivencia economica.

Nem se nos obvenha com o argumento de que á morte desses engenhos sucederia a instalação de fabricas modernas, pois que, alem da ausencia de iniciativa e capital para essa transformação, o proposito esbarraria de encontro a proibição da lei, que véda a importação ou fabricação de nóvos maquinismos.

O que se daria, portanto, era, — no nosso Estado, pelo menos, — a extinção desses nucleos agricolas.

Não queremos agitar a grave questão social que viria no bojo desse naufragio economico. No nosso Estado, cerca de dez por cento da população total vive dos engenhos, e é facil avaliar-se o transtorno causado a essa grande massa pela supressão de seus meios habituais de trabalho.

Mesmo do ponto de vista da justiça, não podemos aceitar a tributação simples e pura. Os usineiros tem no financiamento e na garan-

tia do preço minimo a compensação da taxa que se lhes cobra. E' claro que si o mesmo não se fizer com os produtores de banguês, a solução se resente de injustiça. Ha mesmo uma inconsequencia que não podemos deixar de acentuar: a de que, em tais circunstancias, o que se verificaria era a contribuição forçada em favor dos grandes produtores, só a estes aproveitando, pelas garantias indicadas e pela aplicação dos saldos da arrecadação, o tributo cobrado aos primeiros.

Assim, só concordamos com a taxação si aos banguês se estenderem as mesmas regalias dispensadas á produção usineira, numa justa compensação do onus pelos proveitos decorrentes".

Alem do delegado alagoano, subscreveram esse voto os srs. Isidro de Vasconcelos e Teodureto Nascimento.

A SINDICALISAÇÃO DOS BANGUES

O Delegado do Estado de São Paulo declara que, tendo submetido a apreciação do Ministro da Agricultura um plano de sindicalisação dos banguês e da tributação do seu produto, encontrou o mais decidido e compléto apoio de S. Ex., que pôs á disposição dos produtores agricolas os serviços da Diretoria de Organisação e Defesa da Produção.

Assim sendo, submete á apreciação dos presentes a seguinte proposta:

1° — Os proprietarios de banguês serão organisados em sindicatos, sendo auxiliados nesse trabalho pela Diretoria de Organisação e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura;

2° — O produto da tributação do açucar de banguês será pelo Instituto escriturado á parte;

3° — O resultado da arrecadação deverá ser empregado exclusivamente em beneficio dos proprietarios de banguês que por éla tenham concorrido, por intermedio dos Sindicatos;

Foram majoradas as taxas alfandegarias da Irlanda

Foram aumentadas, a partir de 7 de fevereiro ultimo, as táxas alfandegárias que pésam sobre o açucar importado pelo Estado livre da Irlanda.

Essas taxas, que eram de 11|8, passáram a ser, de 16|4 por cwt. Sobre os estoques superiores a uma tonelada, creou-se uma sobretaxa de 4 para o açucar importado.

O preço do açucar a retalho passou a ser de 3 d. por libra, contra os 2 1 2 d. que vigoravam antes das nóvas tributações.

4° — A tributação entrará em vigor 120 dias depois de assinádo o respectivo decreto.

O Delegado de Alagôas propõe que não sendo possivel a organisação em sindicatos locais

Sr. Deusdedit Borges, representante dos plantadores de cana de Minas Gerais.

sejam os mesmos substituidos pelos bancos agricolas, onde existirem.

Procedida a votação da proposta do delegado de São Paulo, modificada pelo aditivo do delegado de Alagôas, constatou-se o seguinte resultado: votaram a favor os srs. Leonardo Truda, Andrade Queirós, Loureiro de Faria, Otavio Milanês, Isidro de Vasconcelos, Teodureto Nascimento, Paulo Nogueira Filho, José Carlos Pereira Pinto e Deusdedit Borges.

Votou contra o sr. Augusto Cavalcanti, representante dos plantadores de cana do Estado de Pernambuco.

O sr. Solano da Cunha, delegado do Estado de Pernambuco, apresentou o seguinte voto escrito: "Voto por uma taxação sobre o açucar banguê, sob a condição de se lhe conceder, proporcionalmente, os mesmos beneficios e vantagens que são concedidos ao açucar de usina".

A TAXA QUE SERA' COBRADA

Aprovada a tributação, foi discutida a importancia da taxa a ser cobrada.

O delegado de Alagôas propõe a taxa de 1$500, estabelecida pelo decreto n. 22.789, de 1° de junho de 1933, opinando o delegado de Minas Gerais que fosse a mesma elevada a 2$000, com o que não concordou o seu colega de S. Paulo que sugeriu a taxação identica a do açucar de usina, isto é, 3$000 por saco.

Realisada a votação, apoiou a taxa de 3$000 o sr. Paulo Nogueira Filho; preferiram a tributação de 2$000 os srs. Deusdedit Borges e José Carlos Pereira Pinto, sendo escolhida a taxa de 1$500 pelos srs. Leonardo Truda, Loureiro de Fa-

Sr. Isidro Teixeira de Vasconcelos, representante dos plantadores alagoanos

ria, Isidro de Vasconcelos, Solano da Cunha, Teodureto Nascimento, Otavio Milanês e Andrade Queirós.

Foi vitoriosa a taxa de 1$500.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Requerimentos despachados

MARIANO GEORGINI, lavrador ao municipio de Vila Rezende, Estado de São Paulo, pedindo permissão para iniciar a safra de 1934 e lhe seja fornecido o "Boletim de produção".

Despacho: — De acordo com o resolvido pela Comissão Executiva, tendo o requerente apresentado provas de já estar o seu engenho montado antes do decreto 22.981, de 25 de julho de 1933, deve ser o processo remetido ao fiscal do Instituto, em São Paulo, que verificará **in loco**, a verdade do alegado.

JOÃO NICOLAU FORTES, estabelecido com engenho de aguardente e alcool no municipio de Igarapé-Miry, Estado do Pará, pedindo licença para iniciar a fabricação de açucar.

Despacho: — Para que o requerente possa obter a autorisação solicitada deverá apresentar prova documentada da aquisição dos maquinismos mencionados antes da vigencia do decreto 22.981.

A. ALFREDO VERONESI, proprietario de um sitio no distrito de Ipojuca, municipio de Rio Claro (São Paulo), lavrador de cana para fabricação de açucar e alcool em pequena escala, solicitando sua inscrição como usineiro.

Despacho: — Ao Sr. Consultor Juridico, para dizer se deve ser o requerente inscrito estando em debito com este Instituto, relativamente ao pagamento da taxa.

NAPOLEÃO CERA, lavrador no bairro Resende, municipio de Piracicoba (São Paulo) pedindo permissão para manufaturar toda a cana de sua lavoura no engenho assentado na sua propriedade em fins de junho de 1933.

Despacho: — Faça-se a verificação **in loco**.

MARIANO LISSI, lavrador no bairro de Agua Santa municipio de Piracicaba (Estado de São Paulo) solicitando permissão para iniciar a safra futura, sendo-lhe conferido o Boletim de Produção.

Despacho: — Pende de solução do sr. Presidente. Obteve informações favoraveis dos srs. Gerente e Consultor Juridico do Instiuto. O sr. Gerente opina pela concessão da licença, depois de rigorosa inspeção **in loco**, feita pelo fiscal do Institnto; o sr. Consultor Juridico opina que, embora o documento da aquisição não possa faser prova, em definitivo, quanto á data nele exarada — os documentos particulares só a fasem em relação a terceiros, da data do reconhecimento da firma ou do registro especial, não se opõe ao deferimento do pedido, não só em face ás informações do sr. Fiscal como porque, dada a exiguidade da instalação, não importará em aumento da produção.

FRANCISCO MUNHOS, proprietario de pequena fabrica de açucar e alcool nos municipios de Santa Barbara, São Paulo, montada em 1932 pedindo registro da mesma.

Despacho: — Pende de solução do sr. Presidente. Obteve parecer favoravel do sr. Consultor Juridico, achando que o pedido deve ser despachado favoravelmente, em face das informações que são minuciosas e fidedignas, as quais satisfasem as condições previstas no decreto regulador, e, por isso, não ha como deixar de se decidir a favor do requerente.

JOSE' RIBEIRO BRAGA proprietario da fasenda Mato Grosso, no municipio de Guimarães (Maranhão) pedindo permissão para instalar um engenho de tração animal, nos terrenos da mesma.

Despacho: .— .Ao sr. Consultor Juridico, para dar parecer sobre o assunto.

SEBASTIÃO DEGASPARI, proprietario de um "banguê" no bairro Agua Santa, municipio de Piracicaba (São Paulo), solicitando permissão para iniciar a fabricação na safra de 1934, requerendo ainda a concessão do "Boletim".

Despacho: — Ao sr. Consultor Juridico, para opinar sobre a validade do documento apresentado pelo requerente.

BORTOLO TONON, lavrador no municipio de Piracicaba (São Paulo) solicitando permissão para iniciar a safra de 1934, sendo-lhe concedido "Boletim de Produção".

Despacho: — Ao sr. Consultor Juridico, para diser da validade dos documentos apresentados.

PEDRO FURLAN, proprietario agricola no municipio de Piracicaba (São Paulo) solicitando autorisação para instalar em sua propriedade, um engenho a tração animal para fabricação de açucar batido.

Despacho: — Ao sr. Consultor Juridico, para diser a respeito.

BENEVENUTO BALISTIERO, lavrador no bairro de Agua Santa, municipio de Piracicaba, proprietario de um pequeno engenho, assentado na sua propriedade agricola desde o ano de 1924 quando a adquiriu, pedindo permissão para iniciar a safra de 1934 e concessão de "Boletim de Produção"

Despacho: — Ao sr. Consultor Juridico, para diser da validade dos documentos apresentados.

LUIS MARIOSA, procurador de d. Maria Clara de Castro Pentagna, proprietaria da Fazenda Diamante, comarca de Tiété (São Paulo) solicitando registro da usina existente na referida Fasenda.

Despacho: — Ao sr. Consultor Juridico, para diser a respeito.

GABRIEL MEDINA, lavrador de cana, no bairro de Santa Lidia, municipio de Piracicaba (São Paulo), pedindo para iniciar a safra de 1934, sendo-lhe expedido o "Boletim de Produção".

Despacho: — A' Delegacia Regional em São Paulo, para distribuir ao fiscal da zona em que está situado o engenho do requerente, afim de que verifique rigorosamente as alegações apresentadas, dando parecer a respeito.

ANGELO PIZZINATTO, lavrador no bairro de Agua Santa, municipio de Piracicaba (São Paulo) pedindo permissão para funcionar um engenho de sua propriedade, movido a oleo e adquirido em principios de 1933 e a concessão do "Boletim de Produção".

Despacho: — A' Delegacia Regional em São Paulo, para distribuir ao fiscal da zona, que verificará si, de fáto o requerente fornecia ca-

nas ao Engenho Central de Piracicaba, bem como si já havia adquirido o maquinismo antes de 25 de julho de 1933.

FRANCISCO PASCHOAL, lavrador no bairro João Alfredo, municipio de Piracicaba (São Paulo) solicitando licença para iniciar a safra proxima e a extração do "Boletim de Produção".

Despacho: — A' Delegacia Regional em São Paulo, para incumbir o fiscal de verificar o alegado, o que deverá ser feito com o maximo rigor, pois o recibo do imposto de lavoura passado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba está datado de 20 **de Março corrente.**

ANTONIO PIACENTINI, lavrador no bairro de Agua Santa, municipio de Piracicaba (S. Paulo), pedindo para iniciar a safra futura e a concessão do "Boletim de Produção".

Despacho: — A' Delegacia Regional em São Paulo, para incumbir o fiscal da zona de apurar rigorosamente a veracidade das alegações, bem como si a compra do maquinismo foi, de fáto efetuada anteriormente a 25 de julho de 1933.

JERONIMO NAVOLETTI, lavrador no bairro de Agua Santa, municipio de Piracicaba, (S. Paulo) pedindo permissão para iniciar a futura safra de 1934 e a concessão do "Boletim de Produção".

Despacho: — A' Delegacia Regional em São Paulo, para incumbir o fiscal de apurar se realmente os maquinismos foram adquiridos anteriormente ao decreto 22.981, de 25 de julho de 1933.

BELARMINO ALVES DA SILVA, lavrador em Conquista, Minas Gerais, solicitando autorisação para que o Coletor Federal faça o registro do pequeno engenho, de sua propriedade que vem montando desde o inicio do exercicio de 1933, instalação concluida em 20 de março de 1934.

Despacho: — A' Delegacia Regional em Belo orisonte, para determinar ao fiscal da zona em que está situado o engenho do requerente que verifique rigorosamente a alegação feita de que a instalação foi iniciada antes de 25 de julho de 1933, do que deverá o interessado apresentar prova documental.

EUSEBIO PAULINO DE OLIVEIRA, agricultor, residente no distrito de Guardinha, municipio de São Sebastião do Paraiso, (Minas Gerais), proprietario de um engenho de cana, movido a força hidraulica, pedindo seja o mesmo inscrito, para a fabricação de açucar, rapadura e possivelmente aguardente.

Despacho: — A' Delegacia Regional em Belo Horisonte, para determinar ao fiscal se de fáto, o engenho já existia antes da vigencia do decreto 22.981, de 25 de julho de 1933, dando parecer a respeito.

JOÃO DUTRA JUNIOR, lavrador residente no distrito acima referido, pedindo seja inscrita a sua propriedade agricola, para o futuro fabrico de açucar e rapaduras.

Despacho: — A' Delegacia Regional em Belo Horisonte para incumbir o fiscal da zona de verificar a existencia do engenho em questão, bem como a data da sua instalação.

Açucar moido

Numa das ultimas reuniões da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, o delegado do Estado de São Paulo, dr. Paulo Nogueira Filho, formulou uma questão de notavel interesse para a industria açucareira, a qual obteve imediata solução.

E' o caso que alguns produtores do Estado visinho móem o açucar que fabricam, determinando com isso um aumento de dois quilos por saca.

Exposta a questão, o delegado paulista indagou se a taxa creada deve incindir sobre o açucar bruto ou moido. Depois de ligeiro debate, a Comissão resolveu que a taxa deve ser cobrada nos termos da lei, isto é: — "A cobrança da taxa mencionada no art. 9 deste regulamento será feita pelo banco na ocasião em que o açucar sair da usina ou dos armasens e depositos que lhe pertencerem ou ainda ao sair dos armazens gerais ou particulares, indicados no citado artigo, não podendo ser recebido o produto nem processada a entrega aos destinatarios, pelas estradas de ferro, caminhões ou embarcações, sem a respectiva guia de pagamento feita ao banco ou agente bancario designado pela Comissão". (Art. 5.° do Regulamento baixado pelo Decreto n.° 21.010, de 1.° de Fevereiro de 1932).

A INDUSTRIA AÇUCAREIRA NOS ESTADOS UNIDOS E O PLANO DE SALVAÇÃO DO PRESIDENTE ROOSEVELT

O presidente Roosevelt acaba de dirigir ao Congresso americano uma mensagem especial, propondo um plano de salvação da industria açucareira naquele país, sériamente comprometida.

A imprensa diaria desta capital já divulgou, em resumo, a ideia concebida pelo presidente da republica septentrional.

Presidente Roosewelt

"BRASIL AÇUCAREIRO' divulga, agora, o inteiro teôr da mensagem referida, com as quotas estabelecidas na proposta, e, bem assim, uma noticia da repercussão que teve o assunto no seio do Congresso e da imprensa norte-americana.

E' o seguinte o texto da mensagem:

"Ao Congresso:

O conhecido aumento da produção do açucar nos Estados Unidos e nas regiões insulares originou uma crise tal de preços no comercio que se tornou virtualmente prejudicial a todos os interessados.

Lavradores de inumeras regiões produtoras têm suas canas e beterrabas ameaçadas de uma consideravel quéda de preço e as compras de nossas mercadorias por Cuba têm se redusido tanto quanto os embarques de açucar para este pais.

Alguns pensam que o açucar deve ser classificado na lista dos artigos de livre comercio. Esse criterio é baseado no alto preço do açucar para os consumidores americanos.

O valor bruto anual da colheita de cana e beterraba nos Estados Unidos é, aproximadamente, de $60.000.000.

Os que acham que a importação do açucar deve ser livre, querem que a tarifa de 2 cents. por libra seja estabelecida principalmente para proteger essa colheita de .. $60.000.000, a qual, não obstante tal proteção, custa aos nossos consumidores .... $200.000.000.

Não recomendo, presentemente, a classificação do açucar na lista dos artigos de livre comercio. Acho que, primeiramente, devemos organizar um sistema de quotas, com um triplice objetivo — forçar a baixa do preço para o consumidor, promover a retenção da cana e da beterraba produsidas nas regiões de fóra do territorio americano e evitar a expansão dessa necessaria mas dispendiosa industria.

O SACRIFICIO DOS LUCROS TEMPORARIOS

Os consumidores não foram beneficiados pela desorganisação da industria açucareira aqui e nas regiões insulares. Tanto as tarifas de importação como os custos da distribuição, que constituem a maior porção do preço de consumo, não foram modificados nos tres ultimos anos.

Acredito que poderemos salvar os plantadores do nosso pais, cooperar para a reabilitação economica de Cuba, estabelecer quotas rasoaveis para as Ilhas Filipinas, Havai, Porto Rico e Ilhas Virginias e, ainda, ao mesmo tempo, evitar a alta dos preços para os nossos consumidores.

O problema é dificil mas poderá ser resolvido se fôr encarado firmemente e se os lucros efemeros forem sacrificados até serem conseguidas vantagens gerais.

O objetivo deverá ser atalhado de inicio com uma modificação na legislação vigente. A "Ação de Reajustamento Agricola" ("Agricultural Recovery Act") deveria ser modificada no que se refere á manufatura do açucar de cana e de beterraba, tomando-se por base os interesses da agricultura. Assim, seria viavel cobrar uma taxa sobre o açucar, a qual seria empregada para compensar os agricultores por sustentarem suas produções no nivel da quota estabelecida. Uma taxa de menos de meio centimo por libra seria suficiente para tal fim.

A TAXA NÃO DEVE SER SUPORTADA PELOS CONSUMIDORES

O consumidor não precisa nem deve suportar tal taxa. Esse é um motivo poderoso para que seja reduzida a tarifa sobre o açucar de uma quantia equivalente á taxa. Deve ficar explicito que os consumidores americanos não virão a sofrer um aumento de preço devido a esta taxa, e o Congresso deve estabelecer que a taxa em questão não póde eventualmente ultrapassar a redução que se fizer na tarifa atualmente em vigor.

Por outra emenda á Ação de Reajustamento Agricola, ao Secretario da Agricultura deveriam ser dados poderes e autorização para conceder licenças aos refinadores, importadores e intermediarios, para comprarem e venderem açucar, das varias regiões produtoras, somente na proporção bastante a tais areas suprirem o consumo dos Estados Unidos.

As médias dos mercados nos tres ultimos anos servirão perfeitamente para uma base equitativa. O periodo de sua vigencia, porém, deverá estar sujeito a modificações, afim de seguir os acordos e ajustes entre certas regiões.

Tais bases deverão obedecer, aproximadamente, as seguintes preliminares e temporarias quotas:

	Em toneladas curtas
Beterraba do continente	1.450.000
Louisiana e Florida	260.000
Havaii	935.000
Porto Rico	821.000
Filipinas	1.037.000
Cuba	1.944.000
Virginias	5.000
Total	6.452.000

PREFERENCIAS A SEREM ESTUDADAS

A aplicação de tais quotas ajustaria imediatamente a produção e o consumo, e demonstraria uma base para a redução da produção de acordo com as necessidades dos Estados Unidos.

Outrosim, nas negociações para um novo tratado entre os Estados Unidos e Cuba, para modificação da convenção comercial existente, a ser firmado imediatamente, serão apresentadas considerações rasoaveis para um aumento da preferencia dispensada aos açucares cubanos, de uma maneira compativel aos interesses dos dois paises.

Corroborando a ação resultante de tal legislação e troca de tratados, o Secretario da Agricultura deverá ser autarisado a participar dos codigos e acordos que se firmarem, visando a diminuição dos custos de fabricação e distribuição.

Si quaisquer acordos ou codigos forem realisados, o serão de fórma a assegurar tanto aos produtores como aos consumidores a partilha das economias resultantes." — ***Franklin D. Roosevelt*** — Casa Branca — 8 de fevereiro de 1934.

A OPINIÃO DA IMPRENSA

"The New York Times', em sua edição de 9 de fevereiro passado, teceu comentarios em torno do momentoso problema, dizendo, entre outras coisas, o seguinte:

— O presidente Roosevelt enviou uma mensagem especial ao Congresso, pedindo a inclusão do açucar de cana e de beterraba, na "Ação de Reajustamento Agricola", como generos de primeira necessidade e á disposição do mercado americano, de acordo com as quotas das regiões territoriais, Cuba e regiões insulares.

O seu proposito imediato é estabilisar o preço do açucar nos Estados Unidos, reabilitar a industria e aumentar a capacidade aquisitiva de Cuba, para os produtos americanos.

Foi notado na mensagem, por muitos congressistas, um leve proposito de classificar o açucar na lista dos generos de livre comercio.

O senador Costigan apresentou um requerimento mandando considerar o açucar como genero de primeira necessidade, no que foi secundado pelo sr. Jones, representante do Texas.

A impressão geral era de que ambas seriam logo aceitas.

Era esperada, porém, alguma oposição por parte dos republicanos e pelos representantes dos Estados produtores de beterraba, devido á limitação a ser estabelecida, futuramente, abranger aquelas plantações.

Consultados os republicanos e democraticos, declaram achar-se, de um modo geral, satisfeitos pela oportunidade de retirarem o açucar da lista comum das tarifas.

AS QUOTAS ESTABELECIDAS PELO PRESIDENTE

As bases gerais serão dadas pelo Secretario Wallace. Todos os importadores e refinadores de açucar devem estar licenciados pela A. R. A. (Ação de Reajustamento Agricola) e obrigados a cumprir os seus dispositivos.

A quota estabelecida para a cana e beterraba dos Estados Unidos será calculada pela média da produção dos tres ultimos anos.

Para fazerem jús á sua colocação neste nivel, os produtores nacionais terão que concorrer para a realização de um fundo de $50.000.000, o qual será formado pela arrecadação de uma taxa de 0.4 cents. por libra.

Como vimos, o presidente não especificou em sua mensagem a taxa a ser arrecadada. Ela foi dada, depois, pelo Secretario Wallace. O presidente fica autorizado a interceder junto á Comissão de Tarifas, para redução dos direitos sobre importação de açucar de 0,4 cents. por libra, ou $8 dolares por tonelada.

O presidente declarou que os consumidores não precisariam arcar com a taxa em questão, ficando determinado que a mesma não ocasionará o aumento de preços. "O congresso deve estabelecer que a taxa não poderá exceder á dedução feita nas tarifas de importação atualmente em vigor".

O presidente propôs que a Ação de Reajustamento Agricola conceda ao Secretario da Agricultura autorização para fornecer licenças aos refinadores, importadores e intermediarios para venderem ou comprarem açucar das varias regiões produtoras somente na proporção bastante para tais areas suprirem o consumo dos Estados Unidos.

A "A. R. A." tem já poderes para licenciar qualquer individuo para distribuir ou intermediar generos de primeira necessidade, existindo duvida porém, quanto a sua autoridade para limitação da quantidade a ser negociada.

PARA ESTABILISAR AS NEGOCIAÇÕES

A quota proposta para Cuba, de .... 1.944.000 tons., é maior do que a estabelecida por uma Junta do Comité, alguns mezes atraz, e rejeitada pela administração, por não dar as devidas vantagens aos refinadores do país, estabelecendo quotas para fornecimento de outra procedencia, e reduzindo as dos produtores do país e das regiões insulares. Por outro lado, o total de 6.350.000 tons. foi aumentado para 6.452.000 tons.

O presidente anunciou que os Estados Unidos encetariam imediatamente negociações com Cuba, por meio de um tratado, visando modificar a atual convenção comercial, e que "serão apresentadas considerações rasoaveis para um aumento da preferencia dis-

---

A cana de açucar no Perú

O comunicado n. 22 da Estação de Agricultura Experimental de La Molina apresenta-se dividido em duas partes geráis.

Na primeira, traz um reláto das variedades de cana que melhores resultados produziram, usando da Bourbon como termo de comparação. Para cada tipo de cana estudada, presenta em detalhe uma descrição compléta das observações realisadas durante o periodo de seu crescimento, sua resistencia ás molestias e produção de açucar.

Das canas assim estudadas, apresentaram vantagens especialmente notaveis as POJ-2714, BH-10|12, D-95, Cristalina e T-77; grandes vantagens as POJ-36M (variedade da POJ-36) e a Rayada, emquanto que mal deixam perceber qualquer vantagem as POJ-2725 e H-109.

Na segunda parte do mesmo communicado, faz-se uma descrição do método a ser empregado para rápida multiplicação das nóvas variedades de cana.

Como é aí explicado, trata-se do método empregado em Java, o qual consiste em desenterrar as touceiras depois de dois a quatro mezes de idade, e em separar seus brótos para serem replantados após podar as canas para estimular o crescimento de outros brótos lateráis.

pensada aos açucares cubanos, de uma maneira compativel aos interesses dos dois países."

Cuba, atualmente, gosa de uma diferença de 20 por cento sobre os direitos de importação americanos. Assim, o açucar cubano paga dois cents, por libra de açucar bruto e dois e meio cents. por libra de refinado. A administração oficial acredita que se poderá aumentar a preferencia pelos açucares cubanos, sem prejuiso para os produtores das regiões insulares, em se adotando o regimen de quotas.

O motivo pelo qual a administração está inclinada a conceder vantagens a Cuba, foi declarado pelo Secretario Wallace, em vista do plano anunciado pelo Presidente da possivel eliminação da produção interna dos Estados Unidos.

O Secretario declarou que o valor da produção interna de cana e beterraba, neste país, é de $60.000.000, importancia que Cuba já adquiriu dos Estados Unidos, em diversos produtos. Se esse comercio agricola, de generos de necessidade, pudesse ser restaurado ao seu nivel primitivo, seria insignificante o prejuiso para os plantadores americanos em geral.

Com a transferencia do açucar de beterraba e de cana para a A. R. A. acarreta a Administração Agricola a responsabilidade pela alta do preço da produção além do nivel anterior á guerra. A disparidade atualmente existente entre os preços atuais e os preços de antes da guerra é de $1.25 por tonelada de beterraba e $1.50 por tonelada de cana.

AS QUOTAS E OS PRODUTORES INTERNOS

"The New York Times" estuda a seguir as quotas propostas em face dos prejuisos que poderão acarretar aos produtores internos e das previsões de uma alta de preços. Entre outras coisas, diz o comentarista:

— O Presidente propõe uma organisação de quotas tanto para os produtores internos, para os cubanos, como para os das regiões insulares, para comercio nos Estados Unidos, concedendo certas vantagens a Cuba, de modo, porém, a não prejudicar os demais produtores. E' opinião geral que, se tal plano vier a ser posto em execução, terá como resultado um moderado aumento no preço do açucar neste país. Fazendo-se uma analise do total das quotas, sugeridas pelo Presidente Roosevelt, isto é, de 6.452.000 toneladas (curtas), para o consumo de 1934, nos Estados Unidos, vê-se que é, aproximadamente, o mesmo fixado em varias estatisticas da industria açucareira.

Em 1933, o consumo do açucar nos Estados Unidos montou em 6.346.000 toneladas (curtas).

A proposta do Presidente Roosevelt é, no entanto, maior em 1.400.000, do que o total estimado para a produção das regiões enumeradas.

A produção cubana de açucar, em 1933, foi de 1.548.000 tons. (curtas). Para 1934, foi a mesma estimada em 2.576.000 tons. (curtas), ou sejam 632000 tons. além da quota de 1.944.000 sugerida pelo Presidente, para exportação daquela para este país.

Espera-se que, se a produção de Java fôr absorvida pelos outros países que vêm aceitando facilmente o seu produto, Cuba não encontrará dificuldade em colocar o saldo de sua produção nos mercados mundiais.

Os meios comerciais acreditam que a partilha sugerida para Cuba será facilmente absorvida, como resultado das reduções propostas para os outros centros da industria açucareira.

Recentemente, em 1 de janeiro deste ano, alguem, deante do incremento nas atividades produtoras de varios campos de beterraba, vaticinou que os Estados Unidos deveriam receber de Cuba sómente 750.000 toneladas (longas) de açucar, ou sejam .. .. 840.000 toneladas (curtas).

Ao lado do interesse de conceder partilhas a Cuba, existe tambem o dever de proteger o "açucar de beterraba nacional" — que representa o maior campo da industria açucareira interna. A produção deste açucar em 1933 foi de 1.452.000 toneladas (curtas) e, a produção estimada, para 1934, foi de 1.764.000 toneladas (curtas), ou sejam 314.000 toneladas mais do que a quota sugerida pelo presidente em sua proposta — isto é, 1.450.000 toneladas.

O mercado do açucar, a despeito de estar tendendo para baixa ha varias semanas, em vista dos propositos do Presidente Roosevelt apresentou-se forte, nos primeiros dias de fevereiro ultimo, com 3 ou 4 pontos de alta. Alguns açucares, nessa ocasião, saltaram 21 pontos, ficando a 1.60 cents. por libra — o que vem a ser uma nova alta desde 1931.

.. *(Continua na pag. 135)*

O I. A. A. E A ADMINISTRAÇÃO LEONARDO TRUDA

O Conselho Consultivo e as entidades agricolas e industriais canavieiras solidarias com a atitude da Comissão Executiva

Em nossa edição anterior, estampamos a integra da moção aprovada pela Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, a proposito dos comentarios malevolos e acusações feitas a esse aparelho tecnico e ao seu digno presidente, o sr. Leonardo Truda. Nessa moção, a C. E., ao mesmo tempo que recusou a demissão solicitada pelo referido banqueiro das altas funções que lhe foram confiadas, por solidaria com a sua administração, cumprindo um rigoroso dever publico, dirigiu-se ás principais associações de agricultores e industriais canavieiros, solicitando-lhes a designação de pessoas da sua confiança para procederem, nos livros e documentos do Instituto e da antiga Comissão de Defesa, aos exames e indagações que julgassem necessarios.

A' Secretaria do Instituto já chegaram e foram encaminhadas á C. E., quasi todas as respostas ao apelo formulado, todas elas unanimes em reafirmar inteira solidariedade com a atitude de repulsa ás insinuações e criticas dirigidas á obra benemerita realisada pelo sr. Leonardo Truda, á frente do aparelho que ideou e superintende.

De outra parte, o Conselho Consultivo do Instituto, reunido em sessão extraordinaria, no dia 20 de março passado, aprovou, por unanimidade, a seguinte moção que passamos a transcrever: —

"O Conselho Consultivo do Instituto do Açucar e do Alcool, em sua primeira reunião apos a campanha demolidora e absolutamente injusta, ha pouco iniciada contra seu digno Presidente, tendo ouvido a palavra dos drs. Arnaldo Pereira de Oliveira, Teodureto Nascimento, Augusto Cavalcanti e Isidro Vasconcelos, representantes dos Estados da Baia, Sergipe, Pernambuco e Alagoas, respectivamente ,declara-se unanimemente solidario com a nobre e necessaria atitute da Comissão Executiva, assumida com toda oportunidade e altivês. Certo de que, por sua comprovada capacidade e grandes esforços no desempenho de suas altas funções, o dr. Leonardo Truda é indispensavel a este Instituto e dele não se deverá afastar, mesmo temporariamente, tambem afirma, sem nenhum favor, que, quanto mais rigoroso for o inquerito a que procedam e que ele proprio deseja e solicita, como nos outros, maior surgirá sua personalidade que por todos os titulos tem sabido se impor á geral estima, admiração e respeito com que aqui o distinguimos, assim como o pais inteiro e o proprio Governo da Republica, que tanto o tem honrado com sua ilimitada e merecida confiança.

De acordo — (aa.) Arnaldo Pereira de Oliveira, delegado da Baia; Teodureto Nascimento, delegado de Sergipe; Deusdedit Borges, representante dos plantadores mineiros; Isidro de Vasconcelos, representante dos plantadores alagoanos; e Augusto Cavalcanti, representante dos plantadores pernambucanos".

São os seguintes os telegramas recebidos e que acima aludimos:

"Comissão Executiva — Rio — Da Baia — via .Nacional, em 4-4-34 — Constando do expediente da ultima reunião da Comissão Regional a leitura do seu telegrama, numero 19, de 9 do mês ultimo, o presidente da Comissão comunicou haver, em tempo, tomado conhecimento do mesmo despacho, na qualidade presidente do Sindicato Açucareiro, declarando ainda ter reunido a referida associação, tendo esta resolvido, por unanimidade, confiar plenamente na administração criteriosa e honesta do doutor Leonardo Truda. Saudações, — Comissão Regional da Baia".

"Dr. Leonardo Truda — Rio — Da Baia, 4-4-934 — via Nacional — Somente hoje li um telegrama da Agencia Brasileira, datado de 31 de março em que se alude á indigna acusação feita pelo jornal " APatria" á atuação de vossencia na venda dos lotes de sacrificio. Como corretor oficial que era naquela epoca venho afirmar á vossencia ser inteiramente caluniosa tal noticia, pois tendo eu concorrido na venda de varios daqueles lotes sempre encontrei as maiores facilidades da parte de vossencia, fornecendo-me todas as informações que podessem orientar-me e se não ultimei os referidos negocios foi sempre devido ao fáto das minhas cotações serem inferiores ás apresentadas por outros corretores e nunca por que vossencia embaraçasse minha ação. Póde vossencia fazer uso do presente como bem lhe convier. Saudações (a.) Nelson Hanequim Dantas, fiscal".

———

"De Recife, 15-3-34 — Desconhecemos os comentarios e acusações malevolas a que se refere o vosso telegrama de oito do corrente. O pensamento claro e leal dos plantadores de cana já é conhecido do dr. Truda, aqui transmitido pessoalmente. Cordiais saudações. (a) Aurino Duarte, Presidente do Sindicato de Plantadores de Cana".

———

"De São Paulo, 12-3-34 — Para a Comissão Executiva Instituto Açucar e Alcool — Em resposta ao seu telegrama, numero 116, de 8 do corrente, pedimos licença para declinar do convite para examinar os livros e documentos do Instituto do Açucar e do Alcool, e reafirmar a essa Comissão a nossa solidariedade, já manifestada em telegrama de 8 do corrente ao sr. Presidente. Cordiais saudações. (aa.) Antonio João Jorge de Miranda, Presidente da Associação de Usineiros; Ataulfo Vieira Marcondes, Gerente".

———

"De Recife, 10-3-1934 — Referindo ao vosso n. 118, declaramos que recusamos os exames aludidos, de vês que o Presidente e a Comissão Executiva do Instituto estão concientes da perfeita regularidade das operações realisadas em pról da defesa do açucar. Assim procedendo, nada mais fazemos do que repetir o que já externamos em nosso telegrama de seis corrente, dirigido ao Presidente do Instituto, representando o sentir dos usineiros pernambucanos, em grande assembléa realisada na mesma data e no qual asseguram sua completa solidariedade e confiança. Saudações. (a) Batista da Silva — Presidente do Sindicato de Usineiros".

———

"De Campos, 9-3-34 — Em resposta ao vosso telegrama numero 114, cumpre-nos declarar que deixamos de corresponder ao apelo particular para exames nos livros e documentos desse Instituto e da extinta Comissão de Defesa por julgarmos desnecessaria qualquer devassa na honrada e operosa administração presidida pelo dr. Leonardo Truda. Embora considerem altamente louvavel a atitude do ilustre Presidente e dessa digna Comissão querendo facilitar a todos a averiguação dos seus atos ante os comentarios malevolos e as acusações infundadas, as associações da lavoura e das industrias açucareiras não devem transigir nesse sentido porque conhecem propria experiencia sua situação honesta e fecunda em favor dos legitimos interesses que representam. Por isso, em vês de designar os tecnicos pedidos por essa Comissão, aproveitamos o ensejo para renovar a nossa confiança e solidariedade ao dr. Leonardo Truda e aos seus dignos companheiros para que continuem servindo eficientemente ás classes produtoras do país. Saudações cordiais. (a) Antonio Peçanha Junior, Presidente do Sindicato Agricola de Campos".

———

"De Campos, 9-3-1934 — Respondendo ao vosso telegrama numero 117, só nos cumpre consignar que a honradês do dr. Leonardo Truda sobrepaira ás campanhas difamatorias. Indicar representante para acompanhar sindicancias serio reconhecer em principio duvidas que nunca alimentamos nem podemos alimentar da lisura do procedimento daquele operoso defensor da industria açucareira. Atenciosas saudações. Pela Sociedade Cooperativa Açucareira (aa.) Francisco Ribeiro de Vasconcelos, Presidente; Manoel Ferreira Machado, diretor".

———

"De Jaraguá, Alagôas, 8-3-1934 — Os usineiros de Alagôas, reunidos hoje, acusam o recebimento do telegrama numero 115, datado de oito do corrente, para considerar dispensavel o pedido de nomeação de pessôa da sua confiança no sentido de faser averiguações nos livros e docuentos do Instituto e da extinta Comissão de Defesa, uma vês que a mesma Comissão Executiva é composta de pessôas de toda idoneidade e merecedora da confiança dos mesmos produtores que não reconhecem procedencia nem rasões nas acusações feitas ao dr. Leonardo Truda, a quem industria açucar do pais deve os mais assinalados serviços. (a) Alfredo Maia, Presidente da Comissão de Usineiros".

O CONTINGENTE AÇUCAREIRO DE ALAGOAS

A exportação de açucar no Estado, em 1933, foi de 59.466.600 quilos ou 991.110 sacos dos varios tipos comerciais, no valor de 38.313:050$000.

Comparada esta exportação com a de 1932, que atingiu a 1.280.746 sacos no valor de ...... 38.353:250$000, verificando-se as diferenças seguintes:

Tipos	1932	1933	Menos	*Scs.*
Gran fina ..	48.875	48.840	35	"
Cristal	293.027	272.182	20.845	"
Demerara	315.215	129.821	185.394	"
Somenos .. .	222.503	181.672	40.831	"
Mascavado ..	401.126	358.595	42.531	"
	1.280.746	991.110	289.636	

Apesar de ter havido uma menor exportação de 289.636 sacos, a valorisação do açucar, segundo o seu valor comercial declarado nas guias de despachos pelos exportadores, quasi cobriu essa diferença, verificando-se apenas um decrescimo de 40:200$000.

Não houve exportação para o estrangeiro; o produto foi todo colocado nos mercados nacionais, como se vê do quadro seguinte:

Destino	*Sacos*	*Valor*
São Paulo	544.539	19.476:383$000
Rio de Janeiro ..	207.779	8.219:083$000
Rio Grande do Sul	155.697	7.645:967$000
Paraná	45.202	1.682:042$000
Pernambuco	14.409	434:404$000
Espirito Santo .. .	13.390	402:348$000
Ceará	5.130	221:353$000
Maranhão	2.670	128:740$000
Pará	1.650	80:200$000
Rio Grande do Norte	430	20:196$000
Baia	200	6:600$000
Sergipe	16	736$000
	991.110	38.313:050$000

A exportação efetuou-se pelos seguintes pontos de embarque:

Maceió	946.085	37.232:868$000
S. Luiz do Quitunde	30.700	643:186$000
Leopoldina	10.444	328:864$000
Porto Calvo	2.995	87:159$000
S. José da Lage ..	244	6:520$000
União	198	3:796$000
Maragogi	146	3:537$000
Agua Branca	90	2:480$000
Camaragibe	100	1:856$000
Murici	67	1:048$000
Piranhas	25	1:000$000
Penedo	13	650$000
Pão de Assucar ...	2	50$000
Piassabussu'	1	36$000
	991.110	38.313:050$000

Os esportadores foram os seguintes :

Brasileiro Galvão & Cº.	280.930	11.699:380$000
Usina Serra Grande ..	109.519	5:524:462$000
Leão Irmãos	148.820	5.336:324$000
Goulart & Cº.	108.380	4.052:133$000
Fontes	93.456	3.340:053$0000
Rocha Irmãos	56.623	1.757:640$000
Nobre & Irmão	33.825	1.398:440$000
Maia Gomes & Cº. .. .	28.585	1.092:607$000
Gastão Silva	21.785	882:723$000
Omena & Cº.	17.100	526:450$000
Peixoto & Cº.	10.000	403:550$000
José Afonso	12.090	369:016$000
Leão & Cº.	8.530	313:600$000
I. R. Ferreira & Cº....	6.412	213:250$000
J. Carvalho Gama .. .	4.000	122:000$000
Usina Cansação Sinimbu'	2.200	75:900$000
Casimiro Duarte	2.500	73:500$000
Heraclito Lima	785	27:990$0000
João Mendonça	250	14:500$000
Pedro Bonfim	100	5:400$000
R. W. Paterson	35	3:150$000
Diversos	45.125	1.080:982$000
	991.110	38:313:050$000

Alem do açucar, a lavoura da cana deu logar as seguintes outras exportações:

Cana de açucar para Pernambuco e Sergipe 42.482.275 quilos no valor de 2.604:355$000;

Alcool-motor para Pernambuco, Rio Grande do Sul e Ceará 325.888 quilos no valor de ...... 194:027$000;

Alcool natural 726.191 quilos no valor de 754:696$000 para Rio Grande do Sul (28.050 quilos), Baia (114.646), Piauí (1.330), Paraná (307.688), Rio Grande do Norte (8.198), Maranhão (1.200), Ceará, (56.550), Rio de Janeiro (190.680), Pernambuco (16.849);

Aguardente 285.071 quilos no valor de .... 310:816$000 para os destinos seguintes: Pernambuco, 7.080; Rio Grande do Sul, 4.341; Paraná,

A VERDADEIRA ORIENTAÇÃO

P. CHERMONT DE MIRANDA

O encarecimento generalisado do custo da producção, entre nós, por effeito da nossa politica tarifaria, fiscal e de transportes, resultou em restringir as possibilidades praticas de numerosos ramos da actividade economica nacional á exclusiva capacidade de absorpção dos mercados internos de consumo. Devido ao alto preço dessa producção, não só não podemos levar esta aos mercados do exterior, onde os similares são offerecidos por muito menos, mas, ainda, o que é bem mais grave, só conseguimos nos manter na posse do proprio mercado nacional graças ao amparo de uma protecção aduaneira, que fecha a entrada ao competidor extrangeiro, evitando dess'arte que sejamos desastrosamente concurrenciados dentro da nossa propria casa. E' o que occorre, notadamente, com o assucar, o alcool, os cereaes, a aguardente, as leguminosas, os lacticinios e demais productos pecuarios.

Dahi decorre a impossibilidade de desenvolvermos essas cathegorias de culturas e industrias, além daquelles limites mui restrictos, para não lhes causarmos a quéda dos preços dos respectivos productos a niveis deficitarios. Ora, sendo certo que a tendencia para a expansão seja inseparavel de toda actividade economica, especialmente num paiz novo como o Brasil, onde a população cresce rapidamente e é compellida pelas necessidades da sua subsistncia a procural-a no augmento da producção, segue-se dahi a permanencia do desequilibrio entre esta, a se avolumar progressivamente, e o consumo, que factores artificiaes varios impedem de se dilatar em proporção correspondente. Dahi e entre taes factores o do surgimento dos apparelhos ditos de defeza, valorização ou contrôle de certos ramos economicos, como succede com o assucar, por exemplo. Assentam essencialmente na restricção da producção, como meio de sustentação dos preços para conserval-os elevados e, em muitos casos, exaggerados, até, em detrimento directo da massa popular consumidora, que paga a utilidade por preço superior ao razoavel, e indirectamente em desfavor da propria industria tutelada, cujo progredimento esbarra, inevitavelmente, na retracção de consumo, que os preços altos provocam. E' em regra nesse circulo vicioso e, de um modo geral, altamente prejudicial aos interesses nacionaes, que se tem confinado a acção da chamada economia dirigida, no Brasil, atravéz dos seus organismos officiaes. Nada peiormente entendido, no entanto, e tambem menos conciliavel com as imperiosas necessidades do meio brasileiro, estreitamente ligadas ao desenvolvimento de todas as actividades agro-pecuarias e extrativas, em cuja dependencia está, em ***pars magna***, si não exclusivamente, o futuro e a grandeza da nacionalidade. E, em assim sendo, tudo quanto fôr orientação economica, financeira e fiscal que não se nortear no abaixamento do custo de producção e dos gastos de distribuição, com o fim de avolumar o consumo interno ao seu maximo de capacidade, só póde ter por effeito impedir, de modo absoluto, qualquer surto de prosperidade no paiz. E' em tal sentido que o Instituto do Assucar deve actuar, exclusivamente nelle, parecendo, auspiciosamente, que os esforços ao presente desenvolvidos para promover a formação de cooperativas de producção, que vendam esta directamente aos atacadistas, sem outro qualquer intermediario, sejam um primeiro passo em tal rumo e o prenuncio de outras medidas extensivas á melhor articulação fiscal, ao barateamento do transporte, á organisação efficiente do credito, á modernisação da technica da lavoura e da industria, etc. Só assim, de facto, o assucar poderá ser vendido barato, mas com lucro compensador para o plantador da canna e o usineiro, e ter o seu consumo alargado, no interior, pelo menos. Por outro lado, só assim, tambem, a intervenção official não redundará no sacrificio de certas regiões do Brasil, onde a industria assucareira, ha pouco restabelecida, se affirma capaz de viver sem protecção, á prosperidade de outras, em que tal labor remonta a mais tempo no passado.

1.600; Espirito Santo, 2.450; Ceará, 3.035; São Paulo, 30; Rio de Janeiro, 214.131; Baia, 44.847; Maranhão, 3.000 e Sergipe, 2.294.

Mel de cana com uma exportação de 2.995 quilos no valor de 643$000 para Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro.

Rapaduras 48.660 quilos no valor de .... 36:640$000 com destino a Pernambuco, Sergipe e Mato Grosso.

A INDUSTRIA AÇUCAREIRA NOS ESTADOS UNIDOS E O PLANO DE SALVAÇÃO DO PRESIDENTE ROOSEVELT

(*Continuação da pag.* 130)

A revista "Facts about sugar", em seu n. 3°, de março ultimo, numa correspondencia de Washington, datada de 26 de fevereiro deste ano, dá-nos conta, mais detalhadamente, da atitude assumida pelo Congresso Americano em face da mensagem especial que lhe dirigiu o Presidente Roosevelt.

Dis essa correspondencia, que a partir de 8 de fevereiro se sucedem naquela casa legislativa as interpelações, protestos, acusações e explicações, as mais variadas, fasendo vibrar o ambiente politico.

Aliás, o fenomeno não é novo. Sempre o açucar provocou discussões amargas quando posto em fóco no Congresso, o problema de sua regulamentação.

OS PROJETOS APRESENTADOS

Querendo dar pronta execução ás recomendações do Presidente na referida mensagem, foram apresentados dois projetos, respectivamente, pelo senador Costigan, do Colorado, e deputado Jones, do Texas. Ambos éram perfeitamente idênticos e propunham que o açucar ficasse submetido ao controle da A. A. A. (Administração do Reajustamento da Agricultura), autorisando o lançamento de uma taxa que não seria superior á redução feita nos direitos alfandegarios sôbre o açucar importado e dando ainda á A. A. A. os necessários poderes para fixar as quótas de produção das usinas do continente norte americano, das territoriais e das cubanas que trabalhem com beterrabas ou mesmo com a cana de açucar. Essas quótas seriam determinadas tomando-se por base a produção média de cada usina em tres anos consecutivos, tirados êstes dos ultimos nove anos.

A DISCUSSÃO PROVOCOU TUMULTOS NO CONGRESSO

O projéto apresentado á Camara teve sua discussão aniciada, na Comissão de Agricultura, a 19 de fevereiro, emquanto que a 23 do mesmo mês a Comissão de Finanças, do Senado, abria o debate em torno do projéto, analogo, ouvindo o sr. A. J. S. Weaver, Presidente da Secção de Açucar da A. A. A., o qual foi chamado á prestar informações á Casa.

Interrogado sobre si as restrições previstas no projéto visavam forçar a eliminação gradual da industria da fabricação do açucar de beterrabas, respondeu o sr. Weaver que não seria descabido imaginar-se que aquelas restrições conduzissem a tal resultado.

Essa resposta provocou alarme e resentimentos entre sócios e amigos dos industriais do açucar de beterrabas.

O sr. Weaver quis corrigir a impressão deixada pelas suas primeiras declarações. explicando que o projéto não tinha tal finalidade, no que foi secundado na sessão seguinte pelo sub-secretário de Agricultura, sr. Tugwell, e pelo sr. Chester Davis, administrador da A. A. A., os quais, ouvidos na Comissão de Finanças, se esforçaram por apagar aquela má impressão.

O professor Tugwell salientou o fáto de constituir medida de emergencia a solução proposta no projéto de lei em estudos, a qual visava. apenas, eequilibrar a oferta e a procura de açucar nos mercados, melhorando a situação dos produtores de beterrabas. Declarou que o projéto não visava absolutamente uma proteção a longo praso para determinado grupo de industriais e que, conquanto êle fosse francamente contrário á manutenção de industrias que não podem viver sem a proteção tarifária ou os auxilios do governo, sentia que a fabricação de açucar constitue, em certas zonas do pais, um problema econômico que não déve ser descurado porque essa industria precisa ser mantida.

PROTESTOS A' MENSAGEM PRESIDENCIAL

Logo após o incidente provocado pelas declações do sr. Weaver, os congressistas representantes dos Estados produtores de açucar de beterrabas reuniram-se e passaram a agir. Uma delegação composta dos senadores Adams, do Colorado, e O'Mahoney, do Wyoming, e dos deputados Taylor, do Colorado, e Robinson, do Utah, foi procurar o Presidente e lhe entregou um protesto contra qualquer limitação da produção de açucar de baterrabas.

Depois dessa conferencia, a Delegação fês publico que: "O Presidente deu provas de uma atitude favoravel aos Estados açucareiros e, em consequencia da nossa conferência, telefonou ao Departamento de Agricultura, sugerindo modifica-

ções a serem introdusidas por meio de emendas ao projéto de lei em estudos no Congresso, de modo a ficarem atendidas algumas das reclamações por nós apresentadas. As emendas serão redigidas depois de uma conferencia dos representantes dos produtores de açucar com o secretário da Agricultura".

Além disso, a declaração impensada do sr. Weaver, que deu origem á crise e ás discussões do Congresso, aquele Presidente da Secção de Açucar da A. A. A., foi posteriormente justificado no seu depoimento ás disposições do projéto de lei apresentado pelo sr. Jones, procurando demonstrar que a A. A. A. contava assim obter maiores lucros para os plantadores e produtores do açucar de beterrabas, sem prejudicar o consumidor com elevação de preços. Frisou ainda que contava fixar o açucar de beterrabas ao preço padrão de $6.50 por tonelada.

O sr. Mordecai Ezeckiel, consultor financeiro da A. A. A., completou as informações prestadas pela Administração de Agricultura, explicando os esforços feitos por vários paises com o fim de corrigirem a super-produção de açucar e fasendo vêr que tais esforços ficavam anulados até certo ponto pelo aumento da produção americana. Argumentou que constitue assunto de interesse internacional a volta á prosperidade do comércio açucareiro e que, se os Estados Unidos desejam obter o apôio das demais nações ao seu programa de defesa do trigo e ás outras questões de interesse nacional, terão de retribuir esse apôio, contribuindo para restabelecer o equilibrio normal na balança de oferta e procura do açucar nos mercados mundiais.

O dr. Ezeckiel declarou, ainda, que os lucros obtidos pelos fasendeiros americanos em virtude da permuta de suas produções variadas com açucar importado, são maiores do que os que podem conseguir pela simples fabricação de igual quantidade de açucar dentro do pais.

O PROJETO E OS PLANTADORES DE BETERRABAS

A oposição ao projéto, que se firmou em torno do dispositivo que esabeléce as quótas de produção, foi condusida pelos representantes das grandes organisações de plantádores de beterrabas.

O sr. C. M. Kearney, presidente da Associação Nacional dos Plantadores de Beterrabas, argumentou que qualquer limitação da safra é altamente prejudicial ao pais dada a importancia dos campos agricolas do Oeste, de onde provêm 85 % do açucar de beterrabas consumido no pais, obtidos em terras irrigadas artificialmente. Chamou a atenção do Congresso para a grande ligação que existe entre essa lavoura e a criação dos grandes rebanhos, pois que, tanto os carneiros como o gado vacum vive ali engordado com os tálos de beterrabas, polpa, e melado das usinas. O sr. Kearney avalia em $150.000.000 em lugar de......... $60.000.000, como é indicado na mensagem presidencial, o custo para os fasendeiros da safra anual de beterrabas. No caso de ser aplicado o regimen de quótas, ele preconisa que estas sirvam apenas, para repartir as sobras do mercado proporcionalmente, mediante uma estatistica cuidadosa que determine qual a capacidade real de produção da industria de beterrabas.

O sr. Gillman, presidente da Associação dos Plantadores de Beterrabas no Utah, argumentou com o valor incalculavel que tem a safra de açucar de beterrabas para os fasendeiros que trabalham em terras de irrigação, além do fatôr importante que representa o emprego da mão de obra, não sendo de descurar-se tambem o formidavel volume de frétes que ela garante ás estradas de ferro.

O presidente Holmes, da Associação dos Plantadores da California, fês vêr ao Congresso que as plantações da safra de 1934 já estão germinadas e em franco desenvolvimento, resultando dai que a limitação proposta para essa produção trará grande trabalho e prejuisos aos fasendeiros. Nessas condições, propôs que, si o regimen de quótas tiver de ser aprovado, seja, ao menos, baseado na safra e área plantada de 1933, que foram as maiores da história dos Estados Unidos.

O representante dos plantadores de Nebraska, sr. A. N. Mathers, protestou tambem, fasendo vêr que as plantações de beterrabas são essenciais para o custeio das vultuosas obras de irrigação realisadas no Oéste sob os auspicios do próprio Governo da União.

A seguir, o sr. E. W. Oviatt, falando pelos plantadores de beterrabas de Michigan, Ohio e Indiana, desenvolveu farta argumentação em torno da grande dependência que existe entre a agricultura e várias industrias para as quais cooperam os plantadores de beterrabas e os usinêiros de açucar, apelando para que não se consentisse na redução das áreas já plantadas.

Ainda grande numero de representantes dos fasendeiros e plantadores foram ouvidos pela

Comissão de Finanças do Senado americano, sendo todos acórdes em testemunhar a parte essencial que cabe á lavoura de beterrabas nas zonas por eles representadas.

PELA LIMITAÇÃO DO AÇUCAR REFINADO A IMPORTAR-SE

O sr. J. Ellsworth, falando pelos refinadores americanos, pediu que fosse marcado um limite para as importações de açucar cubano e das ilhas afim de evitar uma redução muito séria no numero de braços empregados pelas refinarias dos Estados Unidos. Sugeriu, então, que os embarques de açucar nas ilhas fosse limitado ás cifras da safra de 1933 e que se aceitasse uma emenda ao projéto governamental, fixando os embarques do açucar subano em 15 % da quóta correspondente, sugerida pelo Presidente, ou sejam 291.000 toneladas curtas.

O sr. C. J. Bourg, representante da Liga Americana dos Fabricantes de Açucar de Cana, pediu tambem restrições á mesma importação.

O ex-senador H. B. Hawes, na qualidade de representante dos interesses açucareiros das Filipinas, disse que, conquanto a limitação proposta pelo Presidente para embarques até.......... 1.037.000 toneladas curtas representasse grande prejuiso para os produtores filipinos, estes se conformavam, estando dispostos a aceitar sua quóta de sacrificio.

Por outro lado, comparecendo perante a Comissão de Finanças, o sr. John Bass, Presidente da Fajardo Sugar Comp., como representante dos açucareiros de Porto Rico, insistiu para que, na determinação da quóta que lhes caberá nos termos da nova lei, não sejam computados os anos em que as safras sofreram os resultados dos furações que assolam a ilha.

Pediu, ainda, a inclusão de uma emenda á lei, incluindo na denominação de açucar os xaropes e insistiu para que a renda produsida pela taxa imposta ao produto de Porto Rico seja no todo ou em parte aplicada em beneficio da própria ilha.

OUTRAS PROPOSTAS

O sr. Royal D. Mead, vice-presidente da Associação Hawaiana dos Plantadores de Cana de Açucar, pediu que, em logar de se deixar ao arbitrio do Secretario da Agricultura a escolha dos anos que servirão de base ás determinações das quótas correspondentes a cada região açucareira, ficassem élas determinadas na Lei. Nessas

condições, propunha para o Hawai a quóta de 993.000 toneladas curtas de açucar cristal. Chamou, ainda, a atenção da Comissão para o fáto de constituir carga bastante pesada para o Hawai a redução de sua produção, visto serem necessários dois anos para o desenvolvimento da safra da cana nesse Território. Pediu mais que a quóta cubana tambem seja determinada em lei, e não a critério do Secretário da Agricultura, como da proposta.

O MINISTRO DA AGRICULTURA DEFINE SUA ATITUDE

Comparecendo á Comissão de Finanças durante esse periodo de inquéritos, o sr. Wallace, Secretário da Agricultura, manifestou-se surprêso ante a oposição dos plantadores a um projéto de lei que, na sua opinião, só lhes proporcionaria vantagens. Negou que se visasse pela fórma proposta faser desaparecer a industria do açucar de beterrabas e defendeu os principais dispositivos do referido projéto, sugerindo, apenas, uma emenda que preveja o rateio da quóta geral que caberá ao pais, entre as diversas zonas produtoras.

Os inquéritos foram, finalmente, encerrados a 26 de fevereiro (data desta correspondencia), devendo o Secretario de Estado, sr. Hull, ter um encontro no dia seguinte com os membros da Comissão de Finanças do Senado, para apresentar o seu ponto de vista e esclarecer principalmente as medidas propostas com relação ao açucar de Cuba.

Espera-se que, na próxima semana, o Senado e a Camara possam completar os estudos e relatar o projéto, com emendas aceitáveis pela administração do pais.

Tudo está a indicar que essas emendas incluirão:

a) — um limite de duração para as medidas propostas, relativas á limitação do açucar importado;

b) — limitação dos poderes discricionários do Secretário da Agricultura no que se refere á determinação das quótas;

c) — permissão á industria do açucar de beterrabas para expandir de inicio a sua produção até o limite de capacidade das usinas existentes.

VENCEU O SECRETARIO DA AGRICULTURA

WASHINGTON, 5 de abril — Foi hoje vivamente discutido na casa dos representantes o projéto de lei Jones, que limita a produção nacional de açucar durante este ano, sendo que o de baterraba, é fixado em 1.550.000 toneladas, e o de cana em 260.000 toneladas, dando além disso poderes ao secretario da agricultura, sr. Wallace, para estabelecer quótas para a entrada do similar de Cuba, de Hawai, e das possessões insulares da União.

O representante hawaiano, Mac Candless, atacou as restrições que o projéto impõe ao produto do arquipelago, alegando que era uma ameaça "á estabilidade financeira, economica e social" daquelas ilhas. Fês um apelo no sentido de que a produção dos Estados Unidos, de Porto Rico, das ilhas Virgens e das Filipinas, fosse mantida em seu nivel normal, concentrando-se as limitações na importação do açucar de Cuba, que é "um pais estrangeiro".

A casa dos representantes aprovou o projéto, sem que fosse pedida verificação de votação.

O PROBLEMA AÇUCAREIRO NOS ESTADOS UNIDOS

por João de Lourenço

A nação norte-americana desfruta, entre as demais de todo o mundo, o primaciado do consumo do açucar. A média de suas necessidades desse artigo, no corrente ano, se baseiara na estimativa de 6.575.000 tonelalas, posto que a mensagem do presidente Roosevelt, relativa ao plano de defesa do açucar, se baseie num consumo de 6.452.000 tonelaladas. Regista-se ai a diferença, para menos, de 123.000 toneladas em relação á média anteriormente fixada pelos estatisticos yankees.

A produção continental dos Estados Unidos ,principalmente sob a forma de açucar de beterraba, consegue suprir apenas a quinta parte das exigencias consumidoras da nação. Dos territorios, das possessões e de outras fontes externas, Cuba sobretudo, recebem os Estados Unidos os quatro quintos do açucar de que precisa. E' interessante fixar aqui as estatisticas sobre o assunto.

Nos termos da mensagem do presidente Roosevelt, dirigida ao legislativo em fevereiro ultimo, ficaram assim estabelecidos os contingentes para o suprimento do mercado americano neste ano, conforme as zonas produtoras:

QUOTAS EM TONELADAS

Produção continental da beterraba	1.450.000
Louisiana e Florida . . .	260.000
Hawaii	935.000
Porto Rico	821.000
Filipinas	1.037.000
Cuba	1.944.000
Ilhas Virginias	5.000
TOTAL	6.452.000

A produção yankee de açucar de cana e de beterraba, estipulada no plano de limitação oficial, ultrapassa a safra de qualquer dos anos decorridos de 1921 para cá. No decenio de 1921 a 1931, marca 1930 o periodo-recorde, quando aquella produção atingiu a 1.482.000 toneladas, contra 1.710.000 toneladas, estipuladas no plano para 1934. Verifica-se o mesmo em relação ao Hawaii. Porto Rico forneceu aos Estados Unidos, ha tres anos, 949.000 toneladas e Hawaii 1.000.000 de toneladas. As Filipinas, porem, desfrutam as vantagens que lhes proporciona a adoção de um contingente muito melhorado. No plano do presidente Roosevelt conforme se ve acima, a sua contribuição, para o consumo yankee, é de 1.037.000 toneladas, contra a de 950.000 toneladas, em 1931, até então a maior de todas.

Examinando detidamente as linhas desse plano, noto ser diminuto, comparativamente, o surto da tonelagem que o consumo yankee acusa, de 1933 para 1934. No ano passado, o consumo de açucar, nos Estados Unidos, montou em 6.346.000 toneladas. Houve uma elevação apenas de 106.000 toneladas no cotejo com 1933. Outro indice não menos merecedor de realce é o de que a soma das quotas estabelecidas no plano Roosevelt, fica, na proporção de 1.400.000 toneladas, abaixo das safras previstas para as regiões a que o mesmo se refere. Trata-se de uma redução drastica. As zonas açucareiras que abastecem o consumo norte-americano, enfrentam esse dilema, no corrente ano agricola: limitar as respectivas safras, ajustando-as ás bases supra-indicadas, ou procurar novos mercados que absorvam os respectivos excedentes.

Na anterior discriminação das fontes supridoras do mercado yankee, verifico que 20 % do açucar que os Estados Unidos consomem, eram fornecidos pela produção interna; 40 %

provinham dos territorios e possessões insulares e 40 % se originavam do estrangeiro. Praticamente, toda a safra de Hawaii, Porto Rico e Filipinas é absorvida pelos Estados Unidos. A produção continental representava em 1921, 6,8 % das colheitas mundiais. Em 1931, esse coeficiente havia baixado a 4,7 %. Se considerarmos, porem, a produção propriamente continental, em conjunto com a dos territorios e possessões, veremos que, no confronto com as disponibilidades mundiais ella se conserva mais ou menos em torno do nivel registado em 1921.

No consumo dos Estados Unidos, descreveu o contingente que lhes trás a produção interna. Em 1921, o respectivo coeficiente foi de 25,5 %. Em 1930, baixou até 23,2 %. Mas, de acordo com o criterio da distribuição geografica das quotas, adotado no plano Roosevelt, a produção interna, continental, deve contribuir com 26,5 % para as necessidades do pais. A maior percentagem a que atingiu o suprimento do consumo americano do açucar, feito pela produção continental e pela produção das possessões, foi de 40,7 % em 1930 O plano Roosevelt a eleva sensivelmente. Basta ver que nada menos de 69,7 % do artigo necessario aos Estados Unidos, passarão, no corrente ano, a ser fornecidos pelas safras yankees, dos territorios e possessões. A contribuição do açucar estrangeiro decresceu da altura de 61,8 % para o minimo de 36,1 % em 1930. Diminue ainda mais no corrente ano comercial.

A quota cubana corresponde a 1.944.000 toneladas. Excede de 244.000 toneladas o limite aceito num acordo formulado pelo comitê de interesses açucareiros, ha alguns mêses. A administração publica o recusou, porem, sob o fundamento de que o referido limite assegurava vantagens excessivas aos refinadores internos. Em 1933, a produção de Cuba regrediu ao nivel de 1.548.000 toneladas. Para 1934, a sua estimativa é de 2.576.000 toneladas, ou sejam 632.000 toneladas a mais do que a quota mencionada no plano Roosevelt. Acredita-se que os açucareiros cubanos poderão localisar noutros paises o excedente da safra, tendo em vista que Java está numa posição de difficil concurrencia, ao passo que as demais zonas produtoras consomem quasi todas as suas colheitas.

Os Estados Unidos se mantem no proposito de reiniciar os entendimentos com o governo cubano, no intuito de firmar um novo tratado para substituir a convenção comercial vigente.

Uma das cogitações predominantes, no novo tratado, consiste em conceder ao açucar de Cuba um tratamento preferencial ainda melhor do que aquele que a ilha já usufrue. Cuba desfruta atualmente o tratamento preferencial na base de uma redução de 20 % dos direitos aduaneiros. A incidencia efectiva corresponde a dois centimos sobre uma libra de assucar bruto e a dois e meio centimos quanto ao produto refinado. Roosevelt pensa que se pode aumentar essa margem de favor, sem lesões aos concurrentes insulares. Conheço declarações do mais alto alcance a esse respeito. Numa delas se entreve a propria possibilidade de vir a ser eliminada a produção interna do açucar, sob a vigencia do programa Roosevelt. Acrescenta-se que os norte- americanos em nada serão com isso prejudicados. A sua produção açucareira está estimada no valor de 60 milhões de dolares. Cuba absorve dos Estados Unidos quantia igual vendendo-lhes outros produtos da lavoura. Os Estados Unidos passariam a produsir esses produtos; Cuba teria acrescida de mais 60 milhões de dolares a sua produção açucareira consumida na Norte America.

Desejo frisar outro detalhe valiosissimo que resalta da mensagem Roosevelt sobre o assunto. O valor anual, bruto, da safra açucareira yankee monta em 60 milhões de dolares. Para resguardar essa colheita, assegurando-lhe consumo dentro do pais, a nação americana suporta direitos aduaneiros equivalentes, por ano a 200 milhões de dolares. Roosevelt considera uma condição substancial, para o funcionamento do seu plano, que os resultados a colher aproveitem igualmente aos produtores e aos consumidores. Creada uma taxa com o produto da qual os lavradores serão compensados d prejuisos implicitos na exigencia da limitação da produção, ficará automaticamente redusida a tarifa sobre o açucar em proporção equivalente.

FILTRAGEM, A VACUUM, DO AÇUCAR CRISTAL, EM TAMBOR ROTATIVO

(Bréve noticia sobre o módo de se operar, e indicação esquemática dos caracteristicos teóricos do processo).

CHARLES A. GODEFROY

Dadas as reconhecidas vantagens que oferecem os processos em que diversas manipulações são obtidas em sequencia continua, a filtragem a vacuum no tambôr rotativo sofreu ultimamente estudos aprofundados, que visaram adapta-la a éssas condições. Não existem ainda instalações montadas para tal fim; mas, tambem, não sabemos se estarão bastante divulgadas as grandes vantagens que póde oferecer á industria do açucar o filtro rotativo a vacuum.

O esquéma junto mostra o diagrama geral das operações a serem efetuadas em uma filtragem de estágio simples.

Fig. N.º 1

Como é aí indicado, a massa de açucar em preparação passa primeiramente em um misturador onde é diluída com pequena porção da filtragem, afim de ficar mais trabalhavel. O emprego do licôr como dissolvente dá maior eficiencia á operação. A' proporção que o tambor vai girando, cobre-se êle de cristais de sacaróse em toda a secção, da parêde que fica mergulhada na massa de açucar, enquanto que o sector superior desse tambor é lavado pelo que tomaremos como "solução saturada" ao efetuar os calculos apresentados com o presente estudo.

Fazendo variar a quantidade de solução saturada que banha essa porção do tambor, chegaremos a traçar a curva grafica da produção, em função da puresa do produto. E' que, estabilisadas as demais condições, o rendimento varía na razão inversa e a puresa na razão diréta da quantidade de solução saturada, que é empregada para banhar essa secção do tambor. Procurando resolver teóricamente o problema, chegaremos á formação de um sistéma de equações, nas quais as propriedades da massa em preparação são substiuidas por determinados caracteristicos, desejados, ou verificados nas experiencias de laboratorios. A nomenclatura a ser empregada no sistema de equações será a seguinte, tomando-se por base 100 libras de massa em preparação, ou por outra, 100 libras de solidos nessa massa:

1) — Puresa da substancia (Sacaróse total de solidos) . . . . P
2) — Cristais de sacaróse na massa (°|° total de solidos) . . . . Y
3) — Humidade da rapadura depois de sêca (°|°) . . . . M
4) — Solidos do xarópe em circulação (libras) . . . . K
5) — Temperatura da rapadura (gráus centigrados) . . . . T
6) — Solidos do banho, retidos pela rapadura (°|° do total) . . . . . . E
7) — Solidos dissolvidos na rapadura depois de sêca (libras) . . . . . F
8) — Solidos contidos no banho (libras) . . . . W
9) — Solidos contidos na massa em preparação (100 libras) . . . . . . Q
10) — Solidos contidos no xarope filtrado (libras) . . . . R
11) — Solidos contidos no produto final (libras) . . . . S

O fator F é obtido em função de Y, T e M. — para uma temperatura variavel entre 50° e 70° c. póde-se considerar a seguinte equação como representando muito aproximadamente as relações existentes nas soluções de sacaróse pura, a qual será empregada nos calculos a seguir, no presente artigo:

$$F = \frac{(Y) \quad (0.075 + 0.044,7 \quad T)}{\left(\frac{100}{M} - 1.075 - 0.044,7 \ T \right)}$$

Os fatores E e M serão determinados em provas feitas no laboratorio, com auxilio

do filtro de vacuum e obedecendo ás condições que forem desejadas. Ao determinar o valôr de E, a ser empregado nos gráficos apresentados com este artigo, foi adotada a seguinte equação empírica, dedusida das provas realisadas com açucar não refinado, de teôr típico:

$$E = \left(\frac{F}{W}\right)\left(1 - \frac{1}{\frac{W}{F} + 1)\ \frac{W}{F} + 1}\right)(100)$$

Para que se tenha uma bôa compreensão do que ocorre no sistéma, empregaremos o diagrama de circulação dos solidos, o qual fornece tambem os elementos necessarios para que se estabeleça a série de equações simultaneas:

Fig. n.º 2

As varias partes deste diagrama de circulação de solidos representão secções do sistéma em que tem logar a mistura dos licôres. Assim, a secção Ia representa o interior do tambôr; a secção Ib representa o misturador e envoltório; a acção Ic, finalmente, representa a parte do sistéma sob a ação do banho de solução saturada.

As equações empregadas para determinação da puresa obtida no produto final (Ps) e rendimento (Z) são respetivamente:

1) — Dedusida da sacaróse verificada em Ia:

$$K + Q + Y - F\frac{WE}{100}\left(= PI_b + \right)\frac{(W)\ (100\ E)}{(100)}$$

$$P^s = (K + Q + W - Y - F)\ P^r$$

2) — Dedusida da sacaróse verificada em Ib:

$$QP^q + KP^r = Y + (K + Q - Y)\ PI^b$$

3) — Dedusida da sacaróse verificada em Ic:

$$Y + \left(F - \frac{WE}{100}\right)PI^b = \left(Y + F - \frac{WE}{100}\right)PS$$

4) — Dedusida do rendimento:

$$Z = \left(\frac{PQ - PR}{1 - \frac{PR}{PS}}\right)(100)$$

A pureza P figura na equação sob fórma fracionaria, e os valores obtidos indicam a substancia em consideração, ou o fato do licôr estar deixando determinada secção do sistéma.

Aplicando á determinação dos graficos deste artigo as bases acima estabelecidas, serão adotádos os seguintes característicos para a massa de açucar em elaboração, durante as operações a realisar:

PQ = 0.90 M = 6.5 K = 100.0 Y = 50.0 T = 65.0

Procedendo pela fórma acima indicada, foi obtido o grafico nº. 3 abaixo reproduzido, o qual indica o modo pelo qual o rendimento varía com a puresa do produto — desde que se faça variar a quantidade do banho de solução saturada. Essa curva de trabalho foi traçada para os varios estagios, pela renovação das operações fundamentais.

Fig. n.º 3

ELETRIFICAÇÃO DAS USINAS DE AÇUCAR

por Thomas Williams

Com o uso do bagaço como combustivel, o seu valor tem encarecido muito durante os ultimos anos, e isso devido á sua adaptação ao fabrico de pranchas, papel, sêda artificial, etc. Por estas e outras razões, que abaixo mencionamos, é que se tornou vantajoso, para a industria do açucar, economisar o consumo de combustivel. Isto tem sido conseguido por algumas usinas até um limite praticavel, com os metodos existentes de poder de produção e transmissão que, na opinião do autor, economias apreciaveis neste ramo só podem ser conseguidas pela adoção da transmissão mais eficiente de poder por meio da eletricidade.

VANTAGEM DA ELETRIFICAÇÃO

O contraste existente entre uma usina a vapor e outra á eletricidade salienta-se, principalmente, pela eliminação nesta, dos canos de vapor e seus accessorios, excétuando-se os necessarios aos processos de aquecimento, onde os sistemas de eixos e encaixes desapareceram quasi completamente, para serem substituidos pelos possantes motores eletricos. O mesmo se notava com as moendas alternativas que, em alguns casos, tinham vinte pés de diametro, providas de volantes que necessitavam alicerces dispendiosos e foram tambem substituidas por motores eletricos muitos mais eficientes e de volume relativamente pequeno.

Nenhuma outra fórma de energia se presta tão bem para ser medida, como a eletricidade, o que facilita não só encontrar-se rapidamente os erros porventura existentes, como tambem a fonte de enfraquecimento na eficiencia, que poderá ser prontamente localizada.

Um motor eletrico moderno, fabricado por firma de confiança, funcionará eficientemente durante muitos anos, podendo apenas sofrer ligeiras "pannes", limitando-se a sua conservação ao emprego de uma aplicação de verniz, de dois em dois anos.

As suas condições poderão ser melhor verificadas por simples metodos de "tests" nas estações muito ativas, sem que seja preciso desmontar a maquina.

A eficiencia dos motores eletricos de tamanhos médios e grandes, varia muito pouco entre um quarto e o completo carregamento e as perdas de não carregamento, regulam 7 °|° do carregamento completo.

Um motor eletrico, quando em funcionamento, póde deixar de trabalhar através a simples pressão de um botão. Por todas estas razões, a média

---

O grafico nº. 4 foi derivado do anterior, com o fim de melhor demonstrar o efeito do numero de estagios sobre a eficiencia da purificação. Os graficos desse típo indicam qual o melhor numero de estagios a se ado-

Fig. n.º 4

de instalação, de operação e de re-tratamento tar para obter determinado gráu de puresa do produto, quando são conhecidos os custos do açucar. Das experiencias realisadas com o fim de traçar estes graficos resultou a evidencia de que o duplo estagio é mais economico do que o singélo; essa conclusão foi encontrada nas provas realisadas inicialmente com o fim de verificar o efeito que teria sobre a eficiencia do processo a adição de um novo estagio de operações.

O grafico nº 4 parece indicar que o processo mais economico resulta do emprego de dois estagios para trazer o açucar ao gráu de pureza desejada; entretanto, essa conclusão não é ainda definitiva.

Conquanto não existam ainda instalações feitas para a secagem continua do açucar cristal, o autor acredita que o emprego do filtro rotativo, a vacuum, na secagem de certos típos de açucar seria perfeitamente praticavel em algumas das usinas existentes hoje e que, dados os progressos do mundo industrial, é logico prever-se que o processo continuo suplantará gradualmente o atual, sempre que possivel.

da potencia em usinas eletrificadas deveria ser de cerca de metade ou menos, que no caso de uma usina a vapor, com uma economia na caldeira, no gerador de corrente eletrica e, finalmente, no trabalho.

A substituição das maquinas a vapor por motores eletricos habilita sempre o industrial a reduzir o custo da unidade de manufatura, de modo que hoje, um motor eletrico póde ser adquirido por preço muito inferior ao de uma maquina a vapor, com a mesma potencia, velocidade e mais a vantagem de ser facilmente substituida.

Ha outras vantagens nos motores eletricos comparados ás maquinas a vapor, como por exemplo, alicerces menos dispendiosos devido ao seu peso menor e á falta de forças de balanço; o custo da lubrificação dos rolamentos nos motores eletricos fica perfeitamente dispensavel, sendo que a maquina a vapor com seus eixos e mancais exige uma constante atenção de um habil mecanico.

ESCOLHA DOS MAQUINISMOS ELETRICOS

Standardização — Devido ao grande desenvolvimento industrial, seria vantajosa a constituição de uma comissão, cujo fim seria standardizar, tanto quanto possivel, os tipos e tamanhos de maquinas, pressões de vapor, etc., empregados na fabricação do açucar, o que traria incalculavel beneficio á essa industria, com usinas funcionando eletricamente.

Essa Comissão avaliaria tambem, a capacidade de trabalho das diversas usinas, contribuindo para fomentar a troca dos maquinismos e reduzir os estoques superfluos existentes nos almoxarifados dos engenhos. De qualquer modo, um acôrdo seria tentado em relação ao tipo da corrente eletrica a ser aplicada em usinas eletrificadas, antes que qualquer passo fosse dado no sentido de sua montagem.

Considerando-se os dois tipos possiveis de corrente eletrica que podem ser usados: trifasico, 50 ciclos, corrente alternativa e diréta, o ultimo possúe algumas vantagens sobre o primeiro na parte relativa á movimentação dos moinhos. Por outro lado, o A. C. é preferivel, principalmente pela fórma porque está sendo adotado, como "standar", para abastecimento de eletricidade publica, facilitando desse modo a adoção de um só sistema de abastecimento eletrico da usina e serviços publicos.

Os motores A. C. são tambem mais fortes e em geral mais baratos de que os do tipo D. C.

O motor trifasico, 50 ciclos A. C., seria sem duvida alguma o melhor sistema, desde que fossem empregados geradores eletricos de 440 volts.

Os maquinismos vendidos no comércio têm o gerador eletrico do tipo industrial de turbina-alternativa e, segundo o modelo de retro-pressão e de "pass off", a pressão da caldeira deve ser mais alta do que a exigida no sistema a vapor.

O consumo de vapor em libras por H. P. decresce emquanto a pressão aumenta, de modo que a economia do combustivel póde, por isso, ser empregada utilmente em outras direções, tais como, por exemplo, no fornecimento de energia para serviços de abastecimento publico, ou no fabrico de adubos, etc., devendo ser entre 150 a 250 libras por polegada quadrada.

As duas turbinas alternativas deviam ter a mesma potencia e de tal fórma que toda a carga da usina fosse suportada por uma unica maquina.

Como a usina funciona tres ou quatro mezes durante o ano, uma turbina alternativa poderia trabalhar, segundo as indicações do respetivo esquema, mas para isso o conjunto adicional seria necessario se as maquinas geradores fossem manobradas durante o "entre-coupe", em que fornecesse energia com outros fins. Isto tambem póde ser necessario, se durante a colheita a energia tiver de ser vendida. Entretanto, uma turbina alternativa capaz de suportar uma sobrecarga, resolve o caso.

Se dois alternadores forem usados simultaneamente, poderão trabalhar paralelamente, e da mesma fórma os comandos. De qualquer maneira, uma turbina alternativa em funcionamento já é uma garantia para as interrupções do trabalho, sem comparação melhor que as condições presentes.

A turbina alternativa, tipo industrial, é equipada de modo a ter as suas peças impelidas diréta e mecanicamente, as quais são provindas da turbina. Comparada ao tipo comum, revela uma economia no custo e vantagens na montagem, eficiencia, facilidade de operação e na area ocupada. Se fôr necessario um condensador, poder-se-á colocalo no mesmo plano e paralelamente á turbina, não sendo preciso embasamento.

A turbina de retropressão póde gerar toda a força exigida e mesmo aquela que se desejaria obter ao mesmo tempo das duas forças combinadas simultaneamente. No emtanto, este typo não seria adaptavel como é a turbina "pass off", onde a potencia da carga varia, como seria o caso de uma usina fornecer eletricidade a uma repartição, por pequenos intervalos, durante a estação "seca", ou quando se precisasse movimentar o maquinismo durante o "entre-coupe", em que o sistema a va-

Contínúa na pagina 149

INVENÇÕES PATENTEADAS RECENTEMENTE

PROCESSO DE MOAGEM E MACERAÇÃO — **Invenção de Morris B. Spaulding, de Wayne, (Pensylvania) 1·911.246 — 30-Maio-1933.**

Pelo presente invento, todo o caldo de açucar vindo das moendas será dividido em duas partes, a saber: o *primeiro caldo*, vindo do "crusher" e da primeira moenda, geralmente mais alto que 10° Brix, e o *segundo caldo*, abaixo desta graduação. Este ultimo não é peneirado. E' mecanicamente bombeado ou elevado acima do rolo das moendas, em pontos escolhidos.

Assim, de acordo com a ilustração, as moendas 1 e 2, com o esmagador 5, levam o primeiro caldo á peneira 8, pelos transportadores 6 e 7, emquanto que o tubo 9 conduz o filtrado a bomba 10, que o lança ao fabrico, através o cano 14. O transportador 12 conduz o residuo (material que não póde passar pelas peneiras) ao transportador 13, que ao mesmo tempo recebe o segundo caldo (abaixo de 10° Brix da moenda 3) e o leva, juntamente com o residuo, a bomba 14, através o cano 15, até a torneira 16, na sua entrada na moenda 1. O transportador 17 leva o segundo caldo do moinho 4 á bomba 18 que, por sua vez passa através o cano 19 e a torneira 20 sobre os cilindros da moenda 2.

A instalação, como se vê na moenda 4, mostra o método e o processo para cada moenda adicional, quando operar com a maceração composta, podendo ser continuado o mesmo processo para outros estagios, si necessario.

Para a filtragem da cachaça, póde ser adicionado em varios estagios do processo, como, por exemplo, na figura 1, elevada em dois pontos, através os carregadores 13' e 17', aos carregadores 13 e 17, respectivamente. As peneiras 8 e 21 são preferiveis para o tipo previamente patenteado. Outra combinação da invenção é mostrada, quando a simples maceração é empregada.

SECAGEM E SEPARAÇÃO DOS CRISTAES DE AÇUCAR — **Invenção de Jacob J. Neuman e Harry G. Neuman, de Nova York, 1.912.910 — 6-Junho de 1933.**

Neste processo, o ar quente, empregado para secagem, e o ar frio, para resfriamento e separação dos cristais do açucar, funccionam em um sistema circulatorio fechado. O novo invento póde ser praticado por aparelho de simples construção mecanica, o qual funcionará com o minimo de consumo de energia e com redusida despesa de reparação.

Sendo os cristais mantidos em suspensão pela corrente de ar, é evitado o forte choque dos mesmos, de encontro ás paredes de metal, ou outras quaisquer superficies. Desta forma, a danificação do cristal ou o arranhamento das facêtas brilhantes são eliminados e o polimento não é prejudicado. Na operação do aparelho, o açucar humido é jogado na cremona 11 e descarregado no tubo 7 pelo transportador 10. O ar vindo pelo ventilador 5, tendo sido aquecido préviamente ao entrar na parte inferior do conduto 7, sopra para cima, pelo dito conduto em alta pressão, interceptando a quéda do açucar humido

através do condutor. A descida do açucar no tubo condutor póde ser regulada e controlada pelo registo 25.

Como o açucar vae caindo continuamente no tubo 7, o ar quente que por êle passa, vae aumentando gradativamente a temperatura e determinando a eliminação completa da humidade do açucar que, ao cair na cremona 15, está completamente isento de humidade. Para impedir a saida do ar quente pelos tubos das cremonas que dão saida ao açucar, devem ser conservada nélas uma quantidade de açucar. Finalmente, o ar quente deixa o tubo condutor em sua extremidade superior, seguindo pelo tubo 7 até o condensador 13, onde a humidade ou o vapor é condensado, voltando então o ar desnaturado para o ventilador 5. A parte importante e caracteristica da invenção é o resfriamento do açucar séco e a separação dos cristais em diferentes tamanhos. Uma parte do ar vindo do ventilador 5, passa pelo aquecedor 3, vae pelo tubo 14 ao registo graduador 26. Este ar graduado levanta e transporta o açucar seco, que cáe da cremona 15 no tubo 14, levando o açucar da extremidade do tubo até a primeira expanção na camara 16. Ahi, a pressão do ar é redusida e os cristais maiores são precipitados pela gravidade na camara de saida 21. O açucar restante sóbe pelo tubo 17 e, ao chegar é camara 18, é feita outra expansão pela redução da pressão do ar e os cristais de tamanho intermediario são precipitados e descarregados pela saida 22.

Os cristais mais leves são elevados, passando pelo tubo 19 da ultima camara 20, onde havendo uma redução de pressão do ar, os cristais se precipitam em ultima expansão na camara e são descarregados pela saida 23.

Nessas sucessivas separações dos cristais, o açucar é naturalmente resfriado e os critais individuais adquirem um alto polimento. O ar finalmente sáe da ultima camara 20, entra no tubo condutor 24, e retorna pelo tubo 12, juntamente com o ar aquecido que vem do tubo 7 e juntos vão para o ventilador 5.

PRODUÇÃO DE MEL DE TANQUE SECO — Invenção de John C. Maclachlan. (Cessionario Albert P. Hunt, de Chicago). 1.897.732 — Fevereiro-14-1933.

O processo consiste na mistura do mel de tanque com alfafa moida. Esta mistura, pulverisada dentro de uma camara de secagem formando chuveiro, força o ar aquecido a atravessar o chuveiro, determinando a sécagem rapida do material.

EXTRAÇÃO DO AÇUCAR — Processo de Adam Meiro, de Bruxelas — 1.899.287 28 de Fevereiro de 1933.

Esse processo reivindica a evaporação do caldo de cana em presença de um oleo saponificavel, oleo em gráo de ebulição mais elevado que o do caldo, mantendo a mistura em estado de emulsão até a cristalisação, seperando-se depois o oleo.

DIMINUIO O CONSUMO DO AÇUCAR NOS ESTADOS UNIDOS

A distribuição do açucar nos Estados Unidos registrou, em 1933, um novo decrescimo em comparação com a de 1932. E' esse, aliás, o quarto ano consecutivo em que o consumo se tem apresentado em declinio.

A baixa do ano passado foi, contudo, pequena, alcançando a pouco mais de 1 °|° segundo os algarismos parcialmente estimados para o mez de dezembro. Tais algarismos mostram uma distribuição total de 5,250.085 toneladas brutas, em comparação com as 5,321,339 toneladas de 1932.

A maior distribuição verificada nos Estados Unidos foi de 5,746,474 toneladas, em 1929. Com exceção de uma pequena soma de açucar bruto consumido diretamente, estes algarismos estão em relação com os do açucar refinado.

O quadro junto, onde os algarismos das remessas estão alinhados em toneladas brutas permite uma observação melhor:

	1933	1932
Remessas pelos refinadores de açucar de cana dos Estados Unidos	3,467,510	3,635.809
Remessas pelas companhias de açucar de beterrabas	1,142,545	1,101,614
Remessas pelas Usinas de Louisiana	51,600	59,020
Açucar refinado e estrangeiro e das ilhas (incluindo o açucar bruto diretamente consumido) .	631,275	568.647
Fornecimentos totais .	5.292.930	5,365,090
Menos o açucar refinado exportado .	42,845	43,751

CLARIFICAÇÃO COLOIDAL DO CALDO — **Invenção da Sociedade Industrial Agricola de Somme, Paris. — 386-276. 24-Agosto-1932.**

Os caldos contêm impuresas em estado coloidal, isto é, no estado de particulas cujas dimensões variam entre 1 e 200 micromilimetros. Os coloides são eletricamente carregados ou positiva ou negativamente. Todas as particulas, ou ions, com o mesmo sinal, repelem-se mutuamente.

A impossibilidade da precipitação dessas impuresas é atribuida a esse fénomeno, que determina a dificuldade da filtração. Para se obter uma bôa clarificação, é necessario neutralisar a carga de ions. Isto póde ser obtido, acrescentando-se aos ions na solução coloidal a mesma quantidade de ions carregados de eletricidade de sinal contrario.

A substancia coloidal juntada á calda impura, depois da difusão ou moagem, produs a formação de um meio isoeletrico, promovendo a formação de um precipitado facil de separar.

A presente invenção é caracterisada pelo tratamento com o hidrosol coloidal, tendo uma base de alumina obtido por intermedio do hidrogel.

Na pratica, a alumina em estado coloidal é obtida pela adição de amonia a um sal de aluminio (seja clorureto ou sulfato).

Depois de lavada com agua a massa coloidal (no estado de hidrogel) é tratada por uma corrente de SO2. Isto produs um efeito conhecido por peptisação, tranformando o hidrogel em hidrosol (ou solução).

A alumina em condição de hidrosol póde ser usada para neutralisação dos ions eletricos do caldo. Sua eficacia é aumentada pelo tratamento acima mencionado com o SO2, seguido pela adição de silica coloidal e formol, mesmo em pequena quantidade: seja: alumina, 10 °|°; silica, 5; formol, 25; agua, 60, como composição do liquido.

Com o tratamento desta solução, na proporção de 450 a 700 gramas por hectolitro, obtem-se um caldo purificado e descorado, que simplifica grandemente o tratamento posterior. A filtração que se segue é facil.

A cal requerida no tratamento subsequente póde ser redusida de 60 a 65 por cento. Os produtos são mais puros, as massas cosidas mais secas e a viscosidade grandemente redusida.

Distribuição nos Estados Unidos	5,250,085	5,321,339
Distribuição per capita, em libras . . .	93.0	94.9

A distribuição de 1933 foi equivalente a 93 libras por cabeça, para uma população de ...... 126,500.000 habitantes. A de 1932 foi de 94,9 libras per capita.

O decrescimo na distribuição de 1933 atingiu a menos de uma libra por cabeça em comparação com a quéda de quasi tres libras observada no periodo de 1931-1932, e de quatro libras no de 1930-1931. Comparado este ao maximo de 108 libras per capita alcançado em 1926, verifica-se que a baixa atingiu a 15 libras por pessoa.

A tabela seguinte ilustra com mais precisão a alta e a baixa do consumo durante os 10 anos passados:

Ano	*Distribuição por toneladas brutas*	*Per capita em libras*
1924	5,042,760	99,9
1925	5,427,770	107,0
1926	5,641,528	108,0
1927	5,349;865	101,5
1928	5,547,439	103,5
1929	5,746,474	106,4
1930	5,693,482	103,8
1931	5,547,092	99,7
1932	5,321,339	94,9
1933	5,250,085	93,0

Os principais fátos assinalados nas fontes de onde proveio o açucar fornecido em 1933 foram uma diminuição de cerca de 168,000 toneladas nas remessas efetuadas pelos refinadores nacionais do açucar de cana, um aumento de 41,000 toneladas na distribuição do açucar de beterraba e de 62,000 toneladas no refinado estrangeiro, proveniente das ilhas.

Esses resultados derivam das modificações continuadas que se vêm operando nos ultimos quatro anos. Desde 1921, as remessas de açucar pelos refinadores têm baixado de mais de 1.000.000 de toneladas, sobre os 4,545.000 de toneladas registradas naquele ano, enquanto que as do consumo do açucar importado diretamente (com especialidade o refinado de Cuba) elevaram-se de 335,300 toneladas em 1930, a quasi o dobro desses algarismos, em 1933.

O consumo do açucar de beterraba seguiu um curso mais irregular, porém a partir de 1921 tem tido um aumento de 250.000 toneladas. A distribuição de 1933 foi de cerca de 9.000 toneladas mais que a alcançada na anterior do açucar de beterraba, registrada em 1931.

Conquanto os algarismos exibidos representem o inicio da distribuição do açucar no comercio e não o atual consumo—impossivel de determinar com exatidão, no momento —o fáto dos estoques do comercio terem sido mantidos em niveis extremamente baixos através dos três anos passados, mostra a probabilidade da distribuição voltar a ser novamente o que era nesse periodo, assinalando já o atual consumo de açucar uma aproximação muito grande.

O melaço da cana como fertilizante

O sr. E. J. R. Banks, no 33° Rpt. Bux. Sugar Expt. Stations Queensland, referente a 1933, comunica que em um sólo pesado, de aluvião, plantado de canas da variedade BADILA, foram espalhadas dez toneladas de melaço de cana por alqueire, e comparados os resultados da sáfra com os obtidos em terras absolutamente semelhantes, tratadas estas com uma mistura fertilizante composta de equivalente a 1010 lbrs. de sulfáto de amonia, 165 lbrs. de super-fosfátos e 860 lbrs. de sulfáto de potassa por alqueire.

As experiencias se estenderam tambem a terrenos da mesma formação, em tudo semelhantes, e que não sofreram, qualquer espécie de tratamento fertilizante.

Os terrenos tratados pelo melaço, assim como os que foram submetidos á mistura fertilizante, apresentaram o aumento médio de 13 toneladas de cana por alqueire na primeira safra de mudas, e o de 11 toneladas por alqueire na subsequente sem que tivesse sido então renovado o tratamento.

Ao beneficiamento do terreno, com 10 toneladas de melaço por alqueire, póde, pois, ser atribuido o acrescimo de 24 toneladas de cana nas duas sáfras.

Graças ao melaço se deve, tambem, o efeito bem apreciavel de abrandamento do sólo.

ELETRIFICAÇÃO DAS USINAS DE AÇUCAR

Continuação da pagina 144

por é dispensavel. Em vista disso, a referida turbina se revela como sendo a melhor para trabalhar em usinas de açucar. Com este tipo, extráe-se o sistema a vapor da turbina em determinado ponto da sua passagem através o condensador, sendo a turbina feita especialmente para se adaptar ás condições de fornecimento de vapor, com relação á quantidade e á pressão.

A energia avaliavel no vapor, entre a caldeira e o sistema de pressão, é convertida, então, em trabalho util, sendo a potencia adicional exigida, obtida pela passagem do vapor através da turbina para o condensador.

Turbinas industriais "pass off" podem ser fabricadas de modo que, emquanto no sistema a vapor a carga externa decresce, a carga externa permanece constante, além da vantagem da pressão do vapor poder elevar-se pela abertura automatica de uma valvula, permitindo a passagem de mais vapor para o condensador, aumentando, desse modo, a velocidade, que é controlada por uma valvula reguladora, resultando dai a redução da pressão no ponto preciso. Este "modus operandi" corresponde ás necessidades de uma usina de açucar.

PROPULSOR ELETRICO DE MOENDA

Na seleção de um motor eletrico de propulsão para moendas, os fatôres a considerar são: velocidade, extensão da carga flutuante, esforço exigido para acionar a moenda e o maximo de carga suportavel pela moenda no trabalho normal.

A moenda trabalha com uma velocidade constante de duas a tres rotações por minuto. Para tão pouca velocidade, torna-se impraticavel o emprego de um conjugado de propulsores dirétos, usando-se de preferencia o gerador. O motor D. C. é provavelmente o melhor propulsor, porquanto póde ser usado sob as mais diminutas velocidades; para outros propulsores empregados em usinas, o A. C. daria tambem quasi tão bôas "performances", acrescendo a vantagem de possuir uma construção mais forte, exigindo menos cuidados e uma economia no preço de aquisição.

A adoção de motores D. C. para moendas e o A. C. para os outros propulsores de usinas, significaria o emprego de um aparelho de transformação ou equipamento da turbina principal, não só com um D. C. como com um gerador A. C. A melhor solução seria instalar-se um motor A. C. para o propulsor da moenda.

Como a carga da moenda não varia consideravelmente o efeito produzido pelo volante torna-se desnecessario e a carga da extremidade poderia ser absorvida pelo motor; contudo sentir-se-á este efeito devido á capacidade do volante do motor e da maquina propulsora, a qual póde ser de tal capacidade, que o motor A. C. poderá fazer perder o regimen, precisamente quando se encontrar com uma sobrecarga superior ao seu limite maximo. Isto se poderia conseguir com o uso de um motor de limite maximo maior do que o exigido no trabalho normal.

O limite maximo depende tambem da voltagem no motor. Se a voltagem diminuir, por qualquer motivo, a causa provirá de uma carga excessiva no maquinismo eletrico da usina, para a qual ele não foi projetado; a potencia maxima de velocidade do motor diminuirá tambem e se atingir ao mínimo da potencia exigida para movimentar a moenda, o motor estacionará. Póde-se evitar isso, fazendo-se uma distribuição eletrica perfeita.

O unico fatôr a considerar na determinação da conveniencia do motor A. C. para movimentar a moenda, é o limite de funcionamento, do qual ele é capaz.

O motor A. C. usado na movimentação de moendas, poderia, se possivel, tornar-se capaz de melhorar os agentes da potencia do maquinismo eletrico da usina e com isso aumentar a velocidade eletrica total de rendimento, melhorando a sua eficiencia. Um motor de indução sincronisado poderia melhorar os agentes de potencia, podendo ser construido de fórma que a partida tenha lugar quando estiver carregado duplamente, usando-se uma corrente de partida relativamente pequena, o que seria suficiente para pôr a moenda em movimento e deixar de parte uma margem de potencia para qualquer aumento imprevisto, exigido pelo esforço de partida. Embora seja uma maquina de velocidade constante, a sua velocidade poderia ser redusida devido a uma sobrecarga, que não produsiria perda de regimen, senão quando a sobrecarga fosse extremamente grande para a capacidade da maquina, mas neste caso proseguiria em movimento com reduzida velocidade, como se o motor estivesse deslisando até que a socrecarga desaparecesse, quando então recuperaria novamente a velocidade de sincronisação.

Esse caracteristico tomaria o trabalho do volante da maquina propulsora. A velocidade do mo-

tor seria escolhida de modo que, em combinação com os geradores, formasse um conjunto melhor possivel, com relação ao preço de aquisição, eficiencia e peso.

Apesar das moendas não serem colocadas muito espaçadamente umas das outras, mesmo em tres usinas, podiam ser vantajosamente movimentadas por um só motor; no caso, porém, de ser exigida para cada moenda uma potencia consideravel, talvêz fosse necessario a utilisação de um motor suplementar, o qual, juntamente com o gerador, não compensaria o preço de aquisição sobre os tres motores separados.

Em uma usina de quatro moendas, um motor póde acionar duas, sendo os outros dois motores exigidos da mesma capacidade, o que auxiliaria a standardização e facilitaria as substituições. Por outro lado, talvês seja mais vantajoso o emprego de um motor separado para cada moenda; entretanto, se a carga variar consideravelmente, póde isto resultar em oscilação da corrente eletrica do motor, causando dano no grupo de propulsão eletrica.

Um motor propulsor para cada moenda evitaria isso. Estes casos devem ser averiguados com a relação ás vantagens materiais e economicas, quando o propulsor estiver sendo estudado.

PROPULSOR CENTRIFUGO ELETRICO

O sistema do grupo propulsor é o menos caro e tem a vantagem de poder usar a capacidade do volante de um sistema centrifugo tendente a igualar a carga nos maquinismos eletricos. Os centrifugos em funcionamento produzem as energias necessarias para acelerar as maquinas lentas.

Na movimentação dos propulsores centrifugos, o ciclo de operação deve ser cuidadosamente estudado na fixação da capacidade do motor. A carga superior apresenta-se na partida, e para tirar o centrifugo do repouso, torna-se necessario um limite de partida muito forte.

Para o grupo propulsor seria necessario uma corrente de partida tal como se fôra um transformador, mas com o acionamento individual, afim de obter o limite necessario de partida. O motor seria assim o tipo comun, como o de limite maximo, e seria posto em movimento acionado dirétamente pelo comutador.

A partida e a parada dos propulsores centrifugos individuais poderia ser por meio de interruptores colocados ao longo dos mesmos e precisamente no ponto em que o freio deve ser usado, afim de levar o centrifugo rapidamente para o repouso, os quais podem ser fechados com o motor de partida, até que o botão esteja inutilizado, o freio frouxo e vice-versa.

A escolha entre os dois metodos de acionamento poderia ser naturalmente resolvida pelo custo inicial da instalação.

MAQUINAS PROPULSORAS AUXILIARES

Em qualquer circunstancia que o caracteristico da carga permita, o motor A. C. poderá ser utilisado para maquinas auxiliares. Comparado a outros tipos de motores, é mais barato, mais forte e exige uma atenção minima. Póde ser empregado sómente para propulsores de velocidade constante, com exceção dos motores de baixa capacidade, onde o limite de partida não exceda a 0,8 do limite da carga total.

Um motor tipo A. C. poderá ser empregado quando a velocidade tiver de ser mantida sobre pequeno percurso, onde o limite de partida seja maior que 0,8 do limite maximo de carga.

O motor de "gaiola" é em geral recomendado para os propulsores de velocidade constante, embora a corrente exigida no momento da partida não seja excessiva e não afête os outros motores ligados ao mesmo alimentador. Este motor deve ser movimentado, fazendo-se uma ligação diréta com o fio.

Este metodo de acionamento dará um alto limite de partida, sendo a capacidade do motor relativamente alta e o limite de partida acima de 0,8 do limite maximo de carga. Neste caso o motor de deslisamento seria necessario.

Condutores elétricos portateis podem ser empregados com proveito em algumas usinas para empilhar sacos de açucar e transporta-los nos vagões de estrada de ferro.

As numerosas bombas podem ser movimentadas por um par de motores eletricos de bomba rotativa, efetivamente mais economicas e flexiveis que a bomba reciproca de vapor.

A capacidade e o limite de partida exigidos para as bombas devem ser cuidadosamente determinados com relação á densidade e viscosidade dos liquidos a serem sugados e o motor juntamente com as partidas, selecionados convenientemente.

Os misturadores poderiam ser impelidos por motores de "gaiola", com gerador de redução e acionados por uma linha diréta.

CONCLUSÕES

Projetando-se uma nova usina de poder de transmissão por meio de eletricidade, esta inquestionavelmente seria muito mais economica que a vapor, mas se a conversão em potencia eletrica de uma usina a vapor existente é justificada, depende

LIVROS NOVOS

QUIMICA APLICADA A'S USINAS DE AÇCAR — por P. Gueze — publicado em 1933 pela Secção de Agronomia da Ilha da Reunião. Escrito em francês.

Trata-se de um manual preparado para uso dos quimicos das usinas açucareiras da ilha, dando, em ultima análise, a báse geral de um sistema para controlar as fabricações locáis.

O trabalho está dividido em cinco capitulos, a saber: 1 — Definições geráis. 2 — Principios geráis de análise da cana de açucar. 3 — Principios geráis para controlar quimicamente a fabricação. 4 — Como controlar o rendimento da fabricação. 5 — Como controlar todas as operações da usina.

Ao manuál estão apensas as tabélas usuáis desses livros.

A QUIMICA NA INDUSTRIA DO AÇUCAR — por P. Silin — publicado em 1933, na Imprensa Técnica Oficial, em Moscow; tem 192 paginas e custa 3.75 rublos. E' escrito em russo.

O livro, escrito pelo professor Silin, do Instituto Quimico Tecnológico de Voronezh, apresenta um apanhado geral da quimica aplicada especialmente á industria do açucar de beterrabas, e é destinado aos alunos dos Institutos Tecnicos, que já tenham conhecimentos de quimica.

Não é liro de consulta de laboratórios, mas destinado a divulgar entre os alunos a natureza das reações quimicas fundamentáis do açucar e dos residuos encontrados nas caldas das beterrabas.

O livro é notavel pelas referencias que faz aos processos mais modernos, ainda não estudados em qualquer outro livro, táis como, por exemplo: a fisico-quimica do processo de difusões; a aplicação da teoria de Dounan á operação das usinas de açucar; o equilibrio do processo de defecção; a teoria das cristalisações, etc.

E' lamentavel, que não existam em inglês livros desse genero, tão altamente informativo. O titulo russo do livro é "XIMIYA SAXARNOGO PROIZVODSTVA".

---

do balanço entre o custo principal e as despesas de operação.

A base da comparação economica é a eficiencia comercial da usina, que é o custo da unidade de produção da quantidade de essencia, e os melhoramentos sómente são justificados se resultarem na redução do custo.

O preço da unidade de produção do açucar póde ser estudado sob duas faces principais do custo do capital, convertido numa carga anual e no custo de operação. Cada um destes, póde ser sub-dividido novamente em: a) poder de produção e custo de transmissão; b) preço dos sistemas de fabricação, sendo o ultimo o balanço restante depois da subtração (a). As considerações que se seguem estão limitadas no custo (a). A parte do custo do preço principal da unidade póde ser definida, como se fosse independente do rendimento da usina, incluindo interesses e depreciações, embora o ultimo esteja, por sua extensão, dependente do rendimento da usina, do trabalho e do custo de outros serviços para manutenção necessaria do maquinismo, mesmo que a usina esteja ou não em funcionamento.

Tratando-se em geral, de operações normais, sómente o interesse e custo de depreciação poderiam ser obstados materialmente por um aumento no valor principal do maquinismo, como praticamente, sob qualquer condição, apenas um pequeno "staff" seria necessario para atender á potencia da maquina durante o "entre-coupe" e os aperfeiçoamentos do maquinismo dificilmente poderiam afetar o custo desta parcela.

O interesse comercial perdura, trabalhe ou não a usina. A depreciação anual da carga é, entretanto, de algum modo dependente do periodo, durante cada ano, em que a fabrica estiver em funcionamento.

Se o valor da depreciação fôr calculado nas bases de uma caixa de amortisação, em um curto periodo por ano, durante o qual a usina trabalhe, poderia alcançar cerca de 20 °|° dos juros comerciais e o fáto de uma maquina ter uma duração maior do que a por ela substituida, afetaria muito pouco no preço da unidade de produção.

O preço da unidade de fabricação de tres usinas em trabalho, inclúe ainda despesas dependentes do rendimento da usina, tais como, combustivel, oleo, reparos, trabalho de operação, etc. Nestas usinas, onde o bagaço fornece todo o combustivel, não póde

haver justificativa para o gasto de capital em melhoramento com o fim de economisa-lo, a não ser que o combustivel barato tenha um valor comerciavel que provavelmente não decrescerá, ficando no minimo igual ao custo anual dos melhoramentos.

Não parece provavel que o custo de trabalho seja materialmente prejudicado pelos melhoramentos introdusidos na maquina geradora de potencia

Considerando-se as presentes condições das usinas mais eficientes, onde o custo do combustivel é abandonado, o custo da conversão do vapor em potencia eletrica poderia ser aproximadamente de Rs. 500.000.

Supondo-se que o custo da depreciação no caso de uma usina eletrificada, fosse o mesmo que o presente, o qual, de acôrdo com as considerações feitas acima, é uma rasoavel presunção, tomando-se um juros de 5 °|° e supondo-se ainda que o maquinismo a vapor existente é capaz de continuar a trabalhar, a eletrificação aumentaria o total anual do custo principal da usina de Rs. 25.000. Despresando-se, as outras parcelas no custo de produção que poderia se manter mais ou menos o mesmo, esta soma devía ser economisada para a despesa anual de reparos e lubrificação, afim de justificar a eletrificação.

Onde o gasto de combustivel é maior, a eletrificação não é positivamente o sistema mais economico. Isto póde ser realisado com menos despesas, modificando-se o sistema a vapor e os seus respetivos metodos de produção.

A eletrificação poderia ser auxiliada no ponto em que os outros canais são uteis para o emprego do gerador eletrico durante a estação intermediaria. A carga principal poderia, pois, ser produsida em parte pelos trabalhos alternados. Por outro lado, a não ser que grandes reformas sejam imperativas, isto poderia ser provavelmente compreendido e não valia a pena modernisar o maquinismo de potencia da usina por causa do capital desproporcional nele envolvido.

O autor acredita, contudo, que de futuro todas as fabricas sejam movidas eletricamente.

A LIMPEZA DA SÓCA DOS CANAVIAIS INFLUINDO NAS SAFRAS

O sr. G. Arceneaux, no "Sugar Bulletin", Vol. 12 (1934) n. 8, pag. 4-6, trata da agricultura da cana e estuda os efeitos da limpeza da sóca.

Por muito tempo, os plantadores de cana de açucar, no Estado de Luisiania, America do Norte, mantiveram o habito de cortar rente ao sólo a soqueira do canavial já cortado. Pensavam eles redusir por essa forma o trabalho de enxada e facilitar a cultura.

Durante os anos de 1930 a 1932, a estação experimental de Houma, nos Estados Unidos, realisou estudos cuidadosos em torno desse sistema de limpesa da sóca, fazendo cortar em varias datas, entre os meses de janeiro e abril inclusivé, uma polegada abaixo do sólo, as sócas de tres variedades principais da cana.

Os resultados colhidos foram diferentes, conforme a qualidade da cana experimentada.

Assim, com a P. O. J. 36-M o processo deu, em geral, máu resultado; não foram notadas diferenças apreciaveis em alguns casos, enquanto que em outros a safra diminuiu de 800 libras por alqueire de terras plantadas.

Houve um ano em que o córte da soca da cana CO-281 resultou em pequeno aumento de produção tanto do arbusto, como do açucar dele extraido. Entretanto, em outros anos, ficou bem caracterisada a diminuição, que chegou mesmo a ser bastante grande, tanto no volume de cana como no do açucar produsido.

A aplicação do processo á cana C. P. 807 deu sempre máus resultados, sendo comum a redução verificada, de 6 a 12 toneladas por alqueire de plantação.

Tomando-se a média de todas as experiencias realisadas com os vários tipos de canas, póde-se afirmar que o processo é prejudicial. Aliás, podem os resultados ser atribuidos ao fáto de serem sacrificados na soqueira muitos brótos perfeitamente viáveis e até mesmo alguns já bastante crescidos, principalmente quando é empregada a cana C. P. 807, de rápida germinação. Por isto, talvez, é esta a variedade mais prejudicada quando se emprega o referido processo.

Os prejuisos são menores quando o processo é aplicado nos mêses de janéiro e fevereiro e maiores em março, época em que o crescimento das soqueiras já vai bastante adeantado.

O uso desse processo no mês de abril acarréta prejuisos muito maióres do que os verificados em março, em virtude das mesmas razões já indicadas.

SUMARIO

MAIO — 1934

// BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão oficial do
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Ano II — Volume III MAIO DE 1934 N. 3

NOTAS E COMENTARIOS

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TUCUMAN

E' uma espelndida visão panoramica desse importante estabelecimento da Republica Argentina que reproduzimos na capa do presente numero de BRASIL AÇUCAREIRO.

A Estação fica situada na Provincia de Tucuman, que lhe dá o nome, e é um dos mais acatados centros de cultura do mundo.

MONTAGEM DE ENGENHO NO PARANA'

Pelo sr. Flavio Guimarãis, secretário da Fazenda do Estado do Paraná, foi encaminhado ao Instituto do Açucar e do Alcool, um requerimento em que o engenheiro Manuel Firmino de Almeida solicita premissão para instalar um engenho destinado ao preparo de açucar mascavo na Colónia "Zacarias de Gois", fundada pelo peticionario no municipio de Jataí, naquele Estado.

Disticutido o assunto, em sessão da Comissão Executiva do Instituto, foi unanimemente indeferido o requerimento em analise.

A LIMITAÇÃO NA FRANÇA

A França estabeleceu o limite de 888.000 toneladas de açucar refinado, ou 987.000 toneladas do cristal, para sua produção, na safra de 1934|35, representando isso um aumento de 88.000 toneladas sobre a safra de 1933|34.

A produção de açucar refinado para a safra atuál andará, entretanto, em 335.000 toneladas, sendo que, em geral, os fazendeiros desejam poder plantar a maior area possivel no corrente ano.

A PRODUÇÃO PAULISTA

Na pagina 117, do numero ultimo de BRASIL AÇUCAREIRO, saíu, por engano, que a produção paulista, em 1932, foi de 7 milhões 675.375 sacas de açucar.

Trata-se de ume erro de revisão que nos apressamos em corrigir, embora ao leitor avizado bastasse verificar que a soma das parcelas atribuidas a cada usina não correspondia áquele total. Este foi, sim, de um milhão 675.375 sacas.

O AÇUCAR DE JAVA NA HOLANDA

Causou grandes sobresaltos nos Paizes Baixos a noticia de que o governo projéta modificar a legislação referente ao açucar, com o fim de proteger o produzido em Java.

Os plantadores de beterrabas e os industriáis filiados protestaram energicamente contra qualquer limitação ao auxilio dado a essa lavoura.

DR. OSMAN LOUREIRO

Na primeira reunião realizada após a nomeação do dr. Osman Loureiro de Faria, para Interventor Federal em Alagôas, a Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Alcool, junto á qual representou os interesses dos usineiros alagôanos, teve ocasião de prestar-lhe significativa homenagem.

Com a palavra, o Presidente do Instituto, doutor Leonardo Truda, embora lamentando o afastamento daquele seu ilustre e dedicado companheiro, congratulou-se com S. S. pela merecida distinção de que foi alvo por parte do Chefe do Governo Provisório, felicitando, sobretudo, o povo alagôano que vai ter um dirigente, sem duvida, profundamente devotado aos interesses de sua terra e com uma elevada compreensão dos deveres de sua alta função.

Alagôas figura entre os Estados produtores do açucar e o seu novo Interventor — acrescentou o dr. Leonardo Truda — integrado plenamente nos minimos detalhes do plano de defeza, conhecendo intimamente a orientação do Instituto do Açucar e do Alcool, será certamente, no alto posto em que se encontra, valiosissimo auxílio para realização do objetivo e das finalidades do referido plano.

O Presidente terminou pedindo fosse inserido em áta um voto de louvor e congratulações, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.